



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA DE SERGIPE**

---

**CAPA DO PROCESSO**

---

PROCESSO Nº 1416/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE  
DE, 25 de outubro de 2022

---

**CONC 27/2022**

---

**INTERESSADO:** Diretoria de Tecnologia - DITEC

**ASSUNTO:** Execução de serviços / obras de duplicação asfáltica na Rodovia SE-220, acesso à cidade de Aquidabã, com extensão de 1,31 km, neste Estado.

---

*VOL: II*

*- Habilitação: - CAMEL  
- NOVATEC*



EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

**CAMEL**  
QUALIDADE CONCRETIZADA

CONCORRÊNCIA

027/2022

DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS E RODAGEM  
– DER/SE

OBJETO:

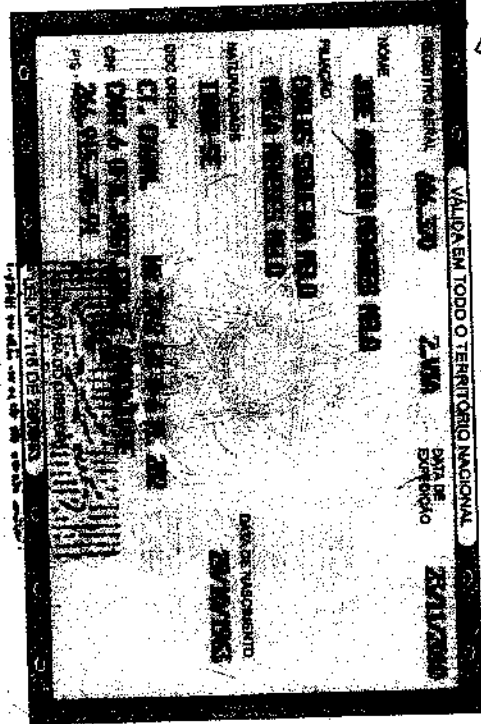
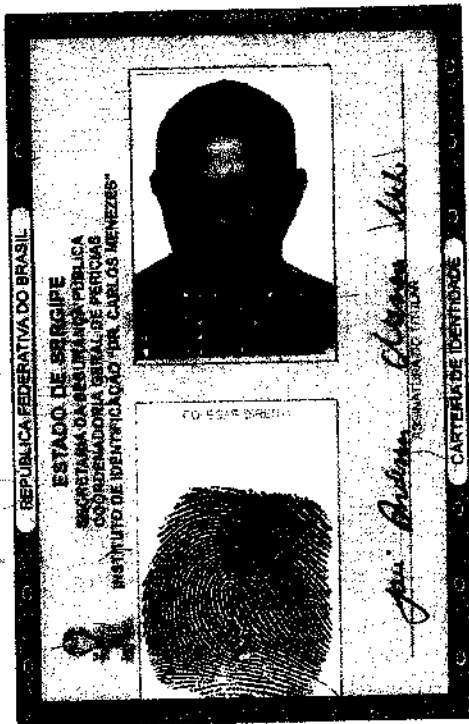
EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS / OBRAS DE  
DUPLICAÇÃO  
ASFÁLTICA NA  
RODOVIA SE-220,  
ACESSO À CIDADE DE  
AQUIDABÃ, COM  
EXTENSÃO DE 1,31 KM,  
NESTE ESTADO.

HABILITAÇÃO



# HABILITAÇÃO JURÍDICA

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fls.: 203  
 Rubrica:

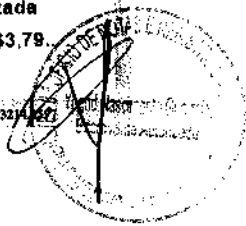


**CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO** | **Pierete**  
 TABELÃO: DANIEL PIERETE

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado dou fé.  
 Selo TJSE: 202229527084472  
 Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/R8R2CB>  
 Aracaju, 09/06/2022 14:54:35 8650  
 Yngrid Nascimento Guerreiro - Escrevente Autorizada  
 Emol.:R\$3,16 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,63 Total:R\$3,79

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.018-394 - TEL.: 79 3214 4411



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DERISE  
 Fis.: 204  
 Rubrica:



**CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO**  
 TABELIÃO: DANIEL PIERETE

**Pierete**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado dou fé.

Selo TJSE: 202229527084539

Acesse: <http://www.tjse.jus.br/x/HEE8AD>

Aracaju, 09/06/2022 15:08:18 22056

Yngrid Nascimento Guerreiro - Escrevente Autorizada

Emol.:R\$3,16 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,63 Total:R\$3,79.

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

Vertical text on the left: FICHA AUTENTICAÇÃO EM LÍQUIDAÇÃO DE CONTAS

Stamp on the right: Yngrid Nascimento Guerreiro, Escrevente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



## 19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**NIRE: 28200321416**  
**CNPJ: 05.325.897/0001-47**

Por este instrumento particular os abaixo assinados:

**JOSÉ ANDESON MENESES MELO**, brasileiro, nascido em 29/10/1963, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 266.915.745-91 e RG nº 606.370 SSP/SE, Rua Engº Jorge de Oliveira Neto, 884 – Coroa do Meio, em Aracaju, Estado de Sergipe, Cep: 49035-300; e

**ANA CRISTINA SOUZA ALMEIDA MELO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em 01/01/1969, natural de São Paulo/SP, inscrita no CPF sob nº 503.652.585-04 e RG nº 1.000.052 SSP/SE, residente e domiciliada à Rua Engº Jorge de Oliveira Neto, 884 – Coroa do Meio, em Aracaju, Estado de Sergipe, Cep: 49035-300.

Únicos sócios da empresa CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na Rua Mato Grosso, 185 – Siqueira Campos, em Aracaju, Estado de Sergipe, Cep: 49075-380, inscrita no CNPJ sob nº 05.325.897/0001-47, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe-JUCESE sob NIRE 28200321416, em sessão do dia 07-10-2002, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante a seguinte alteração:

- a) Alterar o parágrafo primeiro da cláusula oitava para: A movimentação bancária será feita pelo sócio **JOSÉ ANDESON MENESES MELO**, e que o mesmo poderá prestar Fiança/Aval ou constituir hipoteca e alienação fiduciária.

Em virtude da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, mediante a seguinte redação:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação social de CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, adota como nome de fantasia a expressão CAMEL, é regida por este Contrato Social, pela Lei nº 10.406, de 10-01-2002, com a Regência Supletiva da Lei nº 6.404/76, como lhe faculta o parágrafo único do art. 1053 da Lei nº 10.406/02, no que couber.

04163



### CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede à Rua Mato Grosso, 185 – Siqueira Campos, em Aracaju, Estado de Sergipe, Cep: 49075-380.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objeto social à exploração da atividade de:

- Construção de Edifícios (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- Incorporação de Empreendimentos Imobiliários;
- Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas);
- Construção de obras de arte especiais;
- Obras de terraplenagem; e
- Construção de estações e redes de telecomunicações.
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Construção de rodovias e ferrovias

Parágrafo 1º - As atividades serão exercidas em locais de terceiros

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou as suas atividades em 03 de outubro de 2002, data em que foi constituída e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país e ficará assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL(R\$)
José Andeson Meneses Melo	95,00	9.500	4.750.000,00
Ana Cristina Souza Almeida Melo	5,00	500	250.000,00
TOTAL	100,00	10.000	5.000.000,00

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§1º - As quotas serão indivisíveis em relação à sociedade.



### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS QUOTAS

As quotas e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, após terem sido ofertados, preferencialmente, aos sócios atuais, segundo o seu percentual de participação, com prazo de 30 (trinta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo e em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade.

### CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ ANDESON MENESES MELO** com poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bem móveis e imóveis, nas condições deste contrato, inclusive a contratação de recursos financeiros, que onerem o patrimônio, e a comercialização de partes do ativo imobilizado.

§1º - A movimentação bancária será feita pelo sócio **JOSÉ ANDESON MENESES MELO**, e que o mesmo poderá prestar Fiança/Aval ou constituir hipoteca e alienação fiduciária.

§2º - A sociedade poderá constituir, por seu representante legal, procurador(es) com poderes específicos e expressos, determinando no mandato, a duração máxima de 01(um) ano, exceto para a prática de poderes ad judicis, quando o mandato terá a duração necessária à solução nele prevista.

### CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS PELOS ADMINISTRADORES

O Exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício será levantado um Balanço Geral e dos lucros havidos, será retirado 10º (dez por cento) para a formação de Reserva Legal, para aumento de Capital Social e o restante terá o destino determinado pelos sócios. Em caso de prejuízo, este será absorvido pelos sócios na proporção de suas quotas de capital subscrito e integralizado.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, observadas as seguintes hipóteses: anulada a sua constituição; exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade; por consenso unânime dos sócios; pela deliberação dos sócios que representem mais de 75% do capital social; pela falta de pluralidade de sócios, não resolvida no prazo de 180 dias e por determinação judicial.

J

X

Q

H

06163





### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DO PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS**

A escrituração dos livros fisco/contábeis será observada nos termos da legislação vigente e de conformidade com as recomendações emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FILIAL**

A sociedade constituiu Filial na Rua da Alegria, SU 01 – Centro, em Camaçari, Estado da Bahia, Cep: 42800-103, com Capital Social de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Aracaju para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam a presente alteração contratual, que se destina ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju, 18 de maio de 2022.

**JOSÉ ANDESON MENESES MELO**  
Sócio Administrador

**ANA CRISTINA SOUZA ALMEIDA MELO**  
Sócia Cotista

07163



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26691574591	JOSE ANDESON MENESES MELO
50365258504	ANA CRISTINA SOUZA ALMEIDA MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2022 09:45 SOB Nº 20220186391.  
PROTOCOLO: 220186391 DE 19/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206383068. CNPJ DA SEDE: 05325897000147.  
NIRE: 28200321416. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2022.  
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA



ALINE MENEZES DE SOUZA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

07163

AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 27/2022

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e nos termos do Decreto Federal nº 4.358 de 05 de setembro de 2002, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Aracaju/SE, 29 de Dezembro de 2022.

*José Andeson Meneses Melo*  
Camel Empreend. Const. Ltda  
José Andeson Meneses Melo  
Engº Civil - CREA: 2702603050  
Resp. Técnico / Sócio Adm. / strada

*d*

AO  
DER


Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 27/2022

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em epígrafe. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Aracaju/SE, 29 de Dezembro de 2022.

  
Camel Empreend. Const. Ltda  
José Andeson Meneses Melo  
Engº Civil - CREA: 2702603050  
Resp. Técnico / Sócio Administrador

*d*

*d*  
*A*  
*A*

AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

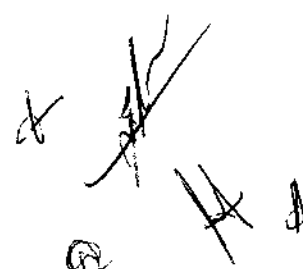
REF.: CONCORRÊNCIA Nº 27/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO  
FUNCIONAL DA EMPRESA**

A Empresa Camel Empreendimentos e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.325.897/0001-47 em cumprimento a este Edital, DECLARA sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias

Aracaju/SE, 29 de Dezembro de 2022

  
Camel Empreend. Const. Ltda  
José Andeson Meneses Melo  
Engº Civil - CREA: 2702603050  
Resp. Técnico / Sócio Administrador





## REGULARIDADE FISCAL

*[Handwritten signature]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fis.: 3/4  
 Rubrica: 30  
 SERISE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.325.897/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2002
NOME EMPRESARIAL CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMEL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 62.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****
CEP 49.075-380	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONASCON@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (79) 3231-5570		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2022 às 08:12:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	<b>SINTEGRA/ICMS</b> <b>Consulta Pública ao Cadastro</b> <b>ESTADO DE SERGIPE</b>	
---	---	---

Cadastro atualizado até: 13/09/2022

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>CGC:</b>	05.325.897/0001-47	<b>Inscrição Estadual:</b>	27.107.243-1
<b>Razão Social:</b>	CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA MATO GROSSO		
<b>Número:</b>	185	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	SIQUEIRA CAMPOS		
<b>Município:</b>	ARACAJU	<b>UF:</b>	SE
<b>CEP:</b>	49075-380	<b>Telefone:</b>	32315570

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS		
<b>Atividade Econômica Secundária:</b>	<input type="button" value="Consultar"/>	<b>Deposito Fechado:</b>	<input type="button" value="Não"/>
<b>Situação Cadastral Vigente:</b>	HABILITADO		
<b>Data desta Situação Cadastral:</b>	03/03/2022		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

**Data da Consulta:** 13/09/2022

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(SE\)](#)

*d*

*Handwritten signatures and initials*

14163  
13/09/2022 08:16





Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda



## CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 13 de Setembro de 2022

**N. Inscrição Mobiliária:** 066046-2

**CNPJ/CPF:** 05.325.897/0001-47

**Nome/Razão Social:** CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

**Situação:** Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R MATO GROSSO, 185 SIQUEIRA CAMPOS 49075-380 para o exercício das seguintes atividades:

4110700	Incorporacao empreend. imobiliarios	05/11/2002
4120400	Construcao de edificios	05/11/2002
4211101	Construcao de rodovias e ferrovias	05/11/2002
4212000	Construcao de obras-de-arte especiais	05/11/2002
4213800	Obras urbanizacao-ruas,pracas,calçadas	05/11/2002
4221904	Construcao estacoes e redes de telecom.	05/11/2002
4222701	Constr.redes abast.ag.col.esg.e const.c.	05/11/2002
4299501	Construcao de inst.esport.e recreativas	05/11/2002
4313400	Obras de terraplenagem	05/11/2002
8299701	Medicao de cons.energia eletr.gas e agua	05/11/2002

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.  
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

d

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

15163



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 05.325.897/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:12 do dia 06/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2023.

Código de controle da certidão: **43FA.C905.00C3.0A42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d

16163

SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAZENDA



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 477685 / 2022**

**Inscrição Estadual:** 271072431

**Razão Social:** CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

**CNPJ:** 5325897000147

**Natureza Jurídica:** SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA

**Atividade Econômica:** CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

**Endereço:** RUA MATO GROSSO 185 , SIQUEIRA CAMPOS  
49075380

- ARACAJU CEP:

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em 12/12/2022, válida até 11/01/2023 e deve ser conferida na Internet no endereço [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br) pelo agente recebedor.

**Autenticação:** 20221212G4FB8I



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE**



**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 477892/2022**

**Inscrição Estadual:** 27.107.243-1  
**Razão Social:** CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
**CNPJ:** 05.325.897/0001-47  
**Natureza Jurídica:** SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA  
**Atividade Econômica:** CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
**Endereço:** RUA MATO GROSSO 185  
SIQUEIRA CAMPOS - ARACAJU CEP: 49075380

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **12/12/2022 09:45:28**, é válida até **11/01/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 12 de Dezembro de 2022

**Autenticação:20221212G4FBBR**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

*d*

*Handwritten signature and initials*

18163  
12/12/2022 09:45



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Aracaju  
Secretaria Municipal da Fazenda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 04 de Novembro de 2022  
Nº. 202200405036

CNPJ: 05.325.897/0001-47

Contribuinte: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 02/02/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: CB.0021.0006.AG.067C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

*[Handwritten signature]*  
19163



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.325.897/0001-47  
**Razão Social:** CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
**Endereço:** R MATO GROSSO 185 / SIQUEIRA CAMPOS / ARACAJU / SE / 49075-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2022 a 03/01/2023

**Certificação Número:** 2022120500352932349194

Informação obtida em 12/12/2022 09:46:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*d*

*f* *h* *+*  
20163  
12/12/2022 09:46



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 05.325.897/0001-47  
 Certidão nº: 32187900/2022  
 Expedição: 27/09/2022, às 09:22:38  
 Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.325.897/0001-47, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

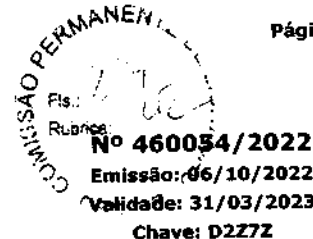
*[Handwritten signature]*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.325.897/0001-47

Registro: 0000000786

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 5.000.000,00

Data do Capital: 04/10/2017

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO); CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇO); CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

Endereço Matriz: RUA MATO GROSSO, 185, SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU, SE, 49075380

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 08/11/2002

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000002575EMSE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(a) apresentados nesta certidão.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ANDRESSA CRISTINA SOUZA ALMEIDA MELO

Registro: 2721125427

CPF: 063.602.275-76

Data Início: 26/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º (referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos; rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas, seus serviços afins e correlatos) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MAYANNE MOURA TELES

Registro: 2720273210

CPF: 043.764.465-59

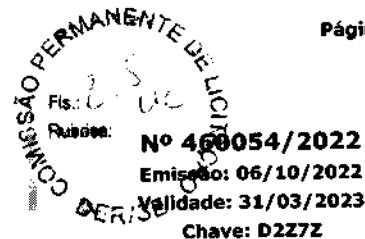
Data Início: 12/07/2022





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRA CIVIL**

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966; PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29 DE JUNHO DE 1973 DO CONFEA COMBINADO COM O DISPOSTO NO ART. 25 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, REFERENTES AO CAMPO DE ATUAÇÃO E COMPETÊNCIAS EM: CONSTRUÇÃO CIVIL - PLANALTIMETRIA; INFRAESTRUTURA TERRITORIAL; SISTEMAS, MÉTODOS E PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES, TERRAPLENAGEM; ESTRADAS E INSTALAÇÕES; HIDRO SANITÁRIA; DE GÁS; DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE PEQUENO PORTE; DE TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICAS PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE PEQUENO PORTE. SISTEMAS ESTRUTURAIS- ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS EM CONCRETO; ESTRUTURAS METÁLICAS; ESTRUTURAS DE MADEIRA; ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS; PONTES; GRANDES ESTRUTURAS; ESTRUTURAS ESPECIAIS; PRÉ-MOLDADOS; GEOTECNIA SONDAGENS; FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRA; CONTENÇÕES E TALUDES; TRANSPORTES - INFRAESTRUTURA VIÁRIA; SISTEMAS VIÁRIOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA; HIDROTECNIA OBRAS HIDRÁULICAS; CAPTAÇÃO DE ÁGUA, ADUÇÃO DE ÁGUA; ABASTECIMENTO; BARRAGENS; DIQUES; SISTEMAS DE DRENAGEM; SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO; VIAS NAVEGÁVEIS; PORTOS; RIOS; CANAIS; REGULARIZAÇÃO DE VAZÕES; CONTROLE DE ENCHENTES; SANEAMENTO BÁSICO- SISTEMAS, MÉTODOS E PROCESSOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS; TRATAMENTO DE ÁGUAS; RESERVAÇÃO DE ÁGUAS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS; GESTÃO SANITÁRIA DO AMBIENTE; SISTEMAS, MÉTODOS E PROCESSOS DE SANEAMENTO; COLETA DE: ESGOTOS, ÁGUAS RESIDUÁRIAS, REJEITOS E RESÍDUOS-EXCETO HOSPITALARES; TRANSPORTE DE: ESGOTO, ÁGUAS RESIDUÁRIAS, REJEITOS E RESÍDUOS- EXCETO HOSPITALARES; TRATAMENTO DE: ÁGUAS RESIDUÁRIAS, REJEITOS, RESÍDUOS; DESTINAÇÃO FINAL DE: ESGOTOS, REJEITOS E RESÍDUOS; GESTÃO AMBIENTAL; GESTÃO AMBIENTAL; LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ADEQUAÇÃO AMBIENTAL DE EMPRESAS NO CAMPO DE CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALINE SILVA SANTOS

Registro: 2707435090

CPF: 022.095.835-19

Data Início: 26/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRA CIVIL**

Atribuição: AS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ARTIGO 7º (REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HIGOR REZENDE ALVES

Registro: 2718189860

CPF: 070.697.675-44

Data Início: 09/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: atribuições constantes no artigo 7º (referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos, sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos; rios, canais, barragens e diques, drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos) combinando com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA;

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ HELTON LUNA SILVA

Registro: 2713713978

CPF: 025.973.685-64

Data Início: 09/06/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ ANDESON MENESES MELO

Registro: 2702603050

CPF: 268.915.745-91





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**



Nº 60054/2022  
 Emissão: 06/10/2022  
 Validade: 31/03/2023  
 Chave: D227Z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Data Início: 08/11/2002  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CICERO ALVES FREIRE

Registro: 2713006120

CPF: 411.316.145-34

Data Início: 06/03/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANA CRISTINA OLIVEIRA TELES ANDRADE

Registro: 2715057199

CPF: 662.625.935-00

Data Início: 15/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JOÃO PEDRO SANTOS FERREIRA

Registro: 2714057055

CPF: 055.748.605-03

Data Início: 02/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: CONFEREM AS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ART. 7º COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

*d*

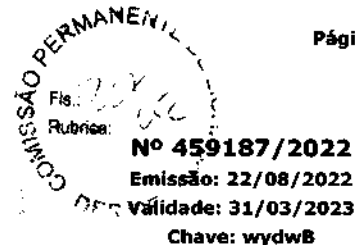
*[Handwritten signatures]*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSE ANDESON MENESES MELO  
 Registro: 2702603050  
 CPF: 266.915.745-91  
 Endereço: RUA ENGENHEIRO JORGE DE OLIVEIRA NETO, 884, CASA, COROA DO MEIO, ARACAJU, SE, 49035300  
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 01/02/1990

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 Data de Formação: 10/02/1989

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSÓRCIO HECA CAMEL SIAA ALTO SERTÃO - SIMÃO DIAS  
 Registro: 0000194883  
 CNPJ: 46.384.161/0001-27  
 Data Início: 18/08/2022  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GREEN VILLAGE EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Registro: 0000165824  
 CNPJ: 33.361.672/0001-81  
 Data Início: 10/09/2019  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
 Registro: 0000000786  
 CNPJ: 05.325.897/0001-47  
 Data Início: 08/11/2002  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA CAMEL LTDA  
 Registro: 0000006522  
 CNPJ: 97.434.161/0001-25  
 Data Início: 01/04/2020





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**



**Nº 459187/2022**  
**Emissão: 22/08/2022**  
**Validade: 31/03/2023**  
**Chave: wydwB**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*d*

*[Handwritten signature]*  
*d*  
*H*

*[Handwritten mark]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-SE**



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**450813/2021**  
Atividade em andamento

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **JOSE ANDESON MENESES MELO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE ANDESON MENESES MELO**  
Registro: **6219SE** RNP: **2702603050**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20210247399** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/08/2021**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE** CPF/CNPJ: **34.841.267/0001-23**  
Endereço do contratante: **RUA VILA CRISTINA** Nº: **1051**  
Complemento: Bairro: **TREZE DE JULHO**  
Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49020150**  
Contrato: **038/2020** Celebrado em: **27/08/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 11.539.069,29** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA SE-220** Nº: **S/N**  
Complemento: **TRECHO ENTR. SE-160 (AQUIDABÃ) SE-170 (GRACCHO CARDOSO)** Bairro: **RURAL**  
Cidade: **AQUIDABÃ** UF: **SE** CEP: **49790000**  
Coordenadas Geográficas: **-10.293860, -37.021924**  
Data de início: **06/10/2020** Situação: **atividade em andamento**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE** CPF/CNPJ: **34.841.267/0001-23**

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1197 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 5192.19 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1228 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU BASE 15 - EXECUÇÃO 3616.80 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1230 - DEFENSA 15 - EXECUÇÃO 2860.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 12872.00 tonelada; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1621 - DRENO 15 - EXECUÇÃO 1100.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 5300.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1624 - SARJETA 15 - EXECUÇÃO 8000.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #3089 - LIMPEZA MECANIZADA 15 - EXECUÇÃO 103190.00 metro quadrado;**

**Observações**

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DE PARTE DA RODOVIA SE-220 - TRECHO: ENTR. SE-160 (AQUIDABÃ) / SE-170 (GRACCHO CARDOSO), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 22,00 KM, NESTE ESTADO**

**Informações Complementares**

- Esta Certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.
- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução Nº 1026 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

**CREA-SE** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
 450813/2021  
 Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 450813/2021**  
 11/08/2021, 12:25  
 63Wao

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 63Wao

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

*d*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE



PROCESSO Nº: 026.203-03950/2021-6  
ESPÉCIE: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)  
INTERESSADO: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO: CONTRATO Nº 038/2020

Atestamos para os devidos fins, que a firma **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada na Rua Mato Grosso, nº 185, Bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.325.897/0001-47, tendo como responsável técnico, o engenheiro civil: **José Anderson Menezes Melo**, RNP nº 2702603050 SE e como co-responsável o engenheiro civil: **José Helton Luna Silva**, RNP nº 2713713978, executou para o DER - SE (Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe), com sede na Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju, Sergipe, inscrito no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o nº 07.555.286/0001-10, satisfatoriamente e em estrita observância dos projetos fornecidos pelo DER-SE e do cronograma físico-financeiro, bem como utilizando, efetivamente, a equipe técnica e os equipamentos exigidos, "A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DE PARTE DA RODOVIA SE-220- TRECHO: ENTRONCAMENTO SE-160 (Aquidabã)/SE- 170 (GRACCHO CARDOSO), CDOM EXTENSÃO APROXIMADA DE 22,00 km, NESTE ESTADO", devidamente registrado no CREA-SE, através da ART's de números: SE20200215874 e SE20200219052, cujas características vão a seguir discriminadas:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 450813/2021, emitida em 11/08/2021



Obra: 1 - Execução dos serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-220.

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
01	<b>MATERIAIS</b>		
01	<b>FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO</b>		
01.001	Aquisição de CM-30	t	227,040
01	<b>FORNECIMENTO DE EMULSÕES</b>		
01.002	Aquisição de RR-1C	t	79,200
01	<b>FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO</b>		
01.003	Aquisição de CAP 50/70	t	635,904
02	<b>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO</b>		
02.001	Transporte CM-30	t	227,040
02.002	Transporte RR-1C	t	79,200
02.003	Transporte de CAP 50/70	t	635,904
02	<b>SERVIÇOS</b>		
01	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
01.001	Equipe Dirigente	un	0,993

Certidão nº 450813/2021  
12/08/2021, às 08:43  
Chave de Impressão: 63Wao

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2021 e contém 5 folhas

Igor Ribeiro de Albuquerque  
Diretor de Tecnologia - DER/SE

Eng.º Edson Luiz Teles Barreto  
Fiscal  
CPA nº 9716010074







SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

<b>02</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO</b>		
02.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado	m²	74,00
<b>03</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>		
03.001	Manutenção do Canteiro	Un	0,993
03.002	Equipamentos de Apoio à Produção	un	0,993
<b>04</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>		
04.001	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada (min.=100km)	km	2.600,000
04.002	Transporte de máquinas e equipamentos por caminhão munck (min.=100km)	km	1.300,000
<b>05</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
05.001	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m²	103.190,00
05.003	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	189.200,00
05.004	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632 kg.	m³	10.319,000
05.005	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (bota-fora).	tkm	46.435,500
<b>06</b>	<b>SINALIZAÇÃO DA OBRA</b>		
06.001	Sinalização com Cavalete Plástico Desmontável	un	11,00
06.002	Sinalização de vias com cone de pvc h=0.75m, porta peso e balde plástico (inclusive iluminação)	m	116,60
06.003	Sinalização com fita fixada em cone plástico, incluindo cone. af. 11/2017	m	23,10
06.004	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m	un	5,00
06.005	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - D = 1,00 m	un	3,00
06.006	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	un	3,00
<b>07</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
07.001	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14m³	m³	5.192,182
07.002	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (bota-fora)	tkm	23.364,825
<b>08</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		

Igor Ribeiro de Albuquerque  
Diretor de Tecnologia - DER/SE  
CREA 2716005338/SE

Eng.º Edson Vieira Teles Barreto  
Fiscal  
CREA-SE 2715938924

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe  
Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 1710  
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-se@crea-se.org.br

CREA-SE  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Impresso em: 12/06/2021, às 08:43.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 450813/2021, emitida em 11/08/2021

Certidão nº 450813/2021  
12/06/2021, 08:43

Chave de impressão: 63W40

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2021 e contém 6 folhas

31163



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE



08.001	Reciclagem com adição de brita comercial e incorporação do revestimento asfáltico à base, exclusive transporte	m³	37.840,000
08.002	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento	t	14.189,991
08.003	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (brita para reciclagem), DMT=94,80KM	tkm	1.345.211,052
08.004	Fornecimento (aquisição) de areia fina	m³	11.851,240
08.005	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento	t	17.889,660
08.006	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (areia), DMT=54,70KM	tkm	1.457.702,515
08.007	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial, DMT=94,80km	m³	4.247,580
08.008	Imprimação - sem fornecimento de material betuminoso	m²	189.200,00
08.009	Pintura de ligação sem fornecimento de material betuminoso	m²	176.000,00
08.010	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais, sem fornecimento de material betuminoso, exclusive transporte	t	12.672,000
08.011	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre, inclusive espalhamento	t	8.769,024
08.012	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (areia para usinagem de CAUQ), DMT=54,70KM	tkm	92.102,241
08.013	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita para usinagem de CAUQ), DMT=94,80KM	tkm	554.437,088
08.014	Transporte de concreto asfáltico, com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, DMT= 80,00KM	tkm	1.013.760,000
08.015	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento, af. 12/2017.	m²	84.800,00
08.016	Ramal de ligação de água (Rede de distribuição à fachada do lote)	m³	250,00
08.017	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada (brita para usinagem de CAUQ). DMT = 49,20 km (Pó de brita).	m³	232.869,45
09	<b>DRENAGEM</b>		
09.002	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	4.992,00
09.003	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	un	105,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 450813/2021, emitida em 11/08/2021

Certidão nº 450813/2021  
12/08/2021, 08:43

Chave de Impressão: 63Wao

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2021 e contém 5 folhas

Igor Ribeiro de Albuquerque  
Diretor de Tecnologia - DER/SE

Eng.º Edson Vieira Teles Barreto  
Fiscal





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

09.004	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais	m	249,35
09.005	Dreno longitudinal profundo para corte em solo dps 07 - tubo de concreto perfurado e brita comercial	m	1.100,00
09.007	<b>REDE COLETORA DE ESGOTO</b>		
09.007.001	Locação de rede de água ou esgoto. af_10/2018 (99063/SINAPI)	m	400,00
09.007.002	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos (0515B/ORSE)	m	400,00
09.007.003	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria até 1,50m de profundidade (02503/ORSE)	m³	220,000
09.007.004	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pa carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³; peso operacional 11.632 kg	m³	156,000
09.007.005	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (bota-fora).	tkm	702,000
09.007.006	Lastro de areia (06316/ORSE)	m²	20,000
09.007.007	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (bota-fora)	tkm	2.760,000
09.007.008	Assentamento de tubo de pvc junta elástica para esgotos sanitários, ponta e bolsa, diam.=100mm (02661/ORSE)	m	400,00
09.007.009	Fornecimento de tubo de pvc p/ rede coletora esgoto, JEI, PB, dn= 100mm (Vinifort - Tigre ou similar)- REV.02 (06334/ORSE)	m	400,00
09.007.010	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp.=0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,80m	un	14,00
09.007.011	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m, em local com nível baixo de interferência, af_06/2016	m²	200,00
09.007.012	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8 m, profundidade até 1,5m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. af_04/2016 (93374/SINAPI)	m³	100,000
09.007.013	Aterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m³ / potência: 88 hp), largura até 0,8m, profundidade até 1,5 m, com areia para aterro. af_05/2016.	m³	111,390
09.007.014	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (bota-fora)	tkm	13.366,460
09.007.015	Ligação predial de esgoto Tipo 1 - Ramal interno até caixa de inspeção (07124/ORSE)	un	14,00
09.007.016	Ramal de ligação de água (Rede de distribuição à fachada do lote)	un	30,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 450813/2021, emitida em 11/08/2021



Certidão nº 450813/2021  
12/08/2021, 08:43

Chave de Impressão: 63Wao

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2021 e contém 5 folhas

Igor Ribeiro de Albuquerque  
Diretor de Tecnologia - DER/SE  
CREA 2716005338/SE

Eng.º Edson Vieira Teles Barreto  
Fiscal  
CREA-SE 2715030924





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE



<b>10</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>		
10.001	Fornecimento e implantação de placa em aço - película III + III	m <sup>2</sup>	151,65
10.002	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	310,00
<b>11</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>		
11.001	Pintura de faixa - termoplastico por aspersão - espessura de 1,5mm	m <sup>2</sup>	7.324,46
11.003	Tacha refletiva bidirecional - fornecimento e colocação	un	4.333,00
11.004	Tacha refletiva unidirecional - fornecimento e colocação	un	9.093,00
<b>13</b>	<b>PROJETO</b>		
13.001	Projeto de sinalização	km	22,00

**Período de Execução do Contrato: 06.10.2020 á 29.09.2021. Período de Execução dos Serviços Parciais: 06.10.2020 á 31.05.2021.** Valor inicial do Contrato: R\$ 10.396.681,94 ( Dez milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), tendo como mês base: abril de 2019. O Contrato teve um aditivo, no valor de R\$ 1.142.387,35( Um milhão, cento e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), passando o seu valor total para R\$ 11.539.069,29 (Onze milhões, quinhentos e trinta e nove mil, sessenta e nove reais e vinte e nove centavos). Valor Efetivamente Faturado: R\$ 10.939.834,01 (Dez milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e um centavo). E Nada mais havendo, em vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um, o presente atestado segue encerrado, carimbado e assinado, pelo Fiscal da Obra, o Engenheiro Civil: Edson Vieira Teles Barreto, CREA N° 2715030924 e pelo Diretor de Tecnologia, o Engenheiro Civil: Igor Ribeiro de Albuquerque, CREA N° 2716005338/SE.

Aracaju, 27 de julho de 2021

Eng° Civil: Edson Vieira Teles Barreto

*Edson Vieira Teles Barreto*  
Fiscal da Obra  
CREA: 2715030924

Eng° Civil: Igor Ribeiro de Albuquerque

*Igor Ribeiro de Albuquerque*  
Diretor de Tecnologia  
CREA N° 2716005338/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 450813/2021, emitida em 11/08/2021



Certidão nº 450813/2021  
12/08/2021, 08:43

Chave de Impressão: 63W60

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/08/2021 e contém 5 folhas

5



AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 27/2022

## INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Camel Empreendimentos e Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.325.897/0001-47, por intermédio de seu representante legal, indica o Sr. José Andeson Meneses Melo, Engenheiro Civil CREA/SE- 2702603050, como Responsável Técnico pela execução dos serviços objeto desta licitação.

---

## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, José Andeson Meneses Melo, Engenheiro Civil, sob o CREA n.º 2702603050, **CONCORDO** em ser responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação.

Aracaju/SE, 29 de Dezembro de 2022.

*José Andeson Meneses Melo*  
Camel Empreend. Const. Ltda  
José Andeson Meneses Melo  
Engº Civil - CREA: 2702603050  
Resp. Técnico / Sócio Administrador

AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 27/2022

A signatária declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo DER, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedor da licitação se responsabiliza pelos demais requisitos necessários à regulamentação da obra, bem como do acompanhamento da licença para mineração do respectivo fornecedor, caso haja necessidade de aquisição de produtos minerais e ainda das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário. Declara, também, que assume sem repasse ao DER, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços licitados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Aracaju/SE, 29 de Dezembro de 2022

*José Andeson Meneses Melo*  
José Andeson Meneses Melo

RG: n.º 606.370 SSP/SE | CPF: n.º 266.915.745-91  
Endereço: Rua Eng.º Jorge de Oliveira, 884 – Bairro Coroa do Meio  
CEP: 49035-300

Camel Empreend. Const. Ltda  
José Andeson Meneses Melo  
Eng.º Civil - CREA: 2702603050  
Resp. Técnico / Sócio Administrador

**CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.  
CEP 49075-380 - Aracaju/SE - CNPJ 05.325.897/0001-47  
contato@camelemp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 27/2022

A signatária declara para os devidos fins de direito que Disponibilizará o pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto desta Licitação, para fiel e adequada execução dos serviços a serem contratados

### Relação do Pessoal Técnico

1. José Andeson Meneses Melo – Engenheiro Sênior – CREA 2702603050
2. José Helton Luna da Silva – Engenheiro Civil – CREA 271371397-8
3. Cleverton Moraes da Silva – Técnico em Segurança no Trabalho – Registro MTE SE/000768-4
4. Gleidston William Santos de Assis – Técnico em Construção Civil – CFT 05587624501
5. Helon Pagiel Sampaio dos Santos – Encarregado de Pavimentação e Drenagem
6. Afonso César Meneses Melo – Mestre de Obras

Aracaju/SE, 29 de Dezembro de 2022

*Jose Andeson Meneses Melo*  
Camel Empreend. Const. Ltda  
José Andeson Meneses Melo  
Engº Civil - CREA: 2702603050  
Resp. Técnico / Sócio Administrador

**CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.

CEP 49075-380 · Aracaju/SE · CNPJ 05.325.897/0001-47

contato@camelemp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732

Aracaju/SE, 29 de Dezembro de 2022

AO DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 27/2022

A signatária declara para os devidos fins de direito que disponibilizará os equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto desta Licitação, para fiel e adequada execução dos serviços a serem contratados

**Relação dos Equipamentos:**

Rolo Compactador DYNAPAC CA- 250P pé de carneiro autop. 11,25 t vibrat  
Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 28 0 l, motor elétrico trifásico 220/380 v potencia 2 cv  
Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico 220/380v, potencia 4cv,  
Caçamba metálica basculante com capacidade de 10 m3  
Caminhão basc. 15,0t/10,0m3  
Caminhão bascasculante 14,0m3  
Caminhão carroc. madeira 4,0 t  
Caminhão Carroceria de madeira 9 t  
Caminhão esparg. asf. 6000 l  
Caminhão guindauto 20,0 t  
Caminhão tanque (pipa) 10000 l  
Caminhão trucado, peso bruto total 23000 kg, carga útil maxim a 15285 kg  
Compactador manual com soquete vibratório - 4,1 kw  
COMPUTADOR, PLOTTER DE RECORTE E SOFTWARE  
Distribuidor de agregado autopropelido  
Equipamento de pintura com cabine de 7,00 kw e estufa de 80.0 00 kcal  
Escavadeira hidráulica sobre esteira, Caterpillar: 320DL - ca p 600l p/ longo alcance  
Escavadeira hidráulica sobre esteira, Caterpillar: 320DL - ca p 600l p/ longo alcance, com rompedor hidráulico  
FURADEIRA DE IMPACTO DE 12,05MM - 0,8 KW  
Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional  
Grade disco GA 24 x 24  
GRUPO GERADOR - 13/14 KVA  
Grupo gerador - 456 kva  
container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitário, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório  
Maquina demarcadora de faixa de trafego a frio, autopropelida , motor diesel 38 hp  
Máquina universal de corte de chapa, de bancada, 4kw - C-6ª  
Motoniveladora 15000 kg com escarificador  
Pá - carregadeira de esteira 1,53m3  
Pick-up, capacidade 1,2 t  
Retroescavadeira pneus  
Rolo liso vib. a. prop. 10,0 t  
Rolo pneu a. prop. 25 t  
Serra circular elétrica portátil  
Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l  
Trator agrícola pneu  
Trator de esteiras com lâmina  
Trator esteira  
Usina de asfalto gravimétrica 100/150 t/h  
Vibro-acabadora de asfalto pneu, 105,0 hp, 300 t/h ou equivalente

**CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.

CEP 49075-380 · Aracaju/SE · CNPJ 05.325.897/0001-47

contato@camelemp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732

*José Anderson Meneses Melo*  
Camel Empreend. Const. Ltda  
José Anderson Meneses Melo  
Engº Civil - CREA: 2702603050  
Resp. Técnica / Sócio Administrador



AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

## DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 27/2022

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que conhecemos o local onde será executada a obra, que temos conhecimento dos projetos e demais documentos técnicos fornecidos pelo DER/SE e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma

*Jose Andeson Meneses Melo*  
**Camel Empreendimentos e Construções Ltda.**  
**José Andeson Meneses Melo**  
**Engenheiro Civil CREA- 2702603050**

Camel Empreend. Const. Ltda  
José Andeson Meneses Melo  
Engº Civil - CREA: 2702603050  
Resp. Técnico / Sócio Administrador

Aracaju/SE, 29 de Dezembro de 2022

**CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Rua Mato Grosso nº 185 | Bairro Siqueira Campos.

CEP 49075-380 - Aracaju/SE - CNPJ 05.325.897/0001-47

contato@camelemp.com.br | Fone: (79) 3217-2740 | 3217-4732

38163



Estado de Sergipe  
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



adema

A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2020/TEC/LO-0018, outorga a presente

### Licença de Operação Nº 50/2020

em favor de CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA., CNPJ nº 05.325.897/0001-47, sediado na Rua Mato Grosso, Nº 185, Siqueira Campos, Aracaju, SE, CEP 49.075-380, para Usina Móvel de Fabricação de Massa Asfáltico, localizada na Rodovia BR 101, km 82, Lote 01, Zona Rural, município de Laranjeiras/SE, nas coordenadas UTM DATUM WGS 84 (N=8797128 E=710740).

#### Considerações Gerais

01. Esta Licença de Operação foi emitida às 13:52:04 do dia 18/02/2020, com validade por 03 anos, vencendo-se em 18/02/2023.
02. O código de controle desta licença é <ae0edf674a51839362b6419022bc83ae> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
  - a) Violação de normas ambientais;
  - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
  - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
  - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
  - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
  - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

#### Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.



Licença: 50/2020

Código: ae0edf674a51839362b6419022bc83ae



### Condicionantes

1. A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa alusiva à licença ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20m de largura por 0,90m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
2. A empresa se encontra operando dentro do polígono com as seguintes coordenadas geográficas em UTM DATUM SIRGAS 2000:
  - V1 – N = 8802059,49 / E = 703399,44
  - V2 – N = 8802051,72 / E = 703451,52
  - V3 – N = 8802059,72 / E = 703501,73
  - V4 – N = 8802177,72 / E = 703497,58
  - V5 – N = 8802175,64 / E = 703397,70
3. A empresa deverá apresentar juntamente com o pedido de renovação da licença de operação os seguintes documentos:
  - Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar.
  - Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura.
  - Laudo de inspeção e manutenção da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo.
  - Comprovante de destinação da borra oleosa, provinda das limpezas da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
  - Comprovante de destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, provindo da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo e das trocas de óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
  - Licença de operação das empresas fornecedoras de matérias-primas minerais.
  - Comprovante da realização dos serviços de limpeza e manutenção do sistema de tratamento dos despejos sanitários, efetuadas por empresa devidamente licenciada pela Adema.
  - Laudo das emissões sonoras no entorno do empreendimento, visando verificação do atendimento dos limites estabelecidos nas NBRs 10.151 e 10152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90.
  - Laudo de amostragem isocinéticas das emissões geradas pela usina de asfalto móvel da empresa, visando verificar o atendimento dos limites estabelecidos pela Resolução Conama nº 491/2018 que revogou a Resolução Conama 03/90.
4. A empresa deverá realizar as seguintes ações no prazo de 60 (sessenta) dias, com a Usina em operação:
  - Encaminhar os resultados das amostragens das chaminés da unidade móvel de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulados de acordo com a Resolução Conama nº 491/2018, que revogou a resolução Conama 03/90, em parecer técnico acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
5. A empresa deverá no prazo de 60 (sessenta) dias encaminhar portaria de outorga do direito de uso das águas do poço tubular em operação ou protocolo de sua solicitação, emitida pela Superintendência de Recursos Hídricos - SRH
6. As obras civis que compreendem as implantações das edificações da administração, laboratório, almoxarifado, refeitório, vestiários/WC e do sistema de tratamento de efluentes sanitários constituído das unidades de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, amparadas pela Licença de Instalação – LI nº 215-1/2019, processo 2019/TEC/LI-0209, válida até 27/11/2020, quando de suas conclusões, deverá ser encaminhado relatório técnico conclusivo das obras, com registro fotográfico e ofício solicitando vistoria no local para comprovação de compatibilização do projeto executado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
7. A empresa deverá encaminhar anualmente os resultados das amostragens das chaminés da unidade móvel de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulados de acordo com a Resolução Conama nº 491/2018, que revogou a resolução Conama 03/90, em parecer técnico acompanhado da Anotação de



Licença: 50/2020

Código: ae0edf674a51839362b6419022bc83ae



### Condicionantes

Responsabilidade Técnica - ART.

8. A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias instalar e manter Biruta na área da empresa como instrumento de identificação de direcionamento dos ventos.
9. A empresa deverá manter a integridade das Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme preconiza a Lei Federal nº. 12.651/12.
10. A Estação Estacionária de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP deverá ser operada atendendo a legislação vigente.
11. Os poluentes atmosféricos provenientes da atividade, não deverão conferir ao meio ambiente, concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº 491/2018, que revogou a resolução Conama 03/90.
12. A válvula de bloqueio manual de descartes de efluentes oleosos da bacia de contenção do CAP (Composto Asfáltico de Petróleo) e do óleo diesel deverá ser mantida fechada e com cadeado, sob a administração da supervisão quando de descarte de efluentes para o sistema de tratamento de efluentes oleosos.
13. Adotar todas as medidas mitigadoras necessárias que minimizem as emissões gasosas associadas a todo processo produtivo.
14. Os equipamentos destinados ao controle da poluição atmosférica deverão ser adequadamente operados e sem interrupção, devendo ser observada sua necessária manutenção em períodos tais em que não haja geração de poluentes além dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
15. Qualquer anomalia nos equipamentos do sistema de controle de poluição atmosférica deverá ser de imediato retirada a usina de operação, só retornando após as ações corretivas de manutenção e a sua normalização operacional.
16. A emissão de ruído proveniente da atividade da Usina e do ambiente dos geradores a diesel de energia elétrica deverão obedecer aos limites estabelecidos nas NBRs nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90.
17. No momento que for identificada presença de efluentes oleosos na caixa separadora água - óleo, os citados efluentes deverão ser coletados e destinados para empresa devidamente licenciada para tal finalidade.
18. Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser dispostos em recipientes adequados e destinados à coleta pública, não sendo permitida incineração, queima ao ar livre e disposição a céu aberto.
19. Os resíduos perigosos gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser destinados para empresas devidamente licenciadas.
20. Deverão ser mantidas as integridades físicas das unidades do sistema de tratamento de efluentes oleosos, como também limpos e desobstruídos os canaletos de drenagem de efluentes do referido sistema.
21. Os óleos lubrificantes usados e/ou contaminados gerados pela usina móvel de concreto asfáltico deverão ser acondicionados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, os quais deverão estar dispostos em bacia de contenção e em área coberta, sendo posteriormente encaminhados para destinação conforme Resolução Conama nº 362/05.
22. As empresas que efetuarão transporte dos produtos e resíduos perigosos, utilizados e gerados pela usina de concreto asfáltico deverão estar devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
23. As matérias-primas de origem mineral a serem utilizadas pela usina móvel de concreto asfáltico deverão ter procedência de jazida devidamente licenciada no órgão ambiental competente.

43163



Licença: 50/2020

Código: ae0edf674a51839362b6419022bc83ae



### Condicionantes

24. Os tanques de armazenamentos de óleo diesel e Composto Asfáltico de Petróleo (CAP) deverão permanecer instalados em bacias de contenção.
25. O sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser operado de forma a garantir o fluxo natural das águas e evitar o surgimento de processos físicos ativos (erosão, assoreamento, alagamentos e outros).
26. O sistema de tratamento de efluentes sanitários constituído das unidades de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro deverá ser operado de maneira que não se perceba odor desagradável, presença de insetos e outros inconvenientes, bem como afastar possibilidade de poluição de quaisquer áreas.
27. Deverá ser efetuada a manutenção das unidades que compõem o sistema de tratamento de efluentes sanitários de acordo com a frequência de limpeza necessária, objetivando garantir a eficiência do respectivo sistema.
28. Durante a operação da usina móvel de concreto asfáltico, o empreendedor deverá manter em suas dependências, cópias das licenças das empresas transportadoras de resíduos e produtos perigosos, das jazidas fornecedoras de matérias primas, bem como desta Licença.
29. Qualquer situação de emergência relativa a operação da Usina Móvel e o lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença, deverá ser comunicada a Adema dentro de 24 horas seguintes ao fato, com descrição das causas e providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa da aplicação das penalidades cabíveis.
30. A empresa responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta licença.
31. Perante a Adema, a empresa é a responsável pela implementação do Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo acidente (intencional ou ocasional) que venha ocorrer na fase de operação.
32. A empresa deverá desativar as instalações implantadas, quando do encerramento das atividades da usina móvel de asfalto, encaminhando à Adema relatório de finalização das atividades para análise, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
33. Qualquer alteração e/ou ampliação na área e/ou atividades da empresa, deverá ser previamente apresentada a Adema para a respectiva avaliação.
34. Qualquer alteração na titularidade da empresa deverá ser comunicado a Adema para a devida atualização da licença.

d

h  
d  
@  
42163



# QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

x  
x  
x

43163



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU**  
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

**Dados do Solicitante**

<b>Razão Social:</b>	CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA		
<b>Nome Fantasia:</b>	CAMEL	<b>Natureza Certidão:</b>	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
<b>Domicílio:</b>	Aracaju	<b>Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:</b>	Juridica / 05.325.897/0001-47
<b>Data da Emissão:</b>	12/12/2022 09:48	<b>Data de Validade:</b>	* 11/01/2023 *
<b>Nº da Certidão:</b>	* 0003323928 *	<b>Nº da Autenticidade:</b>	* 2135438879 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

**Observações**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

*d*

*[Handwritten signatures and initials]*



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**CERTIDÃO - CAPITAL**

Certidão Nº: 9089

Certifico para os devidos fins, que a certidão expedida pelo sistema denominado "CERTIDÕES ON LINE", disponibilizada no site [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br), abrange todos os processos distribuídos e em andamento (excluídos apenas aqueles relativos à infância e juventude) e possui a mesma validade das exaradas por um dos Setores de Distribuição ou Secretaria Judicial deste Estado, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 61/2006 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Certifico ainda, que, na Comarca de Aracaju, a distribuição de títulos e outros documentos de dívida para fins de protesto é Competência do Cartório do 2º Ofício, mas a lavratura dos protestos é da competência dos Cartórios do 3º e 5º Ofícios. Certifico, também, que compete ao Cartório do 4º Ofício registrar as interdições e tutelas decretadas pelos Juízos da Comarca de Aracaju, conforme dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 130/2006.

Aracaju, 12/12/2022 09:48:04

**Observações:**

- A indicação do NOME e do CPF/CNPJ, bem como a escolha do TIPO de certidão judicial é de RESPONSABILIDADE do solicitante, devendo o teor da certidão ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A VALIDADE desta Certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A AUTENTICIDADE desta Certidão poderá ser confirmada no Portal da corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br/corregedoria](http://www.tjse.jus.br/corregedoria), no menu: Serviços/Certidões;
- Qualquer RASURA ou EMENDA invalidará este documento;
- Certidão expedida GRATUITAMENTE através da Internet.

d

*[Handwritten signature]*



5/14/22  
Fis. 11  
Rubrica

## ATA DE ASSEMBLEIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 28200321416

CNPJ: 05.325.897/0001-47

1º - Em 29 de abril de 2022, às 10:00 hs na sala de reunião da Sociedade, situada na Rua Mato Grosso, 185 – Siqueira Campos, em Aracaju, Estado de Sergipe, na presença dos sócios José Andeson Meneses Melo e Ana Cristina Souza Almeida Melo, representando 100% do capital social, tendo como secretária Ana Cristina Souza Almeida Melo, CPF nº 503.652.585-04.

2º - Composição da Mesa – Presidente Jose Andeson Meneses Melo e a sócia/ Secretária Ana Cristina Souza Almeida Melo;

3º - Ordem do dia – tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o Resultado econômico do período de 01/01/2021 a 31/12/2021;

4º - Deliberações – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, 30 (trinta) dias antes, conforme recibo postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições;

5º Encerramento e aprovação da ata – terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, encerra-se a Assembleia, lavrando a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

Aracaju, 29 de abril de 2022.

José Andeson Meneses Melo – Presidente

Ana Cristina Souza Almeida Melo – Sócia quotista

d

@  
d  
d  
46163

**CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA****CNPJ: 05.325.897/0001-47****NIRE: 28200321416**

Livro nº 33

Folha: 01

## TERMO DE ABERTURA

Contém este conjunto de formulários, 10 (dez) folhas, numeradas do nº 01(um) ao nº 10(dez) e servirá como Demonstrações Contábeis, referente ao período de encerramento do Exercício Social de 01/01 a 31/12/2021, extraídas do Livro Diário nº 33, autenticado através do S<sup>º</sup>ED no dia 01.05.2022, conforme Recibo nº 7C.14.94.0A.9C.7F.DD.6C.12.07.33.4B.37.84.A8.7E.DC.D8.9F.64-0, da empresa CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida à Rua Mato Grosso, 185 – Siqueira Campos, Aracaju/SE, Cep: 49075-380, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº 28200321416, por despacho de 07/10/2002 e inscrita no CNPJ sob nº 05.325.897/0001-47.

Conforme determina a Instrução Normativa DREI nº 11, de 05/12/2013, declaramos que o presente Livro, encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada, contabilizada e devolvida.

Aracaju, 01 de janeiro de 2022.

José Andeson Meneses Melo  
Sócio Administrador  
CPF: 266.915.745-91

Rose Mary Santos Trindade  
Contadora – CRC/SE: 2885/O-7  
CPF: 171.216.205-53

47163



**CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA(00002)**  
CNPJ: 05325897/0001-47 NIRE: 28200321416 Data: 10/12/2019  
Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>ATIVO</b>		<b>*66.554.829,62D</b>	<b>*83.479.475,35D</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>*38.767.053,99D</b>	<b>*52.717.472,31D</b>
<b>DISPONIVEL</b>		<b>**4.445.449,60D</b>	<b>**3.980.940,65D</b>
NUMERÁRIOS EM CAIXA (4)	1.1.1.01	51.459,94D	188.494,52D
BANCOS CONT A MOVIMENTO (6)	1.1.1.02	1.502.927,36D	1.887.540,84D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (10300)	1.1.1.03	2.891.062,30D	1.904.905,29D
<b>TÍTULOS A RECEBER</b>		<b>*23.131.579,99D</b>	<b>*24.616.792,79D</b>
FATURAS A RECEBER (15)	1.1.2.01	14.884.522,36D	16.859.822,33D
CLIENTES A RECEBER (24)	1.1.2.02	381.963,34D	381.963,34D
IMPOSTOS A RECUPERAR (26)	1.1.2.03	1.549.609,32D	2.482.072,71D
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO (34)	1.1.2.04	317.461,84D	392.479,25D
ADIANTAMENTO A TERCEIROS (11205)	1.1.2.05	1.587,01D	0,00D
DIVIDENDOS A RECEBER (11218)	1.1.2.06	5.996.436,12D	4.500.455,16D
<b>ESTOQUES</b>		<b>*11.190.024,40D</b>	<b>*24.119.738,87D</b>
IMÓVEIS CONCLUÍDOS (37)	1.1.3.01	6.200.000,00D	6.200.000,00D
ALMOXARIFADO (42)	1.1.3.02	4.990.024,40D	17.919.738,87D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>*27.787.775,63D</b>	<b>*30.762.003,04D</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>**1.458.825,31D</b>	<b>**1.475.549,73D</b>
PARTICIPAÇÕES EM SPE (13181)	1.2.2.01	878.957,86D	878.957,86D
CONSÓRCIO DE VEÍCULOS (12202)	1.2.2.02	78.592,45D	95.091,87D
BANCOS - COTA CAPITAL (12212)	1.2.2.03	1.275,00D	1.500,00D
PARTICIPAÇÕES EM SCP (12240)	1.2.2.04	500.000,00D	500.000,00D
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>*11.075.771,57D</b>	<b>*14.033.274,56D</b>
IMÓVEIS (50)	1.2.3.01	3.060.000,00D	3.060.000,00D
VEÍCULOS (53)	1.2.3.02	1.908.004,74D	3.398.513,88D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (56)	1.2.3.03	6.808.000,00D	8.184.710,23D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (58)	1.2.3.04	242.304,42D	242.304,42D
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS (-) (60)	1.2.3.05	882.628,09C	882.628,09C
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (61)	1.2.3.06	926.902,18D	1.017.185,80D
DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (-) (62)	1.2.3.07	986.811,68C	986.811,68C
<b>CONTAS A RECEBER</b>		<b>*15.253.178,75D</b>	<b>*15.253.178,75D</b>
CONTAS A RECEBER (12401)	1.2.4.01	15.253.178,75D	15.253.178,75D

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

JOSE ANDESON MENESES MELO  
CPF: 266.915.745-91  
Sócio Administrador

ROSE MARY SANTOS TRINDADE  
CPF: 171.216.205-53  
CRC: 2885/SE / Contadora

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten number: 42163]*

**CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA(00002)**  
 CNPJ: 05325897/0001-47 NIRE: 28200321416 Data: 10/12/2019  
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
<b>PASSIVO</b>		<b>*66.554.829,62C</b>	<b>*83.479.475,35C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>*14.983.275,51C</b>	<b>*21.328.529,91C</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>*14.983.275,51C</b>	<b>*21.328.529,91C</b>
FORNECEDORES (80000)	2.1.1.01	5.101.197,40C	5.720.981,33C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS (1806)	2.1.1.02	549.588,77C	301.320,15C
OBRIGAÇÕES A PAGAR (1848)	2.1.1.03	1.042.667,49C	0,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA (1876)	2.1.1.04	896.593,03C	381.076,97C
CONTAS A PAGAR (1967)	2.1.1.06	2.113.395,11C	725.469,83C
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS / PREVIDENCIÁRIOS (1995)	2.1.1.07	86.698,37C	311.683,75C
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS (2009)	2.1.1.08	2.875.046,68C	8.104.927,44C
BANCOS C/GARANTIA / CARTÃO DE CRÉDITO (2037)	2.1.1.09	2.199.042,77C	5.774.529,43C
FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS (2038)	2.1.1.10	97.864,23C	8.541,01C
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS (2042)	2.1.1.12	21.181,66C	0,00C
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>**6.683.390,09C</b>	<b>**5.623.566,93C</b>
<b>FINANCIAMENTOS</b>		<b>**2.926.084,12C</b>	<b>**1.866.260,96C</b>
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS (2040)	2.2.2.01	2.926.084,12C	1.866.260,96C
<b>RECEITA DIFERIDA</b>		<b>**3.757.305,97C</b>	<b>**3.757.305,97C</b>
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS (22502)	2.2.5.01	3.757.305,97C	3.757.305,97C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>*44.888.164,02C</b>	<b>*56.527.378,51C</b>
<b>CAPITAL</b>		<b>**7.500.000,00C</b>	<b>*10.500.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL (2079)	2.3.1.01	5.000.000,00C	5.000.000,00C
APORTE DE CAPITAL - SCP (23110)	2.3.1.02	2.500.000,00C	5.500.000,00C
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>		<b>*37.388.164,02C</b>	<b>*46.027.378,51C</b>
RESERVA DE LUCROS (20395)	2.3.4.01	37.388.164,02C	46.027.378,51C

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

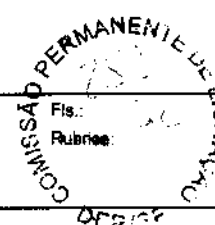
JOSE ANDESON MENESES MELO  
 CPF: 266.915.745-91  
 Sócio Administrador

ROSE MARY SANTOS TRINDADE  
 CPF: 171.216.205-53  
 CRC: 2885/SE / Contadora

*J*

*[Handwritten signature]*

*AA*  
49163



00002 - CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 05325897/0001-47 NIRE: 28200321416 Data: 10/12/2019  
Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2021

Fis.:  
Rubrica:  
Livro: 33  
Página: 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>RECEITA</b>			<b>85.296.421,92C</b>
RECEITAS DE OBRAS P/EMPREITADAS	4.1.1.01	2891	85.296.421,92C
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>			<b>10.852.557,76D</b>
ISS	3.1.7.01	30202	2.964.234,19D
COFINS	3.1.7.01	30203	6.481.217,21D
PIS S/ RECEITA	3.1.7.01	30204	1.407.106,36D
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>			<b>74.443.864,16C</b>
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>			<b>52.214.750,31D</b>
CUSTO DE OBRA P/EMPREITADA	3.1.1	2184	52.214.750,31D
<b>CRÉDITOS PIS/COFINS</b>			<b>5.409.013,30C</b>
CRÉDITOS PIS-COFINS - LEI 10.833/2003	3.1.8	31	5.409.013,30C
<b>LUCRO BRUTO OPERACIONAL</b>			<b>27.638.127,15C</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<b>22.331.785,17D</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.1.3.01	2352	19.518.464,88D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.1.5.01	2814	2.813.320,29D
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>			<b>751,36C</b>
DESCONTOS OBTIDOS	4.1.2.01	40002	751,36C
<b>RECEITAS / DESPESAS N/ OPERACIONAIS</b>			<b>4.704.871,81C</b>
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	3.2	13179	38.128,19D
RECEITAS N/ OPERACIONAIS	4.1.3.01	3024	4.743.000,00C
<b>LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL</b>			<b>10.011.965,15C</b>
<b>IMPOSTOS SOBRE O LUCRO</b>			<b>2.602.598,57D</b>
PROVISÃO IRPJ	3.1.4.01	30404	1.681.583,49D
PROVISÃO CSLL	3.1.4.01	30422	921.015,08D
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<b>7.409.366,58C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n°s 2 a 3 do Livro Diário n° 33, registrado na Junta Comercial do SE, sob n° 28200321416 em 07/10/2002

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JOSE ANDESON MENESES MELO  
Administrador  
CPF: 266.915.745-91

ROSE MARY SANTOS TRINDADE  
Contador  
CPF: 171.216.205-53 CRC: 002885

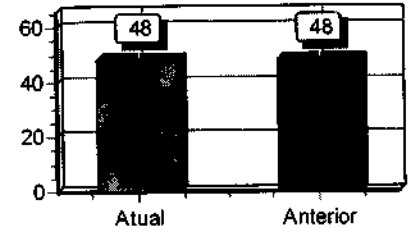
*[Handwritten signatures and initials]*  
50163

**CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

**Grau de Endividamento**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	26.952.096,84	
<hr/>		= 0,48
Patrimônio Líquido	56.527.378,51	

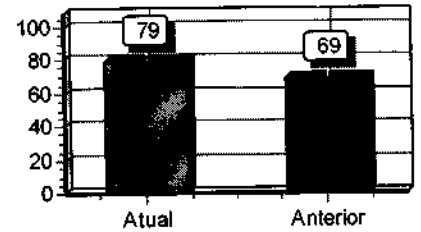
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 48% do capital próprio.



**Composição de Endividamento**

Passivo Circulante	21.328.529,91	
<hr/>		= 0,79
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	26.952.096,84	

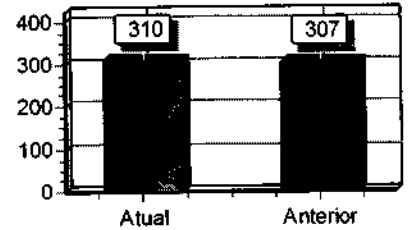
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 79% das obrigações totais.



**Solvência Geral**

Ativo	83.479.475,35	
<hr/>		= 3,10
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	26.952.096,84	

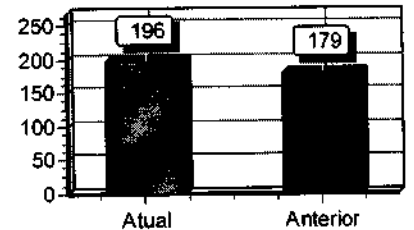
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 310% do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	52.717.472,31	
<hr/>		= 1,96
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	26.952.096,84	

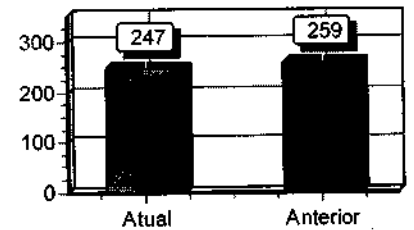
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,96 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	52.717.472,31	
<hr/>		= 2,47
Passivo Circulante	21.328.529,91	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,47 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



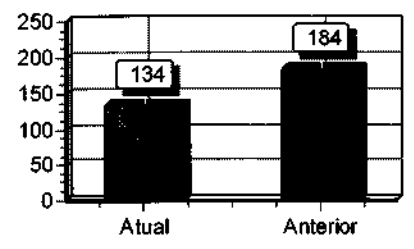
*el*

*Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.*

**CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	28.597.733,44	
Passivo Circulante	21.328.529,91	= 1,34



Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,34 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aracaju, 31 de dezembro de 2021.

JOSE ANDESON MENESES MELO  
 CPF: 266.915.745-91  
 Sócio Administrador

ROSE MARY SANTOS TRINDADE  
 CPF: 171.216.205-53  
 CRC: 2885/SE / Contadora

*d*  
*Q*  
*x*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
 52163

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Empresa: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.325.897/0001-47

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Livro: 33

Folha: 07

Histórico	Capital Social Integralizado(R\$)	Lucros Acumulados(R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2020	5.000.000,00	37.388.164,02	42.388.164,02
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	7.409.366,58	7.409.366,58
(Dividendos)	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00		0,00
Ajuste de Exerc. Anteriores	0,00	(3.770.152,09)	(3.770.152,09)
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo Final em 31/12/2020</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>41.027.378,51</b>	<b>46.027.378,51</b>

Aracaju, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANDESON MENESES MELO

Sócio Administrador

CPF: 266.915.745-91

ROSE MARY SANTOS TRINDADE

Contadora – CRC/SE: 2885/O-7

CPF: 171.216.205-53

*cd**Q**Handwritten signatures and initials*



**CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA****CNPJ: 05.325.897/0001-47****NIRE: 28200321416****Livro: 33****Folha: 08****NOTAS EXPLICATIVAS – ANO 2021****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Aracaju/SE, tendo como objeto social Construção Civil, com início de atividades em 03/10/2002.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1- Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2- Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3- Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4- Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

*d*  
*Q*  
*d*  
*A*  
*A*  
54163

**CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA****CNPJ: 05.325.897/0001-47****NIRE: 28200321416****Livro: 33****Folha: 09****Continuação****3.5- Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6- Impostos Federais**

A empresa está no regime do lucro Real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 8.003.173,57, junto à instituições financeiras nacionais.

**5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente.

**6. CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 5.000.000,00, dividido em 10.000 quotas de R\$ 500,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL(R\$)
José AndesonMenesesMelo	95,00	9.500	4.750.000,00
Ana Cristina Souza Almeida Melo	5,00	500	250.000,00
TOTAL	100,00	10.000	5.000.000,00

Aracaju, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ ANDESON MENESES MELO  
Sócio Administrador  
CPF: 266.915.745-91

ROSE MARY SANTOS TRINDADE  
Contadora – CRC/SE: 2885/O-7  
CPF: 171.216.205-53

*[Handwritten signatures and marks]*

55163

**CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA****CNPJ: 05.325.897/0001-47****NIRE: 28200321416**

Livro nº 33

Folha: 10

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este conjunto de formulários, 10 (dez) páginas, numeradas do nº 01(um) ao nº 10(dez) e servirá como Demonstrações Contábeis, referente ao período de encerramento do Exercício Social de 01/01 a 31/12/2021, extraídas do Livro Diário nº 33, autenticado através do SPED no dia 01.05.2022, conforme Recibo nº 7C.14.94.0A.9C.7F.DD.6C.12.07.33.4B.37.84.A8.7E.DC.D8.9F.64-0, da empresa CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida à Rua Mato Grosso, 185 – Siqueira Campos, Aracaju/SE, Cep: 49075-380, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE nº 28200321416, por despacho de 07/10/2002 e inscrita no CNPJ sob nº 05.325.897/0001-47.

Conforme determina a Instrução Normativa DREI nº 11, de 05/12/2013, declaramos que o presente Livro, encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada, contabilizada e devolvida.

Aracaju, 31 de dezembro de 2021.

José Andeson Meneses Melo  
Sócio Administrador  
CPF: 266.915.745-91

Rose Mary Santos Trindade  
Contadora – CRC/SE: 2885/O-7  
CPF: 171.216.205-53

56163



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 28200321416	<b>CNPJ</b> 05.325.897/0001-47
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 33
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 7C.14.94.0A.9C.7F.DD.6C.12.07.33.4B.37.84.A8.7E.DC.D8.9F.64	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	26691574591	JOSE ANDESON MENESES MELO: 26691574591	683992174699799484 7	16/09/2021 a 16/09/2022	Sim
Contador	17121620553	ROSE MARY SANTOS TRINDADE: 17121620553	461219689234546411 7	12/05/2021 a 12/05/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05325897000147	CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA: 05325897000147	742299902229421327 1	10/05/2021 a 10/05/2022	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

7C.14.94.0A.9C.7F.DD.6C.12.07.33.4B.  
37.84.A8.7E.DC.D8.9F.64-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/05/2022 às 11:20:57

13.73.31.B9.C1.BE.F0.FB  
0D.AB.78.CE.1F.52.0D.F0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*d* *⊗*

*x* *AP*

*57163*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17121620553	ROSE MARY SANTOS TRINDADE
26691574591	JOSE ANDESON MENESES MELO
50365258504	ANA CRISTINA SOUZA ALMEIDA MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 10:04 SOB Nº 20220157413.  
PROTOCOLO: 220157413 DE 01/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205440173. CNPJ DA SEDE: 05325897000147.  
NIRE: 28200321416. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.  
CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

58163



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ROSE MARY SANTOS TRINDADE
REGISTRO.....	: SE-002885/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.216.205-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 09/11/2022 as 09:05:33.

Válido até: 07/02/2023.

Código de Controle: 89750.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

d

26

d

Handwritten signature and initials

5963

09/11/2022 09:03

AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 27/2022

### ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que a Empresa Camel Empreendimentos e Construções Ltda é enquadrada no regime Lucro Real. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

*José Andeson Meneses Melo*

José Andeson Meneses Melo

RG: n.º 606.370 SSP/SE | CPF: n.º 266.915.745-91

Endereço: Rua Eng.º Jorge de Oliveira, 884 – Bairro Coroa do Meio  
CEP: 49035-300

Camel Empreend. Const. Ltda  
José Andeson Meneses Melo  
Eng.º Civil - CREA: 2702603050  
Resp. Técnico / Sócio Administrador

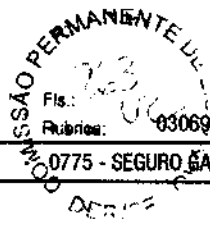
Aracaju/SE, 29 de Dezembro de 2022

*J*  
*Q*  
*A*  
*A*  
*A*  
60163



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920229907750810526000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 1.850.235



Vigência do seguro a partir das 00h do dia 29/12/2022 até 24hs do dia 29/03/2023.

DADOS DO SEGURADO

NOME: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA DE SERGIPE - DER/SE
ENDEREÇO: AV SAO PAULO 3005 - MATADOURO
CEP: 49.085-380 CIDADE: ARACAJU UF: SE
CPF OU CNPJ: 07.555.286/0001-10

DADOS DO TOMADOR

NOME: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 185 - SIQUEIRA CAMPOS
CEP: 49.075-380 CIDADE: ARACAJU UF: SE
CPF OU CNPJ: 05.325.897/0001-47

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLANDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80
SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 49.021,00 - Quaranta e Nove Mil e Vinte e Um Reais

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

USUO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no EDITAL nº CONCORRÊNCIA Nº 277/2022.

Execução de serviços / obras de duplicação asfáltica na Rodovia SE-220, acesso à cidade de Aquidabã, com extensão de 1,31 km, neste Estado

COBERTURAS CONTRATADAS

Table with 3 columns: COBERTURA, IMPORTÂNCIA SEGURADA, PRÊMIO LÍQUIDO. Row 1: Garantia Licitante, R\$ 49.021,00, R\$ 160,00.

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Total. Rows: Prêmio Líquido (R\$ 160,00), Adicional de Fracionamento (R\$ 0,00), Custo de Apólice (R\$ 0,00), IOF (R\$ 0,00), Prêmio Total (R\$ 160,00).

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Table with 3 columns: Parcela, Valor, Vencimento. Row 1: 1, R\$ 160,00, 10/01/2023.

Handwritten mark 'd'

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar...

Belo Horizonte, 21/12/2022 13:25:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil...

Handwritten signature of João de Lima Geó Neto, Diretor

Handwritten signature of Ricardo Nassif Gregório, Diretor

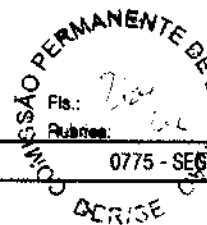
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço: No site, informe o Nº da Apólice: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: sob o nº de documento



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: ou através do QR Code.

Handwritten number 61163





CONDIÇÕES ESPECIAIS

**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

**1. OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

**3. VIGÊNCIA:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

**4.1. Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

**Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;**

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

*d*  
*Gr*  
*x*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



CLÁUSULAS PARTICULARES

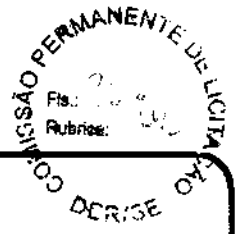
CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

*[Handwritten signatures and initials]*



**GOVERNO DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVÁRIA  
DE SERGIPE - DER/SE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 027.2022**

**Objeto: Execução de serviços / obras de duplicação asfáltica na Rodovia SE-200, acesso á cidade de Aquidabã, com extensão de 1,31 km no estado de Sergipe.**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

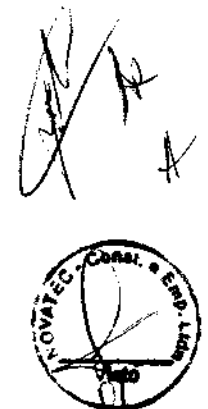
**NOVATEC**  
Construções e Empreendimentos Ltda.

**Habilitação Jurídica**

- 7.2.1.1 A) – RG Sócios
- 7.2.1.1 C) – Contrato Social
- 7.2.1.2 A) – Declaração do Trabalhador Menor
- 7.2.1.2 B) – Declaração de inexistência de Fato Impeditivo
- 7.2.1.2 C) – Declaração de Inexistência do Sevidor

x  
A  
A

Q



NOVATEC, Constr. e Emp. Ltda.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PE		
NOME ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 4230677 DSP PE		
CPF 836.192.004-15	DATA NASCIMENTO 07/01/1973	
FILIAÇÃO FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA SUDAMA MARIA FERREIRA GOMES TEIXEIRA		
PERMISSÃO E	ACC E	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 2075229750	VALIDADE 16/01/2021	1ª HABILITAÇÃO 16/01/1991
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL RECIFE, PE	DATA EMISSÃO 16/01/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
05015306408 02102917685		
PERNAMBUCO		
DENATRAN CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2075229750

2075229750

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signatures and stamps]*

37ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

SAU PERMAN  
Fig. 269  
R. 002



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qM/L-T550wB-1r34rBA&chave2=diVYHk0tZX\*ASXcki1Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

CNPJ(MF) nº 00.338.885/0001-33  
NIRE nº 26202333622.

**ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 07/01/1973, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.133.677 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 830.192.004-15, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 879, Apto. 901, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-100; e

**TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire nº 26600123482 em 29.08.2016, inscrita no CNPJ/MF nº 26.048.899/0001-06, com sede na Rua Desembargador Joao Paes, nº 197, sala 404, Empresarial Spazio, Caixa Postal 001, bairro de Boa Viagem, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.021-360, representada por seu titular **Alexandre Albuquerque Teixeira**, já qualificado neste instrumento.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de Pernambuco sob o Nire nº 26202333622, com sede na Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.070-475, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.338.885/0001-33, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve retirar os CNAE'S (1921-7/00) Fabricação de produtos do Refino de Petróleo, (4679-6/99) Comércio atacadista de materiais de construção em geral, (4930-2/01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, com isso, passa a ter os seguintes objetos sociais.

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);
- 2 - Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)
- 3 - Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);

*[Handwritten signatures and initials]*

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

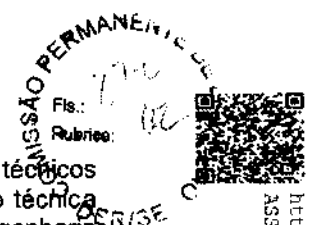
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769





http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13gWjL-T550wB-Lr54tBA66chave2=diVtHk0tZxwAgXck14FtLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

4 – Elaborações de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);

5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);

6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);

7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);

8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF nº 00.338.885/0001-33  
NIRE nº 26202333622**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**Do Contrato Social**

**A)** A sociedade Empresária limitada, nas omissões deste instrumento particular de consolidação de contrato social de sociedade empresária, **será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas**, de acordo com a disposição prevista no parágrafo único do artigo 1.053, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.01.2002, não regendo-se por consequência, em nenhuma hipótese, às disposições aplicáveis às sociedades simples.

**B)** Os sócios quotistas acordam que nesta SOCIEDADE, as relações desta com os sócios e adicionalmente as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste instrumento, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

**- CAPÍTULO I -**

*[Handwritten signatures and initials]*

19/08/2021

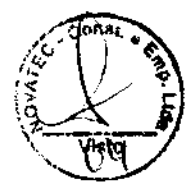
Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.juceps.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769





Nome Empresarial. Sede

**I - DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** "NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", é o nome empresarial pelo qual esta sociedade gira suas atividades sociais, que é uma sociedade empresária, organizada sob o tipo e natureza jurídica de **Sociedade Empresária Limitada**, com observância às Leis de Regência, constituindo este contrato o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento regular e legal.

**II - DA SEDE SOCIAL e FILIAIS:**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na rua José de Alencar, nr 916, sala 703, Bairro da Ilha do Leite, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.070-475, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo único:** A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) A Filial estabelecida na Rua Almir Coocentino nº 35, Lote Jardim Santa Helena, Bairro da Zona de Expansão Urbana, na Cidade de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.280-000, Nire nº 24.9.0012381-8, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0002-14;
- 2) Filial estabelecida na Rodovia BR-232, KM 14,5, Cristo Redentor, Bairro do Curado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, CEP 54.220-520, Nire nº 26.9.0044004-1, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0004-86.; e
- 3) Filial estabelecida na Rodovia BR 235, S/N, KM 11, Bairro Jardins, Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP: 49.160-000, Nire nº 2890029056-4, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0008-00.

**- CAPÍTULO II -**

**Duração e Objeto Social**

**III - DO OBJETO DAS ATIVIDADES SOCIAIS:**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objetos sociais, na **Matriz e Filiais:**

- 1 - Agronomia, serviços de preparação do terreno, inclusive de recuperação de áreas degradadas e de mangue (CNAE 4319-3/00);

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '3'.

19/08/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1qgMYL-T550wB-Lr34rBA&chave2=diVYHKofZXW8GXCKI-JFDLw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMjL-T550nB-1r34rBAchavez2=divYK0ctEXwAGXckI-fRdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

2 – Serviços de engenharia sanitária, inclusive construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01) e a coleta e destino final de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00)

3 – Execuções de obras e/ou serviços de engenharia elétrica, mecânica e civil, construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01), execução de obras e/ou serviços de drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313-4/00) e (CNAE 4319-3/00);

4 – Elaboraões de serviços e/ou projetos de arquitetura (CNAE 7111-1/00), serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (CNAE 7112-0/00), e outras atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/99);

5 – Construções de edifícios (CNAE 4120-4/00) e incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);

6 – Compra, venda e aluguéis de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01) e (CNAE 6810-2/02); Aluguéis de máquinas e equipamentos para construção, se operador (CNAE 7732-2/01);

7 – Realizações, planejamento e implantação de loteamentos com benfeitorias (CNAE 4299-5/99);

8 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. (CNAE 0810-0/99), (CNAE 0810-0/06).

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá, por deliberação de sócios cuja soma das participações societárias representem no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, modificar, ampliar ou mesmo restringir o seu objeto social, de acordo com os interesses institucionais da sociedade.

**IV - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**- CAPÍTULO III -**

**Capital Social, Cessão de Quotas e do Direito de Preferência**

**V - DO CAPITAL SOCIAL:**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 15.401.614,49 (quinze milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) agora dividido em 1.540.161.449,00 (um bilhão, quinhentas e quarenta milhões, cento e sessenta e uma mil e

Handwritten initials and signatures, including a large signature and the number '4'.

19/08/2021

Handwritten initials.



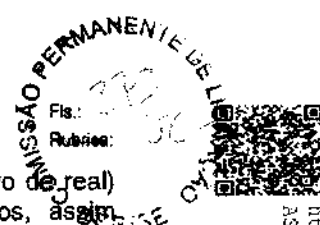
Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



quatrocentas e quarenta e nove) quotas no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
Tex Participações Societárias Eireli	1.538.621.288	15.386.212,88	99,9
Alexandre Albuquerque Teixeira	1.540.161	15.401,61	0,1
<b>Total</b>	<b>1.540.161.449</b>	<b>15.401.614,49</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio quotista é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme o que estabelece expressamente as disposições do artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

**Parágrafo Terceiro:** As quotas do capital da sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, qualquer que sejam eles, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho também será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a totalidade do capital social.

**Parágrafo Quarto:** A proibição expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão de sócios pela apresentação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

**VI – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos casos de aumento do capital social cada sócio quotista terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no capital social, garantia que lhe é assegurada legalmente pela legislação regente, observada a proporção das que já possui na data do aumento a ser promovido.

**Parágrafo Primeiro:** Firmada então a deliberação sobre o aumento proposto do capital social, com acolhimento de nova subscrição de quotas para integralização em dinheiro, créditos ou bens, comunicar-se-á incontinentemente a todos os quotistas da sociedade tal decisão, indicando assim a totalidade do aumento de capital social a ser promovido e a

Handwritten signatures and initials, including a circled 'A' and a circled '5'.

19/08/2021



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMj-T550wB-LrS4rEa&chave2=DjvYHk0tEX#AGXck1-fDLw>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



participação que nele poderá ter cada sócio quotista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação, diligenciando todas as providências cabíveis para consignar a sua efetivação, total ou mesmo parcial, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação.

**Parágrafo Segundo:** O sócio quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do capital social, ou deixar de manifestar-se por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando assim desta maneira ao seu direito de preferência, para que o(s) outro(s) sócio(s) possa(m) efetivar o aumento do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros, até então estranhos à composição social, se os consócios, notificados por escrito e com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem a respeito. A notificação conterà o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e o preço por ele proposto.

**Parágrafo Quarto:** Se todos os consócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição far-se-ão na proporção das quotas que então possuem.

**Parágrafo Quinto:** Não exercido o direito de preferência pelos quotistas, o cedente estará desta forma automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados nos parágrafos antecedentes, após o qual a notificação perderá a sua eficácia.

**Parágrafo Sexto:** Se não for efetivada a cessão nesse prazo fixado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todos os procedimentos aqui consignados, referente ao exercício do direito de preferência, terão que ser renovados, mesmo que o pretendente à adquiri-las seja o mesmo anteriormente indicado.

**Parágrafo Sétimo:** A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento de todos os sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, conforme parágrafo único do artigo 1.003, do Código Civil.

**Parágrafo Oitavo:** O sócio não pode ceder suas quotas, total ou parcialmente, sem a concordância de todos os sócios, seja para terceiros ou mesmo para pessoa que já conste como sócio da sociedade.

**Parágrafo Nono:** Em caso de cessão e transferência de quotas sociais, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, após o prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several initials on the left.

19/08/2021

Handwritten initials 'H'.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139WY1-T550WB-1TS4IEBA&chave2=biVYHkoTZxwAGXCKi4FDLW  
ASSINANDO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qM1-7550wB-1r34rBa6chavez2=dlvYHk0rZXwAGXck14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**Parágrafo Décimo:** Os sócios resolveram estabelecer, para defesa dos interesses societários comuns de todos os seus sócios, que haverá sempre uma forma definida de eventual avaliação do valor da empresa, seja de sua marca, de seus bens móveis, imóveis, valores tangíveis e/ou intangíveis, para os casos de necessidade de apuração do valor devido a cada sócio, eventualmente retirante, falecido, e ou excluído, sendo que tal avaliação deverá ser efetuada obrigatoriamente por empresa(s) especializada(s), idônea, com expertise e experiência em trabalhos de avaliação do "valor da empresa", com um comprovado "curriculum" desta natureza.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Desta forma em qualquer caso de negociação de quotas entre os sócios, "interna corporis" ou mesmo de alienação com terceiros, e ainda nos casos de falecimento de um sócio, inclusive com efeitos extensivos aos seus herdeiros e sucessores, e qualquer que seja o tipo e a natureza da cessão e ou alienação de quotas sociais, o valor a ser considerado como apuração de haveres deverá levar em conta sempre o valor patrimonial aferido em avaliações técnicas consagradas, e desta forma a sociedade e seus sócios, promoverão todas as medidas e meios necessários para determinação da apuração do real valor das referidas quotas, considerando ainda que os eventuais investimentos e desembolsos para a realização dos trabalhos de avaliação serão custeados pela própria pessoa jurídica.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Os sócios quotistas concordaram adicionalmente que no caso de contratação da empresa avaliadora, no interesse dos sócios, seja ele retirante, falecido ou excluído, todos os custos deste trabalho serão arcados pela pessoa jurídica uma única vez, e havendo necessidade de novas avaliações, a partir disto os custos serão suportados obrigatoriamente pelos sócios interessados em nova avaliação.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** As avaliações efetuadas levaram em conta as seguintes opções de técnicas a serem aplicadas: a) avaliação pelo fluxo de caixa descontado e de geração de caixa; b) avaliação patrimonial pelo Balanço Patrimonial da pessoa jurídica; utilizando-se, na negociação requerida, a apuração que for mais benéfica aos interesses dos sócios.

**- CAPÍTULO IV -**

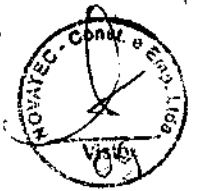
**Administração Social**

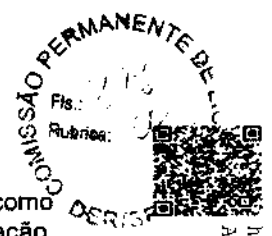
**VII - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, que fica investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '7'.

19/08/2021





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-7550WB-1rS4IRBA&chave2=biVYHROc2XWAGXCKi4FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

**Parágrafo Terceiro:** Esta sociedade empresária limitada poderá ser administrada por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

**Parágrafo Quarto:** O(s) administrador(es) fica(m) autorizado(s) a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização de todos os sócios.

**Parágrafo Quinto:** No tocante especificamente as empresas interligadas, coligadas, controladas, subsidiárias, não se aplica o conceito estrito de serem terceiros à sociedade, e desta forma os administradores e a própria sociedade estão expressamente autorizados a dar avais em operações bancárias junto a instituições financeiras, podendo vincular a sociedade a obrigações de qualquer espécie, não havendo impedimento para tal, permitindo que possam afiançar operações de crédito de suas sociedades controladas, interligadas e outras sociedades que controle, direta ou indiretamente, consignando-se assim a possibilidade e a autorização da própria sociedade para assumir obrigações em favor de sociedades ou pessoas ligadas societariamente.

**Parágrafo Sexto:** Opcionalmente a sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios, também dispensados de caução, que poderão ser destituídos *ad nutum* de suas funções, sem direito a qualquer indenização, no mesmo ato procedendo-se à sua substituição. O *quorum* deliberativo, tanto para a destituição, como para nomeação do substituto, é de 2/3 (dois terços) do capital social.

**Parágrafo Sétimo:** O(s) administrador(es) considera(m)-se investido(s) em suas funções de gestão e administração na data de assinatura do contrato social que lhe(s) investir no cargo.

**VIII – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, engenheiro civil, CREA nº 0032918-D/PE, e/ou quaisquer outros técnicos profissionais, pertencentes ao quadro legal da empresa, legalmente habilitados pelo CREA/PE.

8  
[Handwritten signatures and initials]

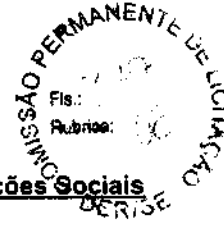
19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021  
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 18/08/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 17557463241769



**- CAPÍTULO V -**

**Assembleia, Deliberações Sociais**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMY1-1550wB-LrS4rBA6chave2=diVHKotZMAGXCI1fEdLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**IX – DAS REUNIÕES, DAS ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

**CLÁUSULA NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião a ser levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada de manutenção do Livro de Ata de Assembleia, conforme Art. 1.072, em seu parágrafo 6º, da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número, como preceitua o artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c os artigos 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto:** A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o Artigo 1.078, da Lei nº 10.406/2002, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento e deliberação dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta de deliberação e aprovação.

**Parágrafo Quinto:** Necessariamente, deliberarão os sócios em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, artigo 1078, da Lei 10.406/2002:

- I – apreciação e aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- V – a modificação do contrato social;
- VI- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de Recuperação Judicial;

Handwritten marks and signatures in the bottom right area, including a circled '9', a circled 'A', and several illegible signatures.

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021  
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 17557463241769



IX – a deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos fixos, agências, escritórios ou depósitos da sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Parágrafo Sexto:** As deliberações dos sócios serão tomadas, observadas os respectivos quoruns mínimos a seguir, de acordo com os mandamentos da legislação regente:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a  $\frac{3}{4}$  (três quartos), do capital social, nos casos previstos de modificação do contrato social, de incorporação, fusão e na dissolução da sociedade e na cessação do estado de liquidação, casos previstos nos incisos V e VI, do Artigo 1.071;

II – Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social nos casos previstos de designação de administradores-sócios, quando feita em separado; a destituição dos administradores-sócios e o modo de sua remuneração;

III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei regente.

**Parágrafo Sétimo:** Os sócios dissidentes de deliberação que importou em alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade, poderão exercer o direito de recesso, desde que, nos 30 (trinta) dias seguintes à reunião, notifiquem a sociedade dessa sua intenção, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do estipulado neste Instrumento.

**Parágrafo Oitavo:** Os eventuais acordos de sócios quotistas desta sociedade deverão ser observados pela sociedade, desde que levados a registro na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

#### **X – DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios quotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta e pessoalmente, ou seja:

- I – Na apreciação de suas contas como administradores;
- II – Na aprovação do laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social;
- III – na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a sociedade;
- IV – Em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- V – Na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e
- VI – Na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

#### **XI – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE:**

10

*[Handwritten signatures and initials]*

19/08/2021

*[Circular stamp: NOVATEC - Conat. e Emp. Ltda.]*

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qM/L-1950wB-lr34rBAachave2=blvYHk0t2XwAGXck14fDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de *prolabore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**- CAPÍTULO VI -**

**Escrita Comercial e Fiscal, Resultado**

**XII - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término de cada exercício o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC 2002).

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, sobre as contas apresentadas pelo(s) administrador(es).

**Parágrafo Segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Nos casos de ocorrentes prejuízos apurados nas Demonstrações Financeiras, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

**Parágrafo Quarto:** Procedidas todas as deduções, o resultado, como lucro líquido - atendidos os interesses sociais - poderá ser, total ou parcialmente escriturado em rubrica específica como "lucros acumulados", ou mesmo distribuído entre os sócios quotistas da sociedade, independentemente dos percentuais de participação social

**Parágrafo Quinto:** O conhecimento dos Balanços anuais da sociedade, e com a sua consequente aprovação em assembleia de sócios, converterá na total aprovação do mesmo, não apenas de tudo o que nele contém, mas também de cada uma e ainda de todas as contas e valores registrados na sociedade, e assim o silêncio de qualquer sócio quotista pelo prazo de trinta (dias) após o encerramento do Balanço do qual expressamente tenha sido cientificado será tomado como aprovação total do mesmo, nos termos deste parágrafo.

**Parágrafo Sexto:** Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no capital social integralizado, admitindo-se que os lucros de cada período social poderão ser distribuídos inclusive de forma desproporcional às próprias participações societárias de cada sócio, desde que haja concordância unânime dos sócios, decisão a ser manifestada em reunião de sócios quotistas, que na ocasião deliberará

Handwritten signatures and initials, including the number '11'.

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=10gMj-7550wB-Lr34rBachave2=divYHkoFzXwA0Xck1tFDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA





sob os critérios determinados para tal distribuição, sempre limitando tais critérios aos fundamentos da Legislação regente do Imposto de Renda, em especial o Decreto 3.000/99.

**Parágrafo Sétimo:** Toda e qualquer distribuição de lucros sociais não configura nenhum tipo de rendimento com noções a serem alcançadas por incidência de INSS, pois não se referem ao campo de incidência de salário de contribuição, prevista e definida na moldura do Inciso I, do art. 22, da legislação previdenciária, Lei 8.212/91.

**Parágrafo Oitavo:** Em face de preceitos de melhor governança corporativa, e objetivando assegurar a todos os sócios, indistintamente, a melhor visibilidade da gestão e administração ordinária da sociedade e de seus negócios, os administradores, conjuntamente, se obriga a prestar todas as informações sobre as demonstrações contábeis e/ou de balancetes de verificação periódicos, que devem ser apresentados, mesmo que de forma sumariada, mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, dando ciência a todos os sócios sobre os resultados sociais e os principais dados relevantes de atuação da instituição.

**Parágrafo Nono:** Os sócios só terão direito de acesso aos livros da sociedade limitada nas mesmas condições em que a lei reconhece a correspondente faculdade aos acionistas, ou seja, sempre que possuírem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social da sociedade e apontarem atos violadores da lei ou do contrato, ou demonstrarem fundada suspeita de grave irregularidade na administração da empresa (LSA, art. 105).

**- CAPÍTULO VII -**

**Quotas do Capital, Indivisibilidade, Impenhorabilidade e Direito de Voto**

**XIII – DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O capital social aqui constituído divide-se em quotas, indivisíveis, representativas de participação societária dos sócios, todas com direito a voto.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de condomínio de quotas, os direitos a ele inerentes, somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido.

**Parágrafo Segundo:** Pela exata estimação de bens conferidos ao capital social, respondem, solidariamente, todos os sócios, até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Cada uma das quotas representativas da participação do capital social é indivisível em relação à sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declaram-se a impenhorabilidade e a inalienabilidade das quotas constantes do capital social da sociedade, referidas na Cláusula 5ª (quinta) deste Instrumento.

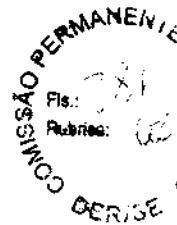
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qNYL-1550WB-1RS4IEB4achavez2=biVYHKotZXWAGXckI4FDlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

A 12  
X [Handwritten signature]

19/08/2021

A [Handwritten signature]  
Visto [Handwritten signature]





http://assinador-fscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMj-1550wB-1rS4rBa&chave2=divYHkocEXwAGXct1tFDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**- CAPÍTULO VIII -**

**Haveres Sociais, Dissolução, Liquidação, Retirada e Exclusão de Sócios.**

**XIV – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO, OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O falecimento e a interdição de qualquer sócio não constituirá motivação e causa para a dissolução da sociedade, que continuará exercendo suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado.

**Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s), juntamente com um dos herdeiros nomeados, sucessores ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo de toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

**Parágrafo Segundo:** Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais.

**Parágrafo Terceiro:** Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros apurados, até que se liquide a sociedade, conforme preceitua o art. 1.207 do Código Civil.

**Parágrafo Quarto:** O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio em recesso, ou do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente de sócio, por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito ou do trânsito em julgado da sentença de separação/divórcio/dissolução de união estável, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios, que deliberarão por maioria absoluta de capital, sem inclusão, na formação do *quorum* deliberativo, das quotas do sócio pré-morto ou separado/divorciado/ex-convivente.

**Parágrafo Quinto:** Para efeitos de apuração de valores concernente ao direito de sócios o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a sociedade pagará esse valor, no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

13  
Handwritten initials and signatures.

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021  
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 17557463241769



Fls. 14  
14  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYI-T550wB-Lt34tPa&chave2=diVYHkoIzXwAGXCKI-fEJLw

**Parágrafo Sexto:** Em não se compatibilizando a hipótese de sucessão societária entre partes legítimas, mediante processo de substituição por força de solução de parentesco, os haveres e deveres dos sócios, resultantes da retirada, falecimento, ausência ou interdição, serão apurados em Balanço Especial produzido para efeito de prestação de contas e atribuição de valores levado a crédito ou a débito, com vistas à indenização de pagamento nas mesmas condições do parágrafo anterior.

**Parágrafo Sétimo:** A entrada e ingresso de qualquer novo sócio no quadro societário desta sociedade seja por "sucessão mortis causa", seja por "ato inter vivos" (cessão de quotas na hipótese de nenhum dos sócios remanescentes manifestarem seu desejo de exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas), deverá obter a anuência da maioria do capital social, nos termos aceitos neste contrato, sem o que será absolutamente impossível o ingresso de novo integrante no quadro social da sociedade empresária.

**Parágrafo Oitavo:** Por deliberação dos sócios veiculou-se ainda que no caso de falecimento de um sócio ou mesmo de incapacidade superveniente de sócio, os seus herdeiros/sucedores, terão direito a receber o mesmo valor que recebia o sócio enquanto estava exercendo cargo da administração, valor equivalente à média dos últimos 12 (doze) meses, antes de ocorrida a eventual fatalidade, resguardando-se esse direito de receber tais valores equivalentes, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sempre à título de lucros, e na inexistência dos mesmos, retirados como antecipação de lucros, independentemente, da apuração dos eventuais haveres.

**Parágrafo Nono:** No caso do(s) sócio(s) remanescente(s) da sociedade, adquirir(em) as quotas sociais do sócio retirante, falecido, haverá a automática interrupção do pagamento previsto no parágrafo acima, a partir do mês seguinte em que se celebrou a cessão e ou alienação das quotas sociais, extinguindo-se os efeitos aqui previstos, ficando a ser pago tão somente os valores constantes do contrato de compra e venda de quotas sociais.

**XV – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

- I - o consenso unânime dos sócios;
- II – a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III– a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- IV – a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**Parágrafo Único:** A sociedade entrará em dissolução, liquidação e partilha nestes casos legais, ou quando assim deliberarem sócios representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social. Em qualquer das situações essa mesma maioria deverá eleger o liquidante, arbitrar seus honorários e fixar a data de encerramento do processo liquidatário.

**XVI – DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021  
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 17557463241769



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 283  
Rubrica: [assinatura]

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-7550wB-Lt34tBAfchave2=blvYHKot2XwAGXck14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Em qualquer caso de exclusão ou retirada de sócio, os respectivos haveres serão apurados em Balanço efetuado para tal finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias do evento determinante, sendo certo que o sócio retirante ou excluído, na hipótese de recesso, haverá, tão somente o pagamento de 75,0% (setenta e cinco por cento) dos seus haveres apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Em sendo esta sociedade constituída em atenção propositiva de reconhecido "affetio societatis" e exclusivamente fundada nos atributos definitivamente pessoais de seus sócios quotistas, não sendo, portanto, esta pessoa jurídica essencialmente uma sociedade de capital, e por isso essencialmente uma sociedade de pessoas, fica devidamente avençado e aceito pelos seus sócios que se algum dos seus participantes sócios criar obstáculos à perfeita e saudável administração da sociedade, ou mesmo atacar com sua conduta de uma alguma forma o conteúdo preservativo da própria empresa, não permitindo o normal exercício empresarial da mesma, poderá esta deliberar, através de decisão referendada pela maioria de seu capital social, nos termos abaixo deste instrumento, excluir do quadro societário o sócio discordante através de mera alteração administrativa/extrajudicial do contrato social, para o que será produzida a alteração respectiva levada a registro na Junta Comercial, ainda que sem a assinatura do sócio excluído, respeitando-se os direitos de recebimento de todos os seus haveres.

**Parágrafo Primeiro:** Assim sendo, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio quotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, assegurada sempre a mais ampla defesa;

**Parágrafo Segundo:** Se entende por atos de inegável gravidade, caracterizadores da justa causa, capazes então de justificar a exclusão de sócios, os seguintes:

- a) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse social, definidas pelos sócios representantes de mais de 50,0% (cinquenta) por cento do capital social;
- b) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador, ou negligenciando as suas atribuições, não atuando com a convicção do melhor para a empresa;
- c) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes;
- d) Usar a denominação social ou os bens e valores da sociedade, indevidamente, sobretudo porque as deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram;
- e) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome e ou conceito da sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio,

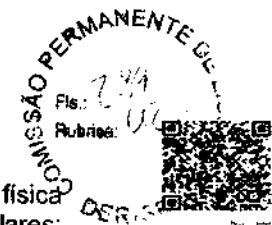
[assinatura]

15

[assinatura]

19/08/2021





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMjL-T550wB-Lt34tBa&chave2=diVYHk0tZxwAGXCKI1F8DlW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares;

- f) Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas às posições dos demais sócios; faltas reiteradas, ausências injustificadas às reuniões e assembleias impedindo a votação de matérias de interesse social;
- g) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração, e atuando de má fé;
- h) Atentar contra os princípios de uma administração diligente e correta, bem como agir com desonestidade no trato dos assuntos que envolvem a sociedade e a empresa e seus bens, como fraudes, desvios de valor/bens, desfalques e situações deste gênero, agindo com dolo e não atuando de acordo com os princípios de probidade, não visando os interesses da empresa e dos demais sócios como um todo;
- i) Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa, de comprovada gravidade para a exclusão, devidamente definida e explicitada.

**Parágrafo Terceiro:** Os haveres do sócio excluído por decisão majoritária do capital social, consoante estipulado no caput da cláusula décima sexta deste instrumento, serão pagos ao sócio que se retira da sociedade na forma estipulada na cláusula cláusula décima nona.

**Parágrafo Quarto:** No caso do exercício desta prerrogativa, deliberada em assembleia ou reunião de sócios, pela exclusão de sócio indesejado, a sociedade deverá observar que esta deliberação deve estar fundamentada e caracterizada de forma inconteste, identificando o(s) referido(s) ato(s), de inegável gravidade e em especial caracterizados e com materialidade do tipo doloso ou abusivo, ofertando-se sempre ao mesmo todo o seu direito de contraditório pleno.

**Parágrafo Quinto:** Os atos regulares e normais da administração ordinária da sociedade, que configuram o exercício empresarial e a defesa do interesse e da confecção dos objetivos sociais da entidade empresarial não são considerados como motivadores para exclusão de sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Todas as vezes que, no âmbito desta sociedade empresária, nos termos da legislação em vigor, e deste contrato social não se exigir *quorum qualificado maior*, as deliberações sociais somente serão tidas por válidas e eficazes se tomadas por maioria qualificada de 53,0% (cinquenta e três por cento) do capital social, computando-se o voto de cada um dos sócios quotistas proporcionalmente ao número de quotas de sua participação respectiva no capital social.

**XVII - DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DO PAGAMENTO DOS HAVERES:**

16  
Handwritten initials and signatures.

19/08/2021



**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Determinado assim que a sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam a sua continuação, desde que o(s) sócio(s) remanescente(s) queira(m) dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Para efeitos de apuração de valores o Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, cuja data base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como exemplificadamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário e o sócio excluído.

**Parágrafo Segundo:** Considera-se como data do evento, para fins de determinação do parágrafo anterior, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso, a data da morte de sócio, a data de requerimento do cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, a data de requerimento do sócio retirante voluntário, a data da assembleia de sócios que excluiu o sócio desajustado, a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração dos haveres.

**Parágrafo Terceiro:** Na elaboração do Balanço não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos que o antecederam.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade pagará o valor dos haveres apurado no mínimo em 24 (vinte e quatro), e no máximo em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e imediatamente sucessivas, a primeira delas com vencimento 30 (trinta) dias após o Balanço, as quais serão atualizadas monetariamente pela variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou índice que venha a substituí-lo em caso de sua extinção, incidindo a partir da data do evento até o efetivo pagamento de cada parcela.

**- CAPÍTULO IX -**

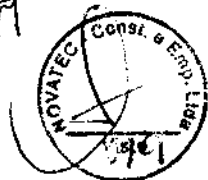
**XVIII - DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representam 3/4 (três quartos) do capital social: a) transformar-se; b) incorporar outra empresa; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas, restando ao sócio que não concordar, retirar-se da sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres, nos termos das disposições deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ocorrendo a hipótese prevista na cláusula anterior e o sócio dissidente não queira receber os seus haveres, nem assinar o Instrumento para a sua retirada da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) automaticamente poderá(ão) deliberar

17  
Handwritten signatures and initials: A, X, H, O, X, and a large signature.

19/08/2021





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=134441-15505B-15342BA6chave2=biVHKotZXMAGXcti1FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

sua exclusão e depositar em juízo os mencionados haveres e, em consequência, de imediato, entre si e sócios outros que pretendam admitir na sociedade promoverem a alteração contratual.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Todas as veiculações societárias aqui consignadas, aceitas unanimemente pelos sócios quotistas, sem qualquer restrição para esta sociedade, deverão ser transmitidas e observadas integralmente para as sociedades controladas e ou interligadas, no caso de existirem outras sociedades.

**XIX – DA LEI DE REGÊNCIA, JUÍZO ARBITRAL E FORO:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios quotistas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, particularmente em caso de inadimplemento das obrigações sociais aqui previstas, de acordo com os artigos 461 e 632 respectivamente da nova redação atribuída às Leis n.ºs. 8.952 e 8.953, de 13 de dezembro de 1994 e artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Conforme permite a Lei nº 9.307/96, os sócios pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio que se apresente no relacionamento entre si, e as controvérsias decorrentes ou relacionadas à implementação ou cumprimento deste contrato, que não forem solucionadas amigavelmente pelas partes, deverão ser solucionadas e definitivamente resolvidas por arbitragem, que será final, conclusiva e obrigará as partes, seus herdeiros e sucessores.

**Parágrafo Primeiro:** Desta forma instituiu-se nesta sociedade uma convenção de arbitragem, em especial, em seu contrato social e desta forma os sócios estão obrigatoriamente sujeitos ao processo arbitral, podendo tão somente discutir seus eventuais litígios do Juízo arbitral.

**Parágrafo Segundo:** A arbitragem será conduzida na comarca da sede da sociedade, por 03 (três) árbitros (sendo relator necessariamente um advogado) decidindo por maioria de votos. A arbitragem deverá ser conduzida de acordo com o disposto na Lei 9.307 de 23.09.1996, sendo de direito, conforme estatui a disposição do seu artigo 2º (Segundo), e para isto, desde já deixam definido, quanto ao compromisso arbitral, às seguintes disposições veiculadas:

- a) Que as partes desde logo elegerão, quando necessário, 03 (três) árbitros, independentes, devendo ser necessariamente pessoas de reconhecido saber, conduta ilibada, de reputação social, tida como pessoas idôneas e estabelecidas, instalando-se a arbitragem com cientificação prévia indispensável de uma parte em

19/08/2021





relação à outra, por escrito com protocolo ou aviso de recepção com prazo antecedente hábil de no máximo 30 (trinta) dias para a iniciação dos trabalhos; e que, como terceiro árbitro, funcionará qualquer juiz de direito ou desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que esteja aposentado.

- b) Que o procedimento arbitral terá sua sede e foro na comarca da sede da sociedade, e a sentença arbitral será proferida e apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instituição formalizada da arbitragem;
- c) Que devem os árbitros observar o critério de legalidade estrita, podendo, entretanto, subsidiária e excepcionalmente, adotar solução que julgarem mais conveniente e oportuna, promovendo o julgamento por equidade;
- d) Que os honorários dos árbitros eleitos serão suportados pelas partes, e pelo terceiro, de per si, bem como as despesas necessárias, na proporção de 50,0% (cinquenta por cento) para cada parte;
- e) Que os endereços para fins intimatórios serão os declinados pelos respectivos árbitros quando das suas indicações, e em não sendo possível a respectiva recepção, aquele informado pelo catálogo telefônico ou outro meio informativo reconhecido;
- f) Não obstante o acima, cada uma das partes terá o direito de examinar os livros e registros da outra parte que forem razoavelmente relacionados à controvérsia: i) cada uma das partes deverá fornecer à outra, com antecedência razoável, cópia dos documentos que pretender apresentar na audiência; e ii) cada uma das partes estará habilitada a proceder verificações razoáveis mediante pedidos por escrito de informações, documentos, descrição de fatos e depoimentos, cujo escopo das verificações deverá ser estabelecida pelas partes de comum acordo; se as partes, entretanto, não acordarem quanto às condições da verificação, o escopo e a profundidade da verificação serão determinadas pelo juízo arbitral que deverá levar em consideração as necessidades de cada um e a conveniência de proceder à verificação de modo simples, rápido e econômico;
- g) A decisão arbitral deverá ser dada por escrito e deverá especificar os fatos e a base legal para a decisão. O juízo arbitral deverá alocar entre a parte vencedora e a parte vencida, de acordo com o que considerar justo e razoável pelo juízo arbitral, os custos e despesas relacionadas à arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros e suas despesas, honorários e despesas incorridas por peritos. A decisão arbitral será vinculativa e exequível contra a parte vencida e poderá ser executada em qualquer juízo competente para tanto;
- h) Para execução de laudo arbitral, as partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade, com exclusão e renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiados que sejam.

http://assinador.psece.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMjL-1550b8-1tS4rBkAchave2=D1vYHk0tZxMAsXCKiHFDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

19/08/2021







http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T550NB-1TS4EBA&chave2=diVYHk0tZXWAGXCKiJFDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**- CAPÍTULO X -**

**Disposições Gerais**

**XX - DOS CASOS OMISSOS:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** De conformidade com o que dispõe o Artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e como já aqui consignado nas disposições preliminares deste Instrumento, observar-se-á na omissão do diploma legal nominado e deste Contrato, o conjunto das disposições contidas nas seguintes legislações, observada sempre a ordem a seguir preconizada:

a) Constituição da República Federativa do Brasil vigente; b) Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e eventuais modificações posteriores que sejam inseridas em seu texto originário; c) e Lei das Sociedades Anônimas – LSA (Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, de modo que ficou expressamente definido o caráter supletivo da legislação do anonimato (LSA), a qual terá aplicação subsidiária ao Código Civil vigente para os fins deste contrato social.

**- CAPÍTULO XI -**

**Disposições Finais**

**XXI- DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Os endereços dos sócios, constantes no contrato social, serão os únicos válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, notificações, avisos, editais, etc, relativos, sobretudo, a atos societários de seu interesse.

**Parágrafo Único:** Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as eventuais alterações ocorridas em seus endereços.

**XXII – DO DESIMPEDIMENTO:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** O administrador, sócio subscritor de quotas do capital social, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro em vigor.

**ENCERRAMENTO:**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'A' or 'B'.

19/08/2021



Recife (PE), 10 de agosto de 2021.

-----  
TEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI  
Representada por Alexandre Albuquerque Teixeira  
-----

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T550wB-LS4FBA6chav2=divYHKotZXwAXCKI-FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

21

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021

Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 17557463241769





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	218543654 - 16/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 26202333622  
CNPJ 00.338.885/0001-33  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021  
SOB N: 20218543654

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218543654

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

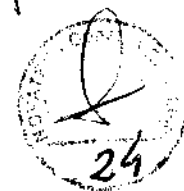
Cpf: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

*(Handwritten signatures and initials)*

19/08/2021

Certifico o Registro em 19/08/2021  
Arquivamento 20218543654 de 19/08/2021 Protocolo 218543654 de 16/08/2021 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 17557463241769





AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE

Ref.: Concorrência nº 027.2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

A NOVATEC – Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ 00.338.885/0001-33, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requerido no inciso XXXIII, do art. 7º da constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem seu quadro de empregado menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Recife/PE, 29 de dezembro de 2022.

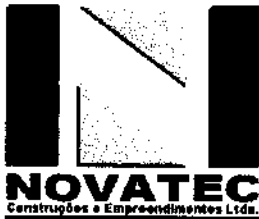
ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200  
415

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.12.23 08:02:26  
-03'00'

---

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor  
RG: 4.133.677 SSP-PE  
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda  
CNPJ nº 00.338.885/0001-33





AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE

Ref.: Concorrência nº 027.2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento à determinação deste Edital, declara, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.

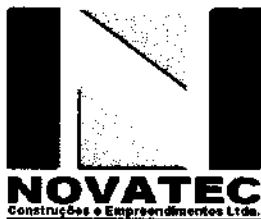
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Recife/PE, 29 de dezembro de 2022.

**ALEXANDRE** Assinado de forma  
**ALBUQUERQUE** digital por ALEXANDRE  
**TEIXEIRA:83019** ALBUQUERQUE  
**200415** TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.12.23  
08:00:00 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor  
RG: 4.133.677 SSP-PE  
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda  
CNPJ nº 00.338.885/0001-33





AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE

Ref.: Concorrência nº 027.2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA**

A NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33, em cumprimento a este edital, DECLARA sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do poder público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Recife/PE, 29 de dezembro de 2022.

**ALEXANDRE** Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
**ALBUQUERQUE** ALBUQUERQUE  
**TEIXEIRA:83019** TEIXEIRA:83019200415  
**200415** Dados: 2022.12.23  
09:02:25 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor  
RG: 4.133.677 SSP-PE  
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda  
CNPJ nº 00.338.885/0001-33





**Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 7.2.2.1 A) – CNPJ
- 7.2.2.1 B) – Inscrição Municipal
- 7.2.2.1 C) – Certidão Federal/Dívida Ativa Federal/INSS
- 7.2.2.1 D) – Certidão Estadual
- 7.2.2.1 E) – Certidão Municipal
- 7.2.2.1 F) – FGTS
- 7.2.2.1 G) – CNDT

Handwritten signatures and stamps. A large signature is written across the middle. Below it, there are several smaller signatures and a circular stamp. The stamp contains the text "NOVATEC. Const. e Emp. Ltda." and "Vig. 28".



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.338.885/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE DE ALENCAR	NÚMERO 916	COMPLEMENTO SALA 0703
---------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 50.070-475	BAIRRO/DISTRITO ILHA DO LEITE	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO DIRETORIA@NOVATECLTDA.COM.BR	TELEFONE (81) 3322-5522
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2022 às 10:05:42 (data e hora de Brasília).





REGISTRO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO  
 Fis. 296  
 Rubrica: 00

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b> <b>GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis</b>		<b>CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>				
TELEFONE: 00.338.885/0001-33 INSCRIÇÃO MERCANTIL: 284.280-7		COMPETÊNCIA: 2022/02	VÁLIDA ATÉ: 10/02/2023	SITUAÇÃO: ATIVO COM ALVARÁ	PENALIDADE: NÃO	DATA CADASTRAMENTO: 13/10/1998
NOME EMPRESARIAL: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA				
ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALENCAR 916 SALA 0703 ILHA DO LEITE 50070-475 RECIFE PERNAMBUCO		E-MAIL: DIRETORIA@NOVATECLTDA.COM.BR FONE: 33225522				
<b>TRIBUTOS</b> ISE HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF Isento 50.00% TVS Isento 50.00%		SEQUENCIAL DA SUPPL: 162943-3	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: RUA JOSE DE ALENCAR 916 SALA 0703 ILHA DO LEITE 50070-475 RECIFE PERNAMBUCO			
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS: <input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> CÂMERA <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR		TIPO DE VEÍCULO: CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA JOSE DE ALENCAR 916 SALA 0703 ILHA DO LEITE 50070-475 RECIFE PERNAMBUCO			
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA:		ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS AP CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS APP TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL APV - APGI				
PUBLICIDADE:						
ACRÉSCIMO DE 6,47% EM RELAÇÃO A 2022 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DUVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.						

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and marks]*

NOVATEC Constr. e Emp. Ltda  
 Visão 30



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 00.338.885/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:04:54 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **2036.508F.C627.DAD4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J

d

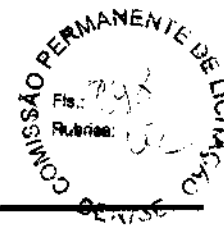
H

A





## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2022.000009629208-34

Data de Emissão: 22/12/2022

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/03/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.





## Certidão Negativa Débitos Fiscais

**1. Denominação Social/Nome**

NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**2. CMC**

284.280-7

**3. Endereço**

RUA JOSE DE ALENCAR, 916 SALA 0703  
BAIRRO ILHA DO LEITE, CEP 50070-475, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

00.338.885/0001-33

**5. Atividade Econômica**

4211-10-1 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
4319-30-0 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4222-70-1 CONST DE REDES DE ABAST DE ÁGUA, COL DE ESGOT E CONST CORREL, EXC OBRAS DE IRRIGA  
3811-40-0 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
4313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
7111-10-0 SERVIÇOS DE ARQUITETURA  
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
7119-79-9 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA N/ ESP ANTERIORMENTE  
4110-70-0 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
6810-20-1 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS  
6810-20-2 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS  
7732-20-1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES  
4299-59-9 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
0810-09-9 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONST E BENEF ASSOCIADO  
0810-00-6 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO  
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
4930-20-1 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL  
4679-69-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
1921-70-0 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO

**6. Descrição**

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

199.1919.7749

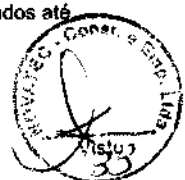
**10. Expedida em**

Recife, 22 de DEZEMBRO de 2022

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

19 de DEZEMBRO de 2022

H





**CAIXA**  
ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.338.885/0001-33

**Razão Social:** NOVATEC CONS E EMPREENDIMENTOS

**Endereço:** R JOSE DE ALENCAR 916 SALA 0703 / ILHA DO LEITE / RECIFE / PE /  
50070-475

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2022 a 07/01/2023

**Certificação Número:** 2022120900330945959992

Informação obtida em 22/12/2022 08:47:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signatures and stamps]*



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.338.885/0001-33  
Certidão nº: 46257675/2022  
Expedição: 22/12/2022, às 10:04:52  
Validade: 20/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.338.885/0001-33**, COMISA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

- 00010001-2018.5.03.0000 - TRT 05ª Região \* (6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 00010001-2018.5.03.0121 - TRT 05ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 00010001-2018.5.03.0021 - TRT 05ª Região \* (21ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 00010001-22.0013.5.04.0142 - TRT 06ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 4.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da

*(Handwritten marks and signatures)*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

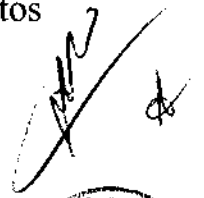




pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

*d*  
*x*  
*f*  
*h*  
*h*



## Qualificação Técnica

- 7.2.3.1 A) – CREA da Empresa
- 7.2.3.1 B) e C) – Capacidade Técnica Operacional/ Profissional
- 7.2.3.1 C.1) – Comprovação do Vínculo Empregatício
- 7.2.3.1 D) – Declaração de indicação do Responsável Técnico
- 7.2.3.1 E) – Declaração de Concordância do Responsável Técnico
- 7.2.3.1 F) – Declaração de Responsabilidade Ambiental
- 7.2.3.1 G) – Licença de Operação de Usina de Asfalto
- 7.2.3.1 H) – Declaração de disponibilidade e Relação dos Equipamentos
- 7.2.3.1 I) – Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico
- 7.2.3.1 J) – Declaração de tomou conhecimento do local de obra





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

COMISSÃO PERMANENTE  
Fls.: 238  
Rúbrica  
Nº 2220549099/2022  
Emissão: 01/04/2022  
Validade: 31/03/2023  
Chave: d23Zz

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Registro: 0000045887

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 15.401.614,49

Data do Capital: 24/10/2019

Faixa: 7

Objetivo Social: 1) AGRONOMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INCLUSIVE DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE MANGUE; 2) SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E A COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 3) EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; 4) ELABORAÇÕES DE SERVIÇOS E/OU PROJETOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 5) CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 6) COMPRA, VENDA E ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; 7) REALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENFEITORIAS; 8) TRANSPORTE DE CARGAS E BENS EM GERAL; 9) INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO (CBUQ); 10) EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE PODERÁ, POR DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS CUJA SOMA DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS REPRESENTEM NO MÍNIMO, 3/4 (TRÊS QUARTOS) DO CAPITAL SOCIAL, MODIFICAR, AMPLIAR OU MESMO RESTRINGIR O SEU OBJETO SOCIAL, DE ACORDO COM OS INTERESSES INSTITUCIONAIS DA SOCIEDADE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA JOSÉ DE ALENCAR,, 916, SALA 703, ILHA DO LEITE , RECIFE, PE, 50070475

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/01/1997

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE006714

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ANGELO HENRIQUE MODESTO BARROS

Registro: 1809221617

CPF: 008.022.534-90

Data Início: 28/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS: CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE CLAUDIO DE MESQUITA ACCIOLY FILHO

Registro: 1803520965



*(Handwritten signatures and initials)*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**



Nº 2220549099/2022

Emissão: 01/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: d23Zz

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CPF: 748.550.504-15

Data Início: 09/09/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigos e 7 da Resolucao numero e 218/73, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JEOVASIO ALMEIDA LIMA JUNIOR

Registro: 1800267738

CPF: 029.805.604-64

Data Início: 23/12/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803249129

CPF: 830.192.004-15

Data Início: 22/06/2005

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803010347

CPF: 004.504.304-30

Data Início: 17/01/1997

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - QUÍMICA

Atribuição: ARTIGO 31 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 28 E ARTIGO 29 "EXCETO" ALÍNEA "A, B E D" DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33. O PROFISSIONAL PODE EXECUTAR SERVIÇOS RELACIONADOS A "PONTES E GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO".

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Registro: 1803389770

CPF: 963.632.824-20

Data Início: 28/06/2000

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

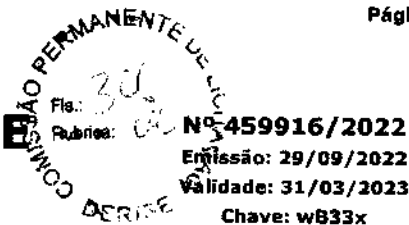




**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Registro: 0000001008

Categoria: Outros

Capital Social: R\$ 15.401.614,49

Data do Capital: 21/11/2019

Faixa: 7

**Objetivo Social Pleno:** AGRONOMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INCLUSIVE DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE MANGUE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E A COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; ELABORAÇÕES DE SERVIÇOS E/OU PROJETOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COMPRA, VENDA E ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; REALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENFEITORIAS; TRANSPORTE DE CARGAS E BENS EM GERAL; INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO (CBUQ); EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

**Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:** AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL SÃO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E A COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR; REALIZAÇÕES, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENFEITORIAS; TRANSPORTE DE CARGAS; INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO (CBUQ).

Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 916, sala 703, ILHA DO LEITE, RECIFE, PE, 50070475

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 17/10/2003

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000002756EMSE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: CARLOS ALBERTO GINES GERALDO JUNIOR

Registro: 2605262707

CPF: 266.712.118-09

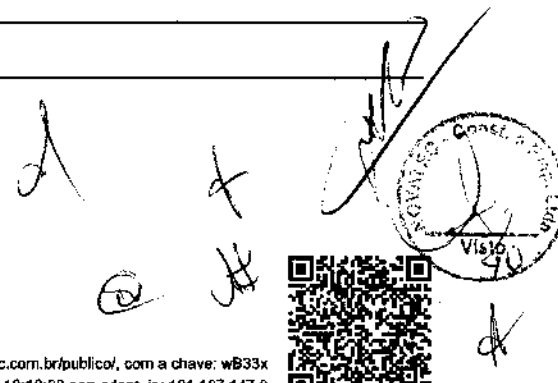
Data Início: 29/09/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-SE**

Fls.: 201  
 Rubrica: **Nº 459916/2022**  
 Emissão: 29/09/2022  
 Validade: 31/03/2023  
 Chave: wB33x

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe**

Atribuição: do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Profissional: **CARLOS AUGUSTO SOUZA RIBEIRO JUNIOR**

Registro: 2707081060

CPF: 017.626.495-78

Data Início: 05/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: **ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA**

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Profissional: **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**

Registro: 1803249129

CPF: 830.192.004-15

Data Início: 05/01/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: **ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.**

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Profissional: **GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA**

Registro: 1803389770

CPF: 963.632.824-20

Data Início: 17/10/2003

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: **ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.**

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Handwritten signatures and stamps. Includes a circular stamp with the text "CONFEA - CREA-SE" and a QR code.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-PE**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

**CAT com Registro Atestado**  
**1005462013**  
**Atividade Concluída**

CONCLUSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO  
 Fl.: 304  
 Rubricas: 26  
 DERISE

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):  
 Profissional: **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**  
 Registro: **PE032918 RNP: 1803249129**  
 Título Profissional: **Engenheiro Civil;**

Número de ART: **325680** Tipo de ART: **Obra e Serviço** Registrada em: **16/11/2009** Baixada em: **05/03/2013**  
 Forma de Registro: **Empregado** Participação Técnica: **Co-Responsável**  
 Empresa Contratada: **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 Contratante: **DEP. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE - DER** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**  
 Rua: **AVENIDA CRUZ CABUGÁ** N.º: **1033**  
 Complemento: - Bairro: **SANTO AMARO**  
 Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50040-612**  
 Contrato: **43/2009** Celebrado em: **Não indicado** Vinculado à ART: **Não indicado**  
 Valor de Contrato(R\$): **12.610.460,42** Tipo de Contratante: **Não indicado** Ação institucional: **Não indicado**  
 Endereço da Obra/Serviço: **RODOVIA VICINAL, ACESSO A PRAIA DO PAIVA** N.º: -  
 Complemento: - Bairro: **DIVERSOS**  
 Cidade: **JABOATÃO DOS GUARARAPES** UF: **PE** CEP: **Não indicado**  
 Data de Início: **08/05/2009** Conclusão efetiva: **04/12/2009** Coordenadas Geográficas: **Não indicado**  
 Finalidade: **Não indicado** Código: **Não indicado**  
 Proprietário: **DEP. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE - DER** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**  
 Atividade Técnica: Quantidade: **0,00** Unidade: **Não indicado**  
**EXECUÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101 (PONTEZINHA), COM O ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA PADRE NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA), COM EXTENSÃO DE 6,0KM NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE. CONTRATO N. 43/2009.**

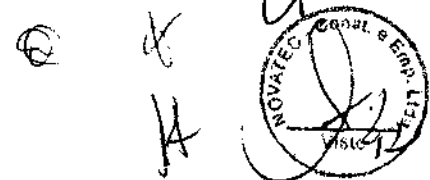


**Observações:**  
 ART BAIXADA EM 05/03/2013, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CAT EMITIDA EM 05/03/2013.

Número de ART: **362497** Tipo de ART: **Obra e Serviço** Registrada em: **06/04/2010** Baixada em: **05/03/2013**  
 Forma de Registro: **Empregado** Participação Técnica: **Co-Responsável**  
 Empresa Contratada: **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER/PE** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**  
 Rua: **AVENIDA CRUZ CABUGÁ** N.º: **1033**  
 Complemento: - Bairro: **SANTO AMARO**  
 Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50.040-91**  
 Contrato: **43/2009** Celebrado em: **Não indicado** Vinculado à ART: **325680**  
 Valor de Contrato(R\$): **12.610.460,00** Tipo de Contratante: **Não indicado** Ação institucional: **Não indicado**  
 Endereço da Obra/Serviço: **RODOVIA VICINAL, ACESSO A PRAIA DO PAIVA** N.º: -  
 Complemento: - Bairro: **DIVERSOS**  
 Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **Não indicado**  
 Data de Início: **10/02/2010** Conclusão efetiva: **08/08/2010** Coordenadas Geográficas: **Não indicado**  
 Finalidade: **Não indicado** Código: **Não indicado**  
 Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**  
 Atividade Técnica: Quantidade: **0,00** Unidade: **Não indicado**  
**EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101 (PONTEZINHA), COM O ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA PADRE NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA), COM EXTENSÃO DE 6,0 KM NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE.**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 180 DIAS**

J

**Observações:**  
 ART BAIXADA EM 05/03/2013, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. CAT EMITIDA EM 05/03/2013.





# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-PE

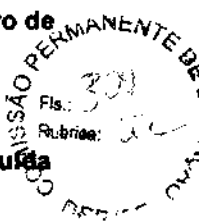
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de Atestado

1005462013

Atividade Concluída



**Informações Complementares:**

O PROFISSIONAL NÃO POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA: DESMATAMENTO, TOMBAMENTO E DESTOCAMENTO DE ÁRVORES E FABRICAÇÃO DE VIGAS METÁLICAS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A045.491 a A045.496, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1005462013

5 de março de 2013, 10:21:49

Autenticação: d869b071-367a-4f01-bac3-c574028c3403

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (<http://www.creape.org.br>).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

2º Tabelionato de Notas do Recife  
 Francisco de Figueiredo Andrade da Oliveira Filho - Tabelião Público  
 www.tabelionatofigueiredo.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 CAH10202204 01572  
 Emplumentos 3,66 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04 FUNSEG  
 0,08 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
 Recife, 11/11/2022

RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCREVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: [creape.jus.br/creatodigital](http://creape.jus.br/creatodigital)

*[Handwritten signatures and marks]*



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva GAT  
CREA - PE  
A 045.481

Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

Processo n.º : 2008/0926  
 Contrato : 0043/09  
 Interessado : Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.  
 Rodovia : VICINAL  
 Trecho : ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM A RUA Pe NESTOR DE ALENCAR (BARRA DE JANGADA)  
 Extensão : 6,000 km  
 Período de Execução : 15/07/2009 a 30/04/2010  
 Serviço : PAVIMENTAÇÃO E INTERSEÇÕES DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101(PONTEZINHA), ACESSO A PRAIA PAIVA.  
 Responsáveis Técnicos : Fernando Carlos Albuquerque Teixeira, Engenheiro Civil, CREA 2645-D/PE  
 : Alexandre Albuquerque Teixeira, Engenheiro Civil, CREA 032918-D/PE



Obra/Lote : 1 - EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL COM A BR-101(PONTEZINHA), COM ACESSO A PRAIA DO PAIVA E COM RUA Pe NESTOR DE ALENCAR

### Grupo de Serviço : 73 - Terraplenagem Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	<b>Terraplenagem</b>	S/U	
100001	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores no diâmetro até 0,15 m	m2	74.710,000
05.02.050	Execução de aterros abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compac. manual em camada de 20cm de esp. inclus. o fornec. do barro	S/U	
	proviniente de jazida	M3	9.430,725
100004	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 10.000 a 11.000m com carregadeira	m3	130.887,300
100005	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	130.887,300
100006	Escavação mecânica de material de 1ª cat. proveniente do corte do subleito	M3	9.849,178
100007	Remoção do material de 1ª cat. em caminhão basculante, DMT 20km, inclusive carga e descarga	M3	38.879,670

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP: 50046-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255

Cx. Postal 412

FAX - (081) 421-7212 - CNPJ/MF 11.554.324/0001-60

MOD. 410.43

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Seio de Autenticidade e Fiscalização

ANDRÉAS PE

AUTENTICAÇÃO

BNC057920





# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBURGO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 211  
Rubrica: [assinatura]

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PE  
A 045.492

	mecânica		
100008	Transporte local em caminhão basculante de 10 m3 rodovia pavimentada(construção)	T .KM	2.038.307,922
100009	Transporte local em caminhão basculante de 10m3. rodovia não pavimentada	T .KM	395.015.918
100010	Tombamento mecânico de árvores com diâmetro de 0,15m a 0.30m, inclusive o destocamento e limpeza do local.	UN	472.000
100011	Tombamento mecânico de árvores com diâmetro maior que 0.30m, inclusive o destocamento e limpeza local.	UN	329.000
100012	Aquisição de solo em jazida comercial.	m <sup>3</sup>	130.887,300

## Grupo de Serviço : 74 - Pavimentação Rodoviária (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	S/U	
100001	Regularização do subleito	m2	29.001,640
20.01.020	<b>Execução de reforço do subleito. abrangendo o espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação, teor de compactação a 100% AASHO, intermediário</b>	S/U	
	(DNER-ME-48-64), inclusive fornecimento do material proveniente de jazida DMT de 12 km	M3	858.429
100002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura. inclusive materiais e transporte	m3	2.360.000
100003	Base de brita graduada BC	m3	9.383,093
100004	Imprimação	m2	16.060,130
100005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa rolamento AC/BC	t	5.010,741
2 5 02 400 00	Pintura de ligação	M2	16.373,980
200000	<b>TRANSPORTE DOS MATERIAIS BETUMINOSOS</b>	S/U	
200001	Transporte de material betuminoso a quente - CM 30	t	19,272
200002	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 20	t	300,645
200003	Transporte de materiais betuminosos a quente - RR 2C	T	8.187
200004	Transporte local em caminhão basculante de 10m3 rodovia pavimentada (construção)	tkm	213.154,686

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBURGO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANEXO PE  
AUTENTICAÇÃO  
BNC057923

Av. Cruz Cabugá, 1833 - St. Amaro - Recife - PE  
Cx. Postal 412  
FAX - (081) 421  
MOD. 410.43

3º Tabelionato de Notas do Recife  
Ivanildo de Figueiredo André da Tr. Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tabelionatopublico.com.br

Cópia autêntica conforme o documento físico

Selo Digital 0073783 BQS10202204.01570  
Emolumentos 3,86 TSNR 0,81 FERC 0,41 FERM 0,04 FUNSEG  
0,06 ISS 0,20 Total R\$ 5,20  
Recife, 11/11/2022

RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVENTE AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/assessoria





# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT  
CREA - PE  
A 045.493

## Grupo de Serviço : 75 - Obras Darte Especiais (Construção)

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Obras de Artes Especiais (Est. 213+0,00 s/ Canal Otho D'Água	S/U	
101000	Infra e Meso Estrutura	S/U	
101005	Aparelho apoio em neoprene fretado - fornecimento e aplicação	kg	1.722.000
101007	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	42.256.712
101009	Execução de estacas tipo raiz vertical DN 410mm em solo arenoso e rocha granítica inclusive transporte para local da obra	M	432.000
101010	Fornecimento de camisas metálicas para proteção das cabeças das estacas tipo raiz inclusive transporte para o local da obra	M	81.000
TAB DER/PE	Entrocamento tipo Rip Rap com sacos de aninhagem	M3	1.015.667
	Arrazamento de Estacas tipo Raiz DN 410mm	UN	36.000
2 s 03 322 00	Confecção e lançamento de concreto magro em betoneira AC/BC	M3	12.960
2 s 03 371 04	Formas de placa compensada plastificada com utilização de uma única vez	M2	623.780
101016	Grauteamento de superfície para apoio de pilares em aço.	m <sup>2</sup>	0.450
101017	Perfuração de concreto para elevação de cortinas e alas (1/2" x 50cm)	UN	880.000
2 s 03 329 56	Concreto estrutural Fck = 40 MPA controle razoável confecção e lançamento AC/BC	M3	307.764
102000	Superestrutura	S/U	
102002	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	18.853.280
	<b>SOLUÇÃO COM VIGAS METÁLICAS</b>	S/U	
102009	Fornecimento de insumo metálicos	KG	209.125.800
102010	Fabricação de vigas metálicas	KG	209.125.800
102011	Jateamento e pintura	M2	2.415.600
102012	Montagem	KG	209.125.800
102013	Montagem/desmontagem, estrutura já existente.	Vb	1.000
102014	Aquisição de chumbadores WB 10120 - 1" x 12".	UN	80.000
102015	Perfuração de concreto D=1" x 30cm.	UN	80.000
103000	Laje de Transição	S/U	
103001	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	10.100.420

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255  
CA. Postal 412

MOD. 410.43

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO CNPJ nº 11.654.454/0001-00



ANEXO PE  
AUTENTICAÇÃO  
BNC057927



*[Handwritten signatures and marks]*



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REGISTRO PERMANENTE DE LICITACIONES  
Fls.: 235  
Rubrica:

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT  
CREA - PE  
A 045.494

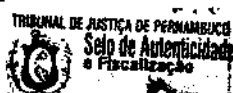
	<b>LAJE</b>	S/U	
	<b>FABRICAÇÃO DE PRÉ LAJES PRÉ MOLDADAS</b>	S/U	
2 S 03 371 02	Forma de placa compensada plastificada	M2	873,570
2 s 03 329 56	Concreto estrutural FCK=40 MPA-controlado razoável e lançamento AC/BC	M3	61,560
	Montagem (lajes)	UN	162,000
	<b>CONCRETO MOLDADO "IN LOCO"</b>	S/U	
2 S 03 371 04	Formas de placa compensada plastificada com utilização de uma única vez	M2	153,130
	Escoramento metálico (lajes)	M3	734,926
2 s 03 329 56	Concreto estrutural FCK=40 MPA-controlado razoável confecção e lançamento AC/BC	M3	214,812
<b>104000</b>	<b>Acabamentos</b>	S/U	
104001	Fôrma de placa compensada plastificada	m2	36,680
104002	Dreno de PVC Ø = 100mm	UN	18,000
104007	Pintura de superestrutura com super conservado "P"	m2	1.911,050
104009	Barreira de segurança dupla (tipo New Jersey)	M	70,160
104010	Junta JEENE 2540	M	53,180
104012	Fornecimento e preparo e colocação formas de aço CA-50	KG	5.769,600
104013	Concreto estrutural FCK=40 MPA- controlado razoável confecção e lançamento AC/BC	M3	63,497
	<b>MURO DE GABIÃO</b>	S/U	
2 S 03 401 13	Muro de gabião PVC caixa h=1,00m com todos os materiais inclusive manta GEOTEXTIL 200 (pedra comercial)	M3	307,500
2 s 03 401 14	Muro de gabião PVC caixa h=0,50m com todos os materiais inclusive manta GEOTEXTIL 200/pedra comercial	M3	30,750
	Transporte com carros de mão até 60m materiais diversos	M3	439,726

**Grupo de Serviço : 77 - Drenagem Rodoviária (Construção)**

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	<b>Drenagem</b>	S/U	
100003	Meio fio de concreto - MFC 03	m	4.422,000
100004	Meio fio de concreto - MFC 05	m	280,000
20.09.030	Construção de linha d'água de paralelepípedo, assentamento sobre mistura de cimento e areia 1:6 c/6 cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2, inclusive base	S/U	

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255  
Cx. Postal 412

MOD. 410.43



AMORE PE  
AUTENTICAÇÃO  
BNC057930

(081) 411-3212 - CNPJ/SIAF 11.334.474/0001-00



*[Handwritten signatures and initials]*

NOVATEC - Const. - E. 11.334.474/0001-00  
11/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fis.:  
 Rubrica:

# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Atestado registrado mediante vinculação a respectivo CAT  
 CREA - PE  
 A 045.495

DER - PE

	de concreto		
	1:4:8 com 10 cm de espessura	M	2.798,200
21.12.030	Arrancamento de tubos de galeria de diâmetro 0,40m. inclusive esvação	M	205.000
21.12.050	Arrancamento de tubos de galeria de diâmetro 0,60. inclusive. escavação	M	285.000
21.12.090	Arrancamento de tubos de galeria de diâmetro 1,00. inclusive. escavação	M	115.000
21.06.190	Galeria de tubo de concreto C2-0,60m de diâmetro. inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado. remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	683.000
21.06.270	Galeria de tubo de concreto CS-0,80m de diâmetro. inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	1.088.000
21.06.390	Galeria de tubo de concreto CA-1, 0,60m de diâmetro. inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção do	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	459.000
21.06.470	Galeria de tubo de concreto CA-1 - 0,80m de diâmetro. inclusive escavação mecânica das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção	S/U	
	material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	115.000
21.06.365	Galeria de tubo de concreto CA-1 - 0,40m de diâmetro. inclusive escavação manual das valas até 1,50m de profundidade, reaterro compactado, remoção	S/U	
	do material excedente e ainda assentamento e fornecimento dos tubos	M	927.000
21.03.110	Construção de poço de visita em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-02-Obras Recife) nas dimensões internas de 1,00x1,00x1,50m.	S/U	
	inclusive escavação, reaterro, compactação e remoção do material excedente (sem tampão)	UN	45.000
21.03.120	Construção de poço de visita tipo c/ gaveta. em	S/U	

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255  
 Cx. Postal 412

MOD. 410.43

FAX (081) 421-3212 - CNPJ/MF 11.554.474/0001-60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
**Selo de Autenticidade e Fiscalização**  
 ANEXO PE  
**AUTENTICAÇÃO**  
 BNC057933



*d*

*A*

*NOVATEC Const. e Eng. Ltda.*



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 31/30  
Rubricas:

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PE  
A 048.498



	alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados(Ref. DR-02-Obras Recife)nas dimensões de		
	1.20x1,20x1,50m inclusive escavação. reaterro compactado e remoção do material excedente(com sobre tampa de	UN	35.000
21.02.010	Construção de caixa coletora, tipo com grade em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-01-Obras Recife)nas dimensões internas de	S/U	
	0.25x0,85x1,00m. inclusive escavação, reaterro compactado. remoção do material excedente (sem grade)	UN	21.000
21.02.030	Construção de caixa coletora, tipo gaveta em alvenaria de 1 vez de tijolos maciços prensados (Ref.DR-06-Obras Recife)nas dimensões internas de	S/U	
	0,80x0,80x0,90m. inclusive escavação, reaterro compactação e remoção do material excedente (sem grade)	UN	69,000
21.01.060	Tampão (tampa e caixilho) de concreto com 0.60m de diâmetro. inclusive assentamento e transporte	UN	23.000
05.02.080	Aterro com areia em camadas de até 40cm de altura. utilizando-se processo mecânico leve para a compac., inc. carga. descarga e transporte(posto obra)	M3	29.048.858
100019	Fornecimento e assentamento de meio-fio de concreto para pavimentação prensado (PADRÃO DNIT). nas dimensões 1,00x0,35x0,14m. rejuntado com argamassa de cimento e areia. traço 1:2.	M	2.720,000
100021	Construção de linha d'água em concreto usinado Fck=15MPa. nas dimensões 1,00x0,25m. com 18,5cm de espessura. Incluindo fornecimento de todos os materiais.	M	2.720.000



### Grupo de Serviço : 79 - Sinalização Rodoviária

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Sinalização Rodoviária	S/U	
300000	Sinalização Provisória	S/U	
400000	Sinais Luminosos e Campanhas com Barreira Manual	S/U	

### Grupo de Serviço : 81 - Obras Complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Obras Complementares	S/U	
05.01.010	Escavação manual em terra até 1.50m de	M3	1.393.650

Av. Cruz Cabugá, 1033 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255  
Cx. Postal 412

MOD. 410.43

ART 1471 - 3212 - CNPJ/MF 11.554.374/0001-00

Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANDRÉ DE A. S. M.

AUTENTICAÇÃO

BNC057936





# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 315  
Rubrica: [assinatura]

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT  
CREA - PE  
A 045.497

	profundidade sem escoramento		
06.03.010	Concreto não estrutural 1:4:8 para lastros de pisos e fundações, lançados e adensado.	M3	150.219
06.03.040	Concreto estrutural FCK 15 MPa, condição B(NBR 12655), lançado sobre o terreno ou em fundações e adensado	M3	63.990
06.03.104	Concreto armado pronto FCK 30 MPa condição a (NBR 12655), lançado em fundações e adensado inclusive forma, escoramento e ferragem	M3	18.300
07.01.055	Alvenaria de tijolos presandos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 - 1 vez	M2	80.000
11.02.010	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M2	80.000
11.05.025	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 com 2,00 cm de espessura	M2	80.000
11.08.030	Pavimento sobre base já executada com blocos pré-moldados com 6,5cm de espessura (tipo Blokret ou similar) assentados sobre colchão de areia de 5 cm,	S/U	
	inclusive rejuntamento com asfalto	M2	4.810.000

## Grupo de Serviço : 82 - Proteção Ambiental

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	Projeto Ambiental	S/U	
100001	Fornecimento e Plantio de mudas arbóreas de tamanho Médio, com Cerca de 1,50m de Altura.	S/U	

## Grupo de Serviço : 91 - Serviços Preliminares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
03.01.222	Demolição de pavimento asfáltico com utilização e martelo pneumática	M2	1.712.500
03.01.260	Demolição de meio fio	M	2.058.000
03.01.270	Demolição de linha d'água	M	2.058.000
03.01.200	Demolição manual de concreto simples	M3	1.387.241
03.01.160	Demolição de alvenaria de 1 vez com preparo para remoção	M2	1.695.270
03.01.150	Demolição de alvenaria de 1/2 vez com preparo para remoção	M2	9.971.705
03.01.210	Demolição manual de concreto armado	M3	393.468
04.03.190	Remoção de matralha em caminhão basculante DMT 20,00 km, inclusive carga manual e descarga	M3	5.776.936

Av. Cruz Cabugá, 1053 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255  
CA. Postal - 412

FAX - (081) 421-3212 - CNPJ/MF 11.554.474/0001-00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização

AMORO PE  
AUTENTICAÇÃO  
BNC057939



[Handwritten signature and initials]



# CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DER PE

Reconheço a(s) Firma(s) \_\_\_\_\_  
 de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
 Emolumentos \_\_\_\_\_ R\$  
 Emoluto (FERC. 10%) \_\_\_\_\_ R\$  
 T S N R \_\_\_\_\_ R\$  
 TOTAL \_\_\_\_\_ R\$  
 Test: \_\_\_\_\_ R\$

	mecânica		
19.07.580	Rebaixamento de pena d'água incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro	UN	80.000
19.07.590	Rebaixamento de distribuidor de 110mm. inclusive escavação e reaterro (sem tubulações e conexões)	M	945.000

Grupo de Serviço : 100 - Aquisição de Materiais Betuminosos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS	S/U	
100001	Fornecimento de material betuminoso - CM 30 - Ceará/Bahia	t	19.272
100002	Fornecimento de material betuminoso - cap 20 Ceará/Bahia	t	300.645
24.02.609.03	Fornecimento de material betuminoso RR-2C - Ceará / Bahia	T	8.187

## INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nesta Autarquia, a Requerente executou, no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER-PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**PAULO DE TARSO F. DA ROCHA**  
 Coordenador de Operações e Supervisão

## CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do COORDENADOR DE OPERAÇÕES E SUPERVISÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 12 de julho de 2010

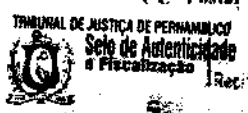
*Luiz Carlos Silva Fernandes*  
**LUIZ CARLOS SILVA FERNANDES**  
 Diretor de Operações e Construção

## RECEBIDO:

Recife, 12 de julho de 2010

*Paulo de Tarso F. da Rocha*  
 ASSINATURA

Av. Cruz Cabugá, 193 - St. Amaro - Recife - PE - CEP. 50.040-000 - FONE: (PABX) (081) 217-4255  
 Cx. Postal 412 F.A.S. - (081) 421-3212 - CNPJ/MF 11.554.474/0001-00



ANEXO PE  
**AUTENTICAÇÃO**  
 BNC057942



X/A

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT  
 CREA - PE  
 A 045.498



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220552145/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**  
Registro: **PE032918 PE** RNP: **1803249129**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **11027542** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **26/04/2012** Baixada em: **04/05/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**  
Empresa contratada: **NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DE PE.** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**  
Endereço do contratante: **AVENIDA CRUZ CABUGÁ** Nº: **1033**  
Complemento: **-** Bairro: **SANTO AMARO**  
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50040912**  
Contrato: **010/2012** Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 26.502.816,31** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**  
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PE - 090** Nº: **-**  
Complemento: **-** Bairro: **DIVERSOS**  
Cidade: **DIVERSAS** UF: **PE** CEP:  
Data de início: **02/03/2012** Conclusão efetiva: **28/02/2013**  
Finalidade:  
Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DE PE.** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**

Atividade Técnica:

**Observações**

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-090, TRECHO: UMARI /SURUBIM/VERTENTES/TORITAMA ( ENTR. BR -104 ), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 55,11 KM. - QUANTITATIVO: 0,00

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220552145/2022  
07/05/2022, 09:52  
cB5wY

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: cB5wY

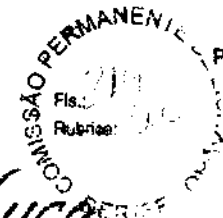




Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



Pernambuco  
ESTADO DE PERNAMBUCO



## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Certificamos, a requerimento da interessada, que a mesma executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

**Processo n.º** 02704/12  
**Contrato** 0010/12  
**Interessado** : Novatec Construções e Empreendimentos Ltda  
**Período de execução** 05/03/2012 a 28/02/2013  
**Serviços** : RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-090, TRECHO UMARÍ / SURUBIM / VERTENTES / TORITAMA / (ENTR - BR-104), EXTENSÃO DE 55.11 KM.  
**Responsável Técnico** Alexandre Albuquerque Teixeira Engenheiro Civil, CREA PE 032928-D/PE  
 CPF 830.192.004-15 RNP Nº 180.324.912.9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Obra/Lote	Rodovia	Trecho	Extensão
1	PE090	UMARÍ-SURUBIM-VERTENTES-TORITAMA(ENTR. BR-104)	55.110 M

### Obra/Lote: 1 - RESTAURAÇÃO DA PE-090

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
53	Serviço Preliminares		
100000	Serviços Preliminares		
100001	Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal	UN	0.975
100002	Instalação do Canteiro	UN	1.000
100003	Administração local	MÊS	10.000
100004	Fornecimento e assentamento de placa da obra	m2	24.000
73	Terraplenagem Rodoviária (Construção)		
100000	Terraplenagem.		
100001	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com arvore diâmetro até 0.15m	m2	385.770.000
100002	Escavação, carga transporte de material de 1ª categoria DMT 50m	m3	192.000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912  
 PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br)  
 CNPJ 11.664.474/0001-00

Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 53.





COMISSÃO PERMANENTE  
Fls.: 320  
Rubrica: [assinatura]

DER-PE

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



Pernambuco  
MARÇO DE 2022

**CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

100003	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 51 a 200m com carregadeira	m3	189.000
100004	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 201 a 400m com carregadeira	m3	4.000
100005	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 401 a 600m com carregadeira	m3	313.000
100006	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 601 a 800m com carregadeira	m3	5.000
100007	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT 1001 a 1200m com carregadeira	m3	371.000
100008	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 5000 a 7000m com carregadeira	m3	26.000
100009	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 7000 a 9000m com carregadeira	m3	31.000
100010	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT 10 000 a 11 000m com carregadeira	m3	3.725.000
100011	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m3	2.914.000
100012	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	1.943.000
<b>74</b>	<b>Pavimentação Rodoviária (Construção)</b>		
<b>100000</b>	<b>Serviços de Reconstrução (todo trecho)</b>		
<b>101000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
101001	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	100.007
101002	Regularização da base existente	m²	21.320.090
101003	Recomposição de base com demolição do revestimento e incorporação à base	m3	4.000.018
101004	Base de brita graduada BC	m3	2.166.318
101005	Imprimação	m2	290.500.000
101006	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0.000
101007	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	53.547.984
101008	Pintura de Ligação	M2	290.500.000
101009	Reciclagem de pavimento, com incorporação do pavimento existente e aplicação de brita corrida - 25% - e=0,20m	M3	88.877.600
<b>102000</b>	<b>Materiais Betuminosos.</b>		
102001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	3.202.742
102002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	406.680
102003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	173.914

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022

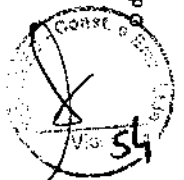


Certidão nº 2220552145/2022  
09/05/2022, 07:36  
Chave de Impressão: cB5wY

Este documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabuga, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912  
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br)  
CNPJ 11.554.474/0001-00

[Handwritten signatures and stamps]





DER PE

Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos



Pernambuco

**CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	(CEARÁ/BAHIA)		
102004	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	406.680
102005	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	173.914
102006	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	3.202.482
<b>200000</b>	<b>Serviços de Restauração. (todo trecho).</b>		
<b>201000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
201001	Pintura de ligação	m2	183.600.000
201002	Concreto betuminoso usinado a quente - binder AC/BC	t	0.000
201003	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	18.376.800
201004	Fornecimento e Colocação de Geogrelha HATELIT-C 40/17	M2	14.630.000
<b>202000</b>	<b>Materiais Betuminosos.</b>		
202001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	1.102.608
202002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	110.160
202003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	1.102.608
202004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	110.160
<b>300000</b>	<b>Acostamento (todo trecho).</b>		
300001	Regularização dos acostamentos	m <sup>2</sup>	16.320.000
300002	Recomposição camada de base sem adição de material	m2	5.712.000
300003	Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura, inclusive material e transporte	m3	1.632.000
300004	Imprimação	m2	187.448.000
300005	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0.000
300007	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	T	9.149.818
301007	Concreto Betuminoso usinado a quente - binder AC/BC	T	3.916.800
<b>301000</b>	<b>Materiais Betuminosos.</b>		
301001	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	262.078
301002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	0.000
301003	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	262.078
301004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	0.000
301005	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	T	748.840
301006	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	T	748.840
<b>400000</b>	<b>Interseção Vertentes Lério</b>		
<b>401000</b>	<b>Pista de rolamento</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém: 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4265 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

*[Handwritten signatures and initials]*



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fis: 333  
 Rubrica: 000



Secretaria de  
 Infraestrutura  
 e Recursos Hídricos



Pernambuco  
 PAZ E JUSTIÇA

**CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

401001	Regularização do subleito	m2	2.427.000
401002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	364.000
401003	Base de brita graduada BC	m3	364.000
401004	Imprimação	m2	2.427.000
401005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	562.000
401006	Pintura de ligação	m2	1.185.000
401007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
401008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	93.000
<b>402000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
402001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	37.000
402002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3.000
402003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3.000
402004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	37.000
402005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3.000
402006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3.000
<b>500000</b>	<b>Interseção Lagoa de João Carlos</b>		
<b>501000</b>	<b>Pista de rolamento</b>		
501001	Regularização do subleito	m2	2.202.000
501002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	330.000
501003	Base de brita graduada BC	m3	330.000
501004	Imprimação	m2	2.202.000
501005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	450.000
501006	Pintura de ligação	m2	462.000
501007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
501008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	18.000
<b>502000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
502001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	29.000
502002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3.000
502003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2.000
502004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	29.000
502005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3.000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022  
 09/05/2022, 07:36  
 Chave de Impressão: cB5wY

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco.





Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



Pernambuco  
ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 332  
Rubrica:

**CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

502006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2.000
<b>600000</b>	<b>Interseção Stª Maria Cambucá</b>		
<b>601000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
601001	Regularização do subleito	m2	2.209,000
601002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	331,000
601003	Base de brita graduada BC	m3	331,000
601004	Imprimação	m2	2.209,000
601005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	464,000
601006	Pintura de ligação	m2	590,000
601007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
601008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	56,000
<b>602000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
602001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	30,000
602002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
602003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2,000
602004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	30,000
602005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3,000
602006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2,000
<b>700000</b>	<b>Interseção Fr. Miquelinho / Pov. Junco</b>		
<b>701000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
701001	Regularização do subleito	m2	2.456,000
701002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	368,000
701003	Base de brita graduada BC	m3	368,000
701004	Imprimação	m2	2.456,000
701005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	549,000
701006	Pintura de ligação	m2	995,000
701007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0,000
701008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	91,000
<b>702000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
702001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	36,000
702002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3,000
702003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br)

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

Este documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

*[Handwritten signatures and initials]*





Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



Pernambuco  
ESTADO DE PERNAMBUCO

**CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	(CEARÁ/BAHIA)		
702004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	36.000
702005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3.000
702006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3.000
<b>800000</b>	<b>Interseção Vertentes 02.</b>		
<b>801000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
801001	Regularização do subleito	m2	2.139.000
801002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	321.000
801003	Base de brita graduada BC	m3	321.000
801004	Imprimação	m2	2.139.000
801005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	442.000
801006	Pintura de ligação	m2	503.000
801007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0.000
801008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	70.000
<b>802000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
802001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	29.000
802002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3.000
802003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2.000
	(CEARÁ/BAHIA)		
802004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	29.000
802005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3.000
802006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2.000
<b>900000</b>	<b>Interseção Taquaritinga do Norte</b>		
<b>901000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
901001	Regularização do subleito	m2	2.448.000
901002	Sub-base de solo estabilizado granulotricamente sem mistura, inclusive materiais e transporte	m3	367.000
901003	Base de brita graduada BC	m3	367.000
901004	Imprimação	m2	2.448.000
901005	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	504.000
901006	Pintura de ligação	m2	548.000
901007	Tratamento superficial duplo com banho diluído (brita comercial)	m2	0.000
901008	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65.000
<b>902000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022  
09/05/2022, 07:36  
Chave de Impressão: cb5wY

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912  
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br  
CNPJ 11.554.474/0001-00

*Handwritten signatures and stamps.*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco  
Avenida Agamenon Magalhães, 2976, Espinheiro, Recife - PE  
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4363 E-mail: creape@creape.org.br



DER/PE

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos

Pernambuco



## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

902001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	33.000
902002	Fornecimento de material betuminoso - cm 30 - Ceará/Bahia	t	3.000
902003	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3.000
902004	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	33.000
902005	Transporte de material betuminoso a quente - cm 30	t	3.000
902006	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3.000
<b>1000000</b>	<b>Interseção Surubim 01</b>		
<b>1001000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
1001001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	1 018.000
1001002	Pintura de ligação	m2	10 390.000
1001003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	66.000
<b>1002000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
1002001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	66.000
1002002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	8.000
1002003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	66.000
1002004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	8.000
<b>1100000</b>	<b>Interseção Surubim 02</b>		
<b>1101000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
1101001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	87.000
1101002	Pintura de ligação	m2	891.000
1101003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65.000
<b>1102000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
1102001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	6.000
1102002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	1.000
1102003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	6.000
1102004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	1.000
<b>1200000</b>	<b>Interseção Vertentes.</b>		
<b>1201000</b>	<b>Pista de rolamento</b>		
1201001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	308.000
1201002	Pintura de ligação	m2	3 138.000
1201003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65.000
<b>1202000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br)

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c85wY

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco  
Avenida Agamenon Mogalães, 2978, Espinheiro, Recife - PE  
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: [creape@creape.org.br](mailto:creape@creape.org.br)
**CREA-PE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.





Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



Pernambuco  
ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE  
Fis.: 376  
Rubricas: 06

### CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1202001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	20.000
1202002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	3.000
1202003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	20.000
1202004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	3.000
<b>1300000</b>	<b>Interseção Toritama.</b>		
<b>1301000</b>	<b>Pista de rolamento.</b>		
1301001	Concreto betuminoso usinado a quente - capa de rolamento AC/BC	t	199.000
1301002	Pintura de ligação	m2	2.033.000
1301003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	65.000
<b>1302000</b>	<b>Materiais betuminosos.</b>		
1302001	Fornecimento de material betuminoso - CAP 50/70 - Ceará/Bahia	t	13.000
1302002	Fornecimento de material betuminoso - Emulsão Asfáltica RR-2C (CEARÁ/BAHIA)	t	2.000
1302003	Transporte de material betuminoso a quente - CAP 50/70	t	13.000
1302004	Transporte de material betuminoso a frio - Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2.000
<b>75</b>	<b>Obras Darte Especiais (Construção)</b>		
<b>100000</b>	<b>Recuperação OAE.</b>		
<b>101000</b>	<b>Execução de dreno.</b>		
101001	Dreno de PVC Ø=75mm	UN	18.000
<b>102000</b>	<b>Tratamento de armaduras (laje).</b>		
102001	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	250.000
102002	Pintura com nata de cimento	m2	350.000
<b>103000</b>	<b>Infiltrações / Eflorescências.</b>		
<b>104000</b>	<b>Desagregação do concreto.</b>		
104001	Pintura com nata de cimento	m2	750.000
<b>105000</b>	<b>Execução de guarda-corpo.</b>		
105001	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0.000
<b>106000</b>	<b>Reforço estrutural em laje.</b>		
106001	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	922.000
106002	Pintura com nata de cimento	m2	450.000
<b>200000</b>	<b>Implantação de passeios de pedestres.</b>		
<b>201000</b>	<b>Pontilh s/ Riacho Ribeiro / km-0,0</b>		
201001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0.000
201002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0.000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022  
09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022 e contém 15 folhas

*[Handwritten signatures and stamps]*





DER PE

Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos



Pernambuco

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Table with 4 columns: Item Code, Description, Unit, and Quantity. It lists various construction services such as concrete pouring, formwork, and demolition for bridges on Pirauá and Calai rivers.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022 09/05/2022, 07:36 Chave de Impressão: cb5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912 PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br CNPJ 11.554.474/0001-00

Handwritten signatures and initials in the bottom right area.





DER/PE

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos HídricosPernambuco  
MARCELO FREITAS COSTA

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

204004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	0.000
204005	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf e lanç AC/BC	m3	0.000
204006	Forma comum de madeira	m2	0.000
204007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0.000
204008	Escoramento com madeira de OAE	m3	0.000
204009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0.000
<b>205000</b>	<b>Pontilh s/ Riacho da Onça km-8,5</b>		
205001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0.000
205002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0.000
205003	Apicoamento do concreto	M2	0.000
205004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf e lanç AC/BC	m3	0.000
205005	Forma comum de madeira	m2	0.000
205006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0.000
205007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0.000
205008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0.000
<b>206000</b>	<b>Pontilhão / km-21,2</b>		
206001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	0.000
206002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	0.000
206003	Apicoamento do concreto	M2	0.000
206004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf e lanç AC/BC	m3	0.000
206005	Forma comum de madeira	m2	0.000
206006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	kg	0.000
206007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0.000
206008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	m	0.000
<b>207000</b>	<b>Pontilhão / km-22,11</b>		
207001	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	12.500
207002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	4.000
207003	Apicoamento do concreto	M2	17.000
207004	Concreto estrutural fck=20 MPa controle razoável uso geral conf e lanç AC/BC	m3	8.490
207005	Forma comum de madeira	m2	80.132

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c85wY

Este documento foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco  
Avenida Agamenon Megalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE  
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.brCREA-PE  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.

DER PE

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos

Pernambuco



## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

207006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	367.778
207007	Formação e lançamento de Grout	M3	0.500
207008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10.000
<b>208000</b>	<b>Pontilhão / km - 24,42</b>		
208001	Demolição de dispositivo de concreto armado	M3	11.700
208002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	7.000
208003	Apicoamento do concreto	M2	55.000
208004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confeção e lançamento AC/BC	M3	8.676
208005	Forma comum de madeira	M2	81.208
208006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	378.490
208007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,050
208008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	9,600
<b>209000</b>	<b>Pontes s/ Rio Salgado / km - 31,3</b>		
209001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	34.000
209002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	17.920
209003	Apicoamento de concreto	M2	169.400
209004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	142.000
209005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confeção e lançamento AC/BC	M3	25.262
209006	Forma comum de madeira	M2	133.936
209007	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	1.831.000
209008	Escoramento com madeira de OAE	M3	157.920
209009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	28.000
<b>210000</b>	<b>Pontes s/ o Rio Topada / km - 37,6</b>		
210001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	88.000
210002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	44.800
210003	Apicoamento do concreto	M2	500.000
210004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	402.000
210005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confeção e lançamento AC/BC	M3	75.544
210006	Forma comum de madeira	M2	374.364
210007	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	5.206.000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br)

CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho  
Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco,  
vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em  
07/05/2022

Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

Este documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco  
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE  
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: [creape@creape.org.br](mailto:creape@creape.org.br)
**CREA-PE**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.



COMISSÃO PERMANENTE  
 Fis. 330  
 Rubrica 01

DER-PE

Secretaria de  
 Infraestrutura  
 e Recursos Hídricos



Pernambuco  
 15 de Novembro de 1988

**CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

210008	Escoramento com madeira de OAE	M3	2 218,400
210009	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
210010	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	80,000
<b>211000</b>	<b>Pontilhão / Km - 39,43</b>		
211001	Demolição de dispositivo de concreto armado	M3	12,500
211002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	7,000
211003	Apicoamento do concreto	M2	57,000
211004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	7,512
211005	Forma comum de madeira	M2	72,372
211006	Fornecimento, preparo colocação aço CA - 50	KG	351,710
211007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0,500
211008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10,000
<b>212000</b>	<b>Ponte s/ Riacho Barriguda / km - 46,3</b>		
212001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	0,000
212002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	0,000
212003	Apicoamento do concreto	M2	0,000
212004	Execução de furos no concreto e colagem Ø = 10mm e comprimento de 15 cm	UN	0,000
212005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	0,000
212006	Forma comum de madeira	M2	0,000
212007	Fornecimento preparo colocação aço CA-50	KG	0,000
212008	Escoramento de madeira de AOE	M3	0,000
212009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	0,000
<b>213000</b>	<b>Pontilhão / km 49,31</b>		
213001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	10,200
213002	Remoção mecanizada de revestimento betuminosos	M3	5,000
213003	Apicoamento do concreto	M2	34,000
213004	Execução de furos no concreto e colagem Ø= 10mm e comprimento de 15cm	UN	208,000
213005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confecção e lançamento AC/BC	M3	7,704
213006	Forma comum de madeira	M2	74,748
213007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	351,710

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: c85wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

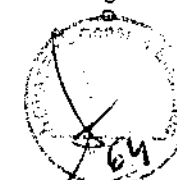
Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912

PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br

CNPJ 11.654.474/0001-00

13

*[Handwritten signatures and initials]*



DER-PE

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos HídricosPernambuco  
15 de Novembro de 1532

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

213008	Escoramento com madeira de AOE	M3	29.580
213009	Fabricação de guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	10.200
<b>214000</b>	<b>Pontilhão / km 50,25</b>		
214001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	9.200
214002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	5.000
214003	Apicoamento do concreto	M2	43.000
214004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confeção e lançamento AC/BC	M3	3.000
214005	Forma comum de madeira	M2	18.500
214006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	176.000
214007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0.500
214008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	7.200
<b>215000</b>	<b>Ponte s/ o Riacho da Bica / km 51,6</b>		
215001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	38.000
215002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	11.000
215003	Apicoamento do concreto	M2	150.000
215004	Execução de furos no concreto e colagem Ø=10mm e comprimento de 15cm	UN	162.000
215005	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confeção e lançamento AC/BC	M3	23.500
215006	Forma comum de madeira	M2	125.000
215007	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	1.962.000
215008	Escoramento com madeira de OAE	M3	72.000
215009	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local	M	32.000
<b>216000</b>	<b>Pontilhão / km 53,5</b>		
216001	Demolição de dispositivos de concreto armado	M3	10.000
216002	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	M3	5.500
216003	Apicoamento do concreto	M2	4.500
216004	Concreto estrutural fck=20 Mpa - controle razoável uso geral confeção e lançamento AC/BC	M3	3.000
216005	Forma comum de madeira	M2	20.500
216006	Fornecimento, preparo colocação aço CA-50	KG	191.000
216007	Fornecimento e lançamento de Grout	M3	0.500
216008	Fabricação guarda-corpo tipo GM, moldado no local AC/BC	M	0.500
<b>76</b>	<b>Obra Darte Corrente (Construção)</b>		

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912  
 PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br  
 CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho  
 Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco,  
 vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em  
 07/05/2022



Certidão nº 2220552145/2022  
 09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cBSWY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco  
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE  
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

**CREA-PE**  
 Conselho Regional de Engenharia e  
 Agronomia de Pernambuco



DER/PE

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos HídricosPernambuco  
PALESTRA DE FORTES

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

<b>100000</b>	<b>Obras de arte correntes.</b>		
100001	Limpeza de bueiro	m3	27 840.000
100002	Desobstrução de bueiro	m3	242.555
100003	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	1.229
100004	Boca BSP 0.40 x 0.60m AC/BC	UN	1.000
100005	Boca BSP 0.70 x 1,00m AC/BC	UN	1.000
<b>77</b>	<b>Drenagem Rodoviária (Construção)</b>		
<b>100000</b>	<b>Drenagem.</b>		
100001	Demolição de dispositivos de concreto simples	m3	2.453.906
100002	Escavação manual em material de 1ª categoria	m3	853.875
100003	Meio fio de concreto - MFC 05 (Brita e Areia Comercial)	m	24.647.000
100004	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - Brita e areia comerciais	m	20.484.500
100005	Valeta proteção cortes com revestimento concreto - VPC 03 (Brita e areia comercial)	m	0.000
100006	Descida d'água tipo rápida - calha concreto - DAR 01 (Brita e Areia Comercial)	m	1.374.000
100007	Entrada d'água - EDA 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	80.000
100008	Entrada d'água - EDA 02 (Brita e Areia Comercial)	UN	161.000
100009	Dissipador de energia - DEB 01 (Brita e Areia Comercial)	UN	161.000
<b>79</b>	<b>Sinalização Rodoviária</b>		
<b>100000</b>	<b>Sinalização.</b>		
100001	Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva (escav h=0.50m, sendo chumbado em concreto h=0.30m e reaterro h=0.20m)	m2	321.000
100002	Pintura faixa com termoplástico-(por aspersão) - NBR 13159	m2	16.234.400
100003	Pintura setas e zebração termoplástica - (por aspersão) NBR 13159	m2	1.664.400
100004	Fornecimento e colocação de tachão refletivo monodirecional	UN	1.511.000
100005	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional	UN	8.644.000
100006	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional	UN	348.000
100007	Pórtico metálico (15.00 a 17.00m de vão)	UN	0,000
<b>81</b>	<b>Obras Complementares</b>		
<b>100000</b>	<b>Obras complementares.</b>		
100001	Defensa maleável simples (fornecimento e implantação)	m	0,000
100002	Ancoragem de defesa maleável simples (fornecimento/implantação)	m	0,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912  
 PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br  
 CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022

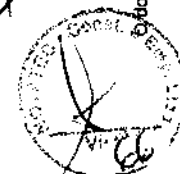


Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

Este documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco  
 Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE  
 Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

**CREA-PE**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 09/05/2022, às 07:36.

DER/PE

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Recursos Hídricos



PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE  
Fis.  
Rubrica

### CERTIDÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nessa Autarquia, a Requerente executou no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER/PE, os serviços nos quantitativos acima indicados

Recife, 02 de Maio de 2022

Alexandre Barros de Arruda  
**ALEXANDRE BARROS DE ARRUDA**

DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS

CPF 105 678 444-04

RNP 180 398 284 5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220552145/2022, emitida em 07/05/2022



#### CERTIDÃO:

Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 02 de Maio de 2022

Caetano César de Paiva Genu de Diniz  
**CAETANO CÉSAR DE PAIVA GENU DE DINIZ**

DIRETOR DE ENGENHARIA

CPF 989 052 524-00

RNP 180 507 658 2

#### RECEBIDO:

Recife, 02 de Maio de 2022

Assinatura  
**ASSINATURA**

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50.040-912  
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br  
CNPJ 11.554.474/0001-00

Certidão nº 2220552145/2022

09/05/2022, 07:36

Chave de Impressão: cB5wY

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2022 e contém 15 folhas





AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE

Ref.: Concorrência nº 027.2022

**COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO PROFISSIONAL DETENTOR DOS ATESTADOS DE ACERVO TÉCNICO**

A NOVATEC – Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ 00.338.885/0001-33, através do seu representante legal abaixo assinado, comunica que o Profissional Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, Engº Civil – CREA RNP Nº 180.324.912-9 e CPF nº 830.192.004-15, DETENTOR DOS ATESTADOS DE ACERVOS TÉCNICOS apresentado neste volume para comprovação da Capacidade Técnico-Profissional, é integrante do seu QUADRO PERMANENTE como Sócio/Diretor e Responsável Técnico, conforme está comprovado pelo Contrato Social da Empresa que se encontra anexado na página de nº 03 deste volume.

Recife/PE, 29 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma digital  
ALBUQUERQUE por ALEXANDRE  
TEIXEIRA:830192 ALBUQUERQUE  
00415 TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.12.23  
08:01:39 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor  
RG: 4.133.677 SSP-PE  
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda  
CNPJ nº 00.338.885/0001-33



AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE

Ref.: Concorrência nº 027.2022

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, nº 00.338.885/0001-33, indica o Engenheiro Civil Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA CREA RNP nº 180.324.912-9, como o seu responsável técnico para a execução do Contrato objeto desta licitação.

Recife/PE, 29 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE	Assinado de forma
ALBUQUERQUE	digital por ALEXANDRE
TEIXEIRA:83019	ALBUQUERQUE
200415	TEIXEIRA:83019200415
	Dados: 2022.12.23
	08:02:58 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor  
RG: 4.133.677 SSP-PE  
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda  
CNPJ nº 00.338.885/0001-33







AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE

Ref.: Concorrência nº 027.2022

### CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

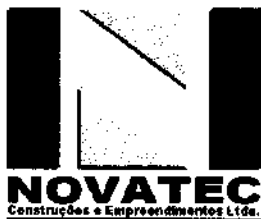
Eu, **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, Engenheiro Civil, CREA RNP nº 180.324.912-9 declaro concordar com a indicação de meu nome, por parte da **NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, como Responsável Técnico serviços/obras contrato objeto desta licitação.

Recife/PE, 29 de dezembro de 2022.

**ALEXANDRE** Assinado de forma  
**ALBUQUERQUE** digital por ALEXANDRE  
**TEIXEIRA:83019** ALBUQUERQUE  
**200415** TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.12.23  
07:56:35 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor  
RG: 4.133.677 SSP-PE  
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda  
CNPJ nº 00.338.885/0001-33





AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE

Ref.: Concorrência nº 027.2022

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.338.885/0001-33, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA, RG: 4.133.677 SSP/PE e do CPF: Nº 830.192.004-15, DECLARA para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tem conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela DER, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedora da licitação se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio ambiente; a solicitação do atestado de sua liberação, atendimento aos demais requisitos necessários à regulamentação das obras/serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse a DER, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obra/serviços licitados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Recife/PE, 29 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415  
200415

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.12.23 07:50:05 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor  
RG: 4.133.677 SSP-PE  
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda  
CNPJ nº 00.338.885/0001-33



Estado de Sergipe  
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



adema

A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2020/TEC/RL-O-0240, outorga a presente

## Renovação Licença de Operação Nº 59/2022

em favor de NOVATEC - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 00.338.885/0001-33, sediado na Rua Jonathas De Vasconcelos, 457, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.021-140, para a atividade de Usina Fixa de Concreto Asfáltico, localizada na Rodovia BR 235, Zona Rural, no município de Nossa Senhora do Socorro, nas coordenadas UTM DATUM WGS 84 (N= 8796828 E = 701601).

### Considerações Gerais

01. Esta Renovação Licença de Operação foi emitida às 10:53:20 do dia 07/02/2022, com validade por 03 anos, vencendo-se em 07/02/2025.
02. O código de controle desta licença é <f46a2555dd176f814fd5be2783e6f96b> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
  - a) Violação de normas ambientais;
  - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
  - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
  - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
  - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
  - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

### Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.





Licença: 59/2022

Código: f46a2555dd176f814fd5be2783e6f96b



### Condicionantes

1. A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa alusiva à licença ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20m de largura por 0,90m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
2. Esta Renovação de Licença de Operação substitui a Renovação Licença de Operação nº 146/2017, processo nº 2017/TEC/RLO-0090.
3. A empresa deverá apresentar juntamente com o pedido de renovação da licença de operação os seguintes documentos:
  - Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.
  - Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura.
  - Laudo de inspeção e manutenção da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo.
  - Comprovante de destinação da borra oleosa, provinda das limpezas da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
  - Comprovante de destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, provindo da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo e das trocas de óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
  - Comprovante da realização dos serviços de limpeza e manutenção do sistema de tratamento dos despejos sanitários, efetuadas por empresa devidamente licenciada pela Adema.
  - Licença de operação das empresas fornecedoras de matérias-primas minerais.
4. A empresa no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias deverá realizar análise isocinética das chaminés da Usina Fixa de Fabricação de Asfalto visando verificar o atendimento dos limites estabelecidos pela Resolução Conama nº 436/11 e a Resolução Conama nº 03/90 e suas atualizações, encaminhando a Adema relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica – ART.
5. A empresa deverá encaminhar anualmente os resultados das amostragens das chaminés da unidade de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulados de acordo com a Resolução Conama nº 03/90 e a Resolução Conama 436/2011 e as suas atualizações, em relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica - ART.
6. Os poluentes atmosféricos provenientes da atividade, não deverão conferir ao meio ambiente, concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº. 03/90.
7. Adotar todas as medidas mitigadoras necessárias que minimizem as emissões associadas a todo processo produtivo.
8. Os equipamentos destinados ao controle da poluição deverão ser adequadamente operados e sem interrupção, devendo ser observada sua necessária manutenção em períodos tais em que não haja geração de poluentes além dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
9. Qualquer anomalia nos equipamentos do sistema de controle de poluição atmosférica deverá ser de imediato retirada a usina de operação, só retornando após as ações corretivas de manutenção e a sua normalização operacional.
10. As matérias-primas (areia e pó de pedra) deverão ser mantidas cobertas com lonas para evitar o arraste eólico (ventos).
11. A emissão de ruído proveniente da atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos nas NBRs nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90 e suas atualizações.
12. No momento que for identificada presença de efluentes oleosos na caixa separadora água/óleo, os citados efluentes deverão ser coletados e destinados para empresa devidamente licenciada para tal finalidade.

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Circular stamp: "Comissão Permanente de Licitação - Adema")*

*(Circular stamp: "Conselho de Administração - Adema")*

*(Circular stamp: "Gonç. e Emp. S.A.")*

*(Circular stamp: "VII. 23")*



Licença: 59/2022

Código: f46a2555dd176f814fd5be2783e6f96b



### Condicionantes

13. Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser dispostos em recipientes adequados e destinados à coleta pública, não sendo permitida incineração, queima ao ar livre e disposição a céu aberto.
14. Os resíduos perigosos gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser destinados para empresas devidamente licenciadas.
15. Os óleos lubrificantes usados e/ou contaminados gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser acondicionados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, os quais deverão estar dispostos em bacia de contenção e em área coberta, sendo posteriormente encaminhados para destinação conforme Resolução Conama nº. 362/05.
16. As empresas que efetuarão transporte dos produtos e resíduos perigosos, utilizados e gerados pela usina de concreto asfáltico deverão estar devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
17. As matérias-primas de origem mineral a serem utilizadas pela usina de concreto asfáltico deverão ter procedência de jazida devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
18. Os tanques de armazenamentos de CM30 e Composto Asfáltico de Petróleo (CAP) deverão permanecer instalados em bacias de contenção.
19. Durante a operação da usina fixa de concreto asfáltico, o empreendedor deverá manter em suas dependências, cópias das licenças das empresas transportadoras de resíduos e produtos perigosos, das jazidas fornecedoras de matérias-primas, bem como desta Licença.
20. O sistema de tratamento de efluentes sanitários implantado, composto de fossa séptica, filtro anaeróbico, wetland e irrigação deverá ser operado de maneira que não se perceba odor desagradável, presença de insetos e outros inconvenientes, bem como afastar possibilidade de poluição de quaisquer áreas.
21. Deverá ser efetuada a manutenção das unidades que compõem os sistemas de tratamentos de efluentes sanitários de acordo com a frequência de limpeza necessária, objetivando garantir a eficiência do respectivo sistema.
22. Qualquer situação de emergência relativa às suas atividades e ao lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença, deverá ser comunicada à Adema dentro de 24 horas seguintes ao fato, com descrição das causas e providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa da aplicação das penalidades cabíveis.
23. A empresa responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta licença.
24. Perante a Adema, a empresa é a responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha ocorrer na fase de operação.
25. A empresa deverá desativar as instalações implantadas, após o encerramento das atividades da usina de concreto asfáltico, encaminhando à Adema relatório de encerramento das atividades para análise, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do responsável.
26. Qualquer alteração e/ou ampliação na área e/ou atividades da empresa, deverá ser previamente apresentada à Adema para a respectiva avaliação.
27. Qualquer alteração na titularidade da empresa deverá ser comunicada à Adema para a devida atualização da licença.





PORTAL AMBIENTAL

adema



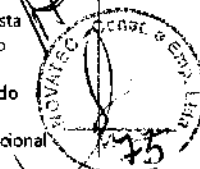
LICENÇA AMBIENTAL DA COM SUCESSO! VERIFIQUE SE AS INFORMAÇÕES SÃO VÁLIDAS!

**RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO****EMPRESA:** NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**C.N.P.J.:** 00338885000133**ATIVIDADE LICENCIADA:** para a atividade de Usina Fixa de Concreto Asfáltico, localizada na Rodovia BR 235, Zona Rural, no município de Nossa Senhora do Socorro, nas coordenadas UTM DATUM WGS 84 (N= 8796828 E = 701601).**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:**

RODOVIA BR 235, KM 02, ZONA RURAL, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, SE

**NÚMERO DA LICENÇA:** 59/2022**NÚMERO DO PROCESSO:** 2020/TEC/RL-O-0240**NÚMERO DO PARECER:** PT-27361/2022-0057**LICENÇA VÁLIDA ATÉ:** 7/2/2025**ESTA LICENÇA AUTORIZA A OPERAR INSTALAÇÕES E/OU EQUIPAMENTOS NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:**

- 1 - A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa adesiva à licença ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20m de largura por 0,90m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
- 2 - Esta Renovação de Licença de Operação substitui a Renovação Licença de Operação nº 146/2017, processo nº 2017/TEC/RL0-0090.
- 3 - A empresa deverá apresentar juntamente com o pedido de renovação da licença de operação os seguintes documentos: • Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar. • Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura. • Laudo de inspeção e manutenção da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo. • Comprovante de destinação da borra oleosa, provinda das limpezas da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente. • Comprovante de destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, provindo da(s) caixa(s) separadora(s) água/óleo e das trocas de óleo emitido por empresa devidamente licenciada no órgão ambiental competente. • Comprovante da realização dos serviços de limpeza e manutenção do sistema de tratamento dos despejos sanitários, efetuadas por empresa devidamente licenciada pela Adema. • Licença de operação das empresas fornecedoras de matérias-primas minerais.
- 4 - A empresa no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias deverá realizar análise isodinéica das chaminés da Usina Fixa de Fabricação de Asfalto visando verificar o atendimento dos limites estabelecidos pela Resolução Conama nº 436/11 e a Resolução Conama nº 03/90 e suas atualizações, encaminhando a Adema relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica - ART.
- 5 - A empresa deverá encaminhar anualmente os resultados das amostragens das chaminés da unidade de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulado de acordo com a Resolução Conama nº 03/90 e a Resolução Conama 436/2011 e as suas atualizações, em relatório técnico descritivo dos resultados obtidos, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica - ART.
- 6 - Os poluentes atmosféricos provenientes da atividade, não deverão conferir ao meio ambiente, concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº. 03/90.
- 7 - Adotar todas as medidas mitigadoras necessárias que minimizem as emissões associadas a todo processo produtivo.
- 8 - Os equipamentos destinados ao controle da poluição deverão ser adequadamente operados e sem interrupção, devendo ser observada sua necessária manutenção em períodos tais em que não haja geração de poluentes além dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
- 9 - Qualquer anomalia nos equipamentos do sistema de controle de poluição atmosférica deverá ser de imediato retirada a usina de operação, só retornando após as ações corretivas de manutenção e a sua normalização operacional.
- 10 - As matérias-primas (areia e pó de pedra) deverão ser mantidas cobertas com lonas para evitar o arraste eólico (ventos).
- 11 - A emissão de ruído proveniente da atividade deverá obedecer aos limites estabelecidos nas NBRs nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90 e suas atualizações.
- 12 - No momento que for identificada presença de efluentes oleosos na caixa separadora água - óleo, os citados efluentes deverão ser coletados e destinados para empresa devidamente licenciada para tal finalidade.
- 13 - Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser dispostos em recipientes adequados e destinados à coleta pública, não sendo permitida incineração, queima ao ar livre e disposição a céu aberto.
- 14 - Os resíduos perigosos gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser destinados para empresas devidamente licenciadas.
- 15 - Os óleos lubrificantes usados e/ou contaminados gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser acondicionados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, os quais deverão estar dispostos em bacia de contenção e em área coberta, sendo posteriormente encaminhados para destinação conforme Resolução Conama nº. 362/05.
- 16 - As empresas que efetuarem transporte dos produtos e resíduos perigosos, utilizados e gerados pela usina de concreto asfáltico deverão estar devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
- 17 - As matérias-primas de origem mineral a serem utilizadas pela usina de concreto asfáltico deverão ter procedência de jazida devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
- 18 - Os tanques de armazenamentos de CM30 e Composto Asfáltico de Petróleo (CAP) deverão permanecer instalados em bacias de contenção.
- 19 - Durante a operação da usina fixa de concreto asfáltico, o empreendedor deverá manter em suas dependências, cópias das licenças das empresas transportadoras de resíduos e produtos perigosos, das jazidas fornecedoras de matérias-primas, bem como desta Licença.
- 20 - O sistema de tratamento de efluentes sanitários implantado, composto de fossa séptica, filtro anaeróbico, wetland e irrigação deverá ser operado de maneira que não se perceba odor desagradável, presença de insetos e outros inconvenientes, bem como afastar possibilidade de poluição de quaisquer áreas.
- 21 - Deverá ser efetuada a manutenção das unidades que compõem os sistemas de tratamentos de efluentes sanitários de acordo com a frequência de limpeza necessária, objetivando garantir a eficiência do respectivo sistema.
- 22 - Qualquer situação de emergência relativa as suas atividades e ao lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença, deverá ser comunicada a Adema dentro de 24 horas seguintes ao fato, com descrição das causas e providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa da aplicação das penalidades cabíveis.
- 23 - A empresa responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta licença.
- 24 - Perante a Adema, a empresa é a responsável pela implementação do Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo acidente (intencional



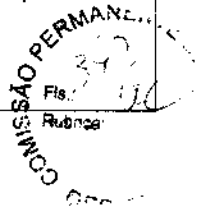
ou ocasional) que venha ocorrer na fase de operação.

25 - A empresa deverá desativar as instalações implantadas, após o encerramento das atividades da usina de concreto asfáltico, encaminhando à Adema relatório de encerramento das atividades para análise, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do responsável.

26 - Qualquer alteração e/ou ampliação na área e/ou atividades da empresa, deverá ser previamente apresentada a Adema para a respectiva avaliação.

27 - Qualquer alteração na titularidade da empresa deverá ser comunicado a Adema para a devida atualização da licença.

Voltar



*[Handwritten signatures and initials]*

A circular stamp from the Comissão Permanente de Licenças (CPL). The text around the perimeter reads 'COMISSÃO PERMANENTE DE LICENÇAS'. Inside the circle, there is a large handwritten number '76'.

CONCORRÊNCIA Nº 27/2022 – DER/SE

Atendimento ao subitem 7.2.3.1 alínea "h" – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS.

### DECLARAÇÃO

Declaramos que disponibilizaremos de imediato dos equipamentos mínimos necessários à execução do objeto de que trata o referido Edital:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	QUANT.
- Instalações do canteiro na área onde se encontra instalada a usina de asfalto e, o escritório do pe	1 unid
- Motoniveladora CAT 120H	1 unid
- Carregadeira de rodas de 1,72m <sup>3</sup> , 113 kw	1 unid
- Carregadeira de rodas de 3,00m <sup>3</sup> , 170 HP	1 unid
- Rolo de pneus autopropelido, pressão variável, MULLER, mod. AP-26, 136 HP	1 unid
- Rolo liso vibratório 127 HP	1 unid
- Trator de pneus, CBT, mod. 2105, 105HP	1 unid
- Caminhão distribuidor de betume cap.7000 L	1 unid
- Distribuidor de agregados autopropelido	1 unid
- Grupo Gerador de 200 kva	1 unid
- Tanque para armazenamento de asfaltos 30000 L	1 unid
- Usina de asfalto CIBER 60/80 t/h	1 unid
- Vibrocabadora de asfalto 49hp	1 unid
- Vassoura mecânica rebocável	1 unid
- Caminhão carroceria c/Munck 180hp	1 unid
- Caminhão basculante M. BENZ MOD. LK-1620/42, POT. 180 HP, CAP. 10/12 m <sup>3</sup>	6 unid
- Caminhão Carroceria, M. BENZ 140 HP 7T	1 unid
- Caminhão Tanque, M. BENZ, 188 kw 10000L	2 unid
- Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura	1 unid
- Betoneira c/carregador 600L	1 unid
- Placa vibratória DYNAPAC tipo CM-13	2 unid
- Serra circular (de bancada)	1 unid
- Veiculo Utilitário Pick-up, 90 HP	1 unid
- Laboratório completo para ensaios de solos, concretos e asfaltos	1 unid

Recife/PE, 29 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200  
415

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.12.27 08:39:54  
-03'96"





CONCORRÊNCIA Nº 27/2022 – DER/SE

Atendimento ao subitem 7.2.3.1, alínea "i" – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E DISPONIBILIDADE DO PESSOAL TÉCNICO.

### DECLARAÇÃO

Declaramos que disponibilizaremos de imediato do pessoal técnico especializado que se responsabilizará pela execução do objeto de que trata o referido Edital:

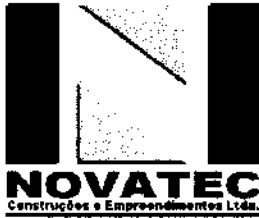
ITEM	NOME	ESPECIALIDADE/CARGO	TEMPO DE SERVIÇO
01	ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA CREA – RNP 180324912-9	Engenheiro Civil / Responsável Técnico e Residente	16 anos

Recife/PE, 29 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE  
ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415  
TEIXEIRA:83019200415

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE ALBUQUERQUE  
TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.12.27 08:41:14  
-03'00"





AO

DER/SE

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º Andar – Bairro José Conrado de Araújo  
Aracajú SE

Ref.: Concorrência nº 027.2022

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / OBRAS**

A NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.338.885/0001-33, sediada na Rua José de Alencar, 916, SL. 703, Ilha do Leite, Recife – PE, CEP: 50.070-475, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, DECLARA conhecer o local da execução dos serviços/obras, bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Recife/PE, 29 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE Assinado de forma  
ALBUQUERQUE digital por ALEXANDRE  
TEIXEIRA:830192 ALBUQUERQUE  
00415 TEIXEIRA:83019200415  
Dados: 2022.12.23  
07:54:08 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor  
RG: 4.133.677 SSP-PE  
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda  
CNPJ nº 00.338.885/0001-33





**Qualificação Econômica- Financeira**

- 7.2.4.1 A) – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
- CRC Certidão de Regularidade do contador
- 7.2.4.1 A.1) – Declaração do Regime de Tributação
- 7.2.4.1 B) – Certidão de Falência ou Concordata/ Processos PJE
- 7.2.4.1 C) – Comprovação da Garantia de Participação

X M @  
X [Signature] X





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1aWjxY3M0C9t10115y7IXg&chave2=divYHR0zXwA&CCK1FFd1w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD183019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

## TERMO DE ABERTURA BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial contém 11 (onze) folhas eletronicamente enumeradas de 1 a 11 e servirá para registro das operações efetuadas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada a Rua José de Alencar, nº. 916, sala 703 – Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33 e registrada na JUCEPE sob o NIRE – 26202333622 em 09/08/2016.

Recife (PE), 01 de janeiro de 2021.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº 49.9B.F4.S1.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 às 11:51:13 hs
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

-----  
**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

-----  
**Cristiano Breckenfeld**  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE – 017754/O-5  
Contador

*(Handwritten signatures and initials)*

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747





BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021  
 (Em reais - R\$)

<u>ATIVO</u>	<u>31.12.2021</u>	<u>PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</u>	<u>31.12.2021</u>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	3.677.417,79	Empréstimos e financiamentos	0,00
Contas a receber de clientes	6.821.515,54	Fornecedores e outras contas a pagar	4.675,24
Estoques	0,00	Salários e encargos sociais	552.697,73
Impostos a Recuperar	6.735.816,71	Obrigações tributárias	589.177,90
Outros Créditos	69.627.867,65	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>1.146.550,87</b>
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>86.862.617,69</b>		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Outros ativos financeiros	71.614,49	Empréstimos e financiamentos	0,00
imobilizado	2.985.771,05	outras obrigações	23.837.210,03
Intangível	1.896.967,97	<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>23.837.210,03</b>
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>4.954.353,51</b>	<b>Resultado Exrc Futuros</b>	<b>11.203.754,46</b>
		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
		Capital social	15.401.614,49
		Lucros acumulados	40.227.841,35
		Patrimonio líquido dos sócios	55.629.455,84
		<b>Total do patrimonio liquido</b>	<b>55.629.455,84</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>91.816.971,20</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>91.816.971,20</b>

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.S1.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
 Sócio-Administrador  
 RG. 4133677 - SSP/PE  
 CPF: 830.192.004-15

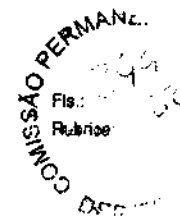
**Cristiano Breckenfeld**  
 CPF: 773.727.434-00  
 ID: 31877912 SDS/PE  
 CRCPE -017754/0-5  
 Contador

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022  
 Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622  
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 13438187307747



<http://assinador.pes.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4aM3XY3M0C0e10116y7fYg&chave2=blvYHkoC2XWAGXOK1fFD1w>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD | 83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021  
( Em reais - R\$)

<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>31.12.2021</b>
(-)Deduções da receita	30.761.154,09
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>1.332.317,29</b>
(-) Custo dos Serviços	29.428.836,80
	(13.255.519,11)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>16.173.317,69</b>
Despesas Operacionais	(918.877,21)
Despesas financeiras, liquidas	(1.148.309,80)
Outras (despesas) receitas operacionais, liquidas	3.601.074,50
<b>LUCRO ANTES DO IRPJ E DA CSL</b>	<b>17.707.205,18</b>
Imposto de Renda	(591.223,08)
Contribuição Social	(332.220,46)
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DIST LUCRO</b>	<b>16.783.761,64</b>
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>16.783.761,64</b>

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas  
b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.S0.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.  
c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;  
d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

**Cristiano Breckenfeld**  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE -017754/O-5  
Contador

*(Handwritten signatures and initials)*

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747



EMPRESA:  
C.N.P.J:

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em : 31/12/2021  
(em Reais - R\$)

ELEMENTOS PATRIMONIAIS	Capital Social	RESERVAS				Lucros/Prej. Acumulados	Total
		De Avaliação	Inc.Fiscal	Especial	Lucros		
Saldo Em 31/12/2020	15.401.614,49	2.885.345,00	0,00	0,00	9.917.712,75	10.641.021,96	38.845.694,20
Lucros Distribuídos							
Incorp. Capital C/Reservas							
Aporte Próprio							
Avaliação de Acervos Técnicos							
Incorporação com Lucros							
Ajustes de Exercícios Anteriores							
Resultado do Exercício						16.783.761,64	16.783.761,64
Saldo Em 31/12/2021	15.401.614,49	2.885.345,00	0,00	0,00	9.917.712,75	27.424.783,60	55.629.455,84

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas  
b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 às 11:51:13 hs.  
c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;  
d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira

Sócio-Administrador

RG. 4133677 - SSP/PE

CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld

CPF: 773.727.434-00

ID: 31877912 SDS/PE

CRCPE -017754/O-5

Contador

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1aWjYt3M0C9ci01i6y7E9gchave2=diVYHKotZxwAGXCK1fEdLw  
ASSINADO  
CRISTIANO BRECKENFELD | 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA	
	31.12.2021
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	23.444.079,71
(+/-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	16.783.761,64
(=) RESULTADO TOTAL DISPONÍVEL PARA DESTINAÇÃO	40.227.841,35
(-) RESERVA DE LEGAL	0,00
(-) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
(-) RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	0,00
(=) SALDO NO FINAL DO PERÍODO	40.227.841,35

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021

**Alexandre Albuquerque Teixeira**

Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

**Cristiano Breckenfeld**

CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE -017754/O-5  
Contador

*[Handwritten signatures and initials]*

25/04/2022

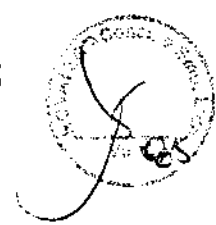
Certifico o Registro em 25/04/2022

Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622

Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 13438187307747



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXYM0C9t10i16r7fXyqchavez2=blvYHk0tZxwAGcKJ4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA



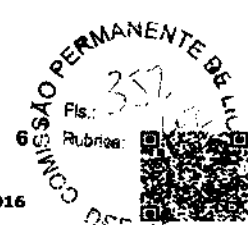
**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ - 00.338.885/0001-33

Nire: 26202333622

Data: 09/08/2016

Folha:



**Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2021 até 31/12/2021**

Descrição	Exercício Atual
<b>Atividades Operacionais</b>	<b>40.958.780,33</b>
Recebimento de Clientes	25.109.070,71
Recebimento / Remessas	12.666.657,29
Devolução de Despesas	3.183.052,33
<b>Pagamentos</b>	<b>(40.898.000,02)</b>
(-)Fornecedores	(30.620.653,71)
(-)Impostos	(5.487.336,56)
(-)Salários	(3.487.700,69)
(-)Juros	(1.124.229,29)
(-)Despesas Pagas	(178.079,77)
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais</b>	<b>60.780,31</b>
<b>Atividades de Investimento</b>	
Reconhecimento pela venda de Imobilizado	-
Pagamento pela compra de imobilizado	(83.983,20)
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento</b>	<b>(83.983,20)</b>
<b>Atividades de Financiamento</b>	
Aumento de capital	-
Empréstimo de longo prazo	-
Pagamento de dividendos	-
<b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento</b>	<b>-</b>
<b>Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>(23.202,89)</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior</b>	<b>3.700.620,68</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual</b>	<b>3.677.417,79</b>

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.FD.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

**Recife (PE), 31 de dezembro de 2021**

Alexandre Albuquerque Teixeira  
 C.P.F. (MF) - 830.192.004-15  
 ID: 4133677 SSP/PE  
 Sócio Administrador

Cristiano Breckenfeld  
 CPF: 773.727.434-00  
 ID: 31877912 SDS/PE  
 CRCPE -017754/O-5  
 Contador

*[Handwritten signatures and initials]*

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022  
 Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622  
 Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 13438187307747

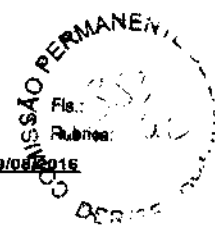


<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4mJxY3M0C9t10i16y7fXg8chav2=biVYH0tZXwAGXCKI4FDIw>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|93019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

**INDICADORES ECONÔMICOS-FINANCEIROS**

CNPJ: 00.338.885/0001-33

NIRE: 26202333622 DE: 09/08/2016



Declaramos, para os devidos fins, que os **INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS** da empresa **NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, calculados conforme abaixo, foram extraídos dos dados contábeis de seu **BALANÇO** de 31/12/2021

**ELEMENTOS DO BALANÇO:**

AC = Ativo Circulante.....	=	86.862.617,69
RLP = Realizável a Longo Prazo.....	=	71.614,49
PC = Passivo Circulante.....	=	1.146.550,87
PNC = Passivo não Circulante.....	=	23.837.210,03
PL = Patrimônio Líquido.....	=	55.629.455,84
AT = Ativo Total.....	=	91.816.971,20
Est = Estoques.....	=	

**ÍNDICES ECONÔMICOS:**

LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total
LP = Liquidez de Recursos Próprios
SG = Solvência Geral
ETI = Endividamento Total S/ Patr. Líquido
LS = Liquidez Seca

**FÓRMULAS E CÁLCULOS:**

LG = $\frac{(AC) + (RLP)}{(PC) + (PNC)}$	LG = $\frac{86.862.617,69 + 71.614,49}{1.146.550,87 + 23.837.210,03}$	= 3,48
LC = $\frac{(AC)}{(PC)}$	LC = $\frac{86.862.617,69}{1.146.550,87}$	= 75,76
ET = $\frac{(PC) + (PNC)}{(AT)}$	ET = $\frac{1.146.550,87 + 23.837.210,03}{91.816.971,20}$	= 0,27
LP = $\frac{(AC) - (PC)}{(PL)}$	LP = $\frac{86.862.617,69 - 1.146.550,87}{55.629.455,84}$	= 1,54
SG = $\frac{(AT)}{(PC) + (PNC)}$	SG = $\frac{91.816.971,20}{1.146.550,87 + 23.837.210,03}$	= 3,68
ETI = $\frac{(PC) + (PNC)}{(PL)}$	ETI = $\frac{1.146.550,87 + 23.837.210,03}{55.629.455,84}$	= 0,45
LS = $\frac{(AC) - (Est)}{(PC)}$	LS = $\frac{86.862.617,69 - 0,00}{1.146.550,87}$	= 75,76

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do livro Diário nº 38 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED sob o número 49.9B.F4.51.DF.FE.9F.7C.65.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de Dezembro de 2021

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE -017754/O-5  
Contador

*[Handwritten signatures and initials]*

Certifico o Registro em 25/04/2022  
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 13438187307747



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1aW1X13M0C9t10116y7EX3chavez2=blVYHk0cZxwAGXcK11Ffd1w>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ – 00.338.885/0001-33  
NIRE: 26202333622 de 09/08/2016.

COMISSÃO PERMANENTE  
Fls. 234  
Rubrica  
Folh



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=14aMjXy3M0C9t10i16y7fx&chave2=bi1vYHk0tZxwAGXCK14FD1w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 7272743400-CRISTIANO BRECKENFELD/83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2021 (constantes de 01.01.2021 a 31.12.2021):

**NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL:** A empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, é uma Sociedade constituída sob o tipo societário de Sociedade Empresária Limitada, de acordo com a legislação regente, e com sede, à Rua José de Alencar, nº 916, sala 703, Ilha do Leite, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, registrada no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33.

**NOTA 2: OBJETO SOCIAL:** A Sociedade tem como objeto social: AGRONOMIA, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE MANGUE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS EXECUÇÕES DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL, CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS. EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO. ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMPRA, VENDA E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR. REALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS COM BENEFÍCIOS TRANSPORTE DE CARGA E BENS EM GERAL. INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PRODUTOS DE REFINO DE PETRÓLEO EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

**NOTA 3: FORO:** Na cidade de Recife, no Estado do Pernambuco.

**NOTA 4: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** Pelo sócio: **ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, podendo praticar todos os atos de administração ordinária.

**NOTA 5: NATUREZA JURÍDICA:** É uma sociedade empresária limitada, empresa eminentemente prestadora de serviços, submetida a todos os regramentos da Lei de Regência, em especial a Lei nº 3.708, de 1919.

**NOTA 6: REGIME TRIBUTÁRIO:** Lucro Presumido, conforme as disposições e regramentos da Lei nº 9.249/1995, art.15, §1º, III, "a" e Lei nº 9.250/1995, art.40.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº 49.98.F4.51.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 às 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE – 017754/O-5  
Contador

*(Handwritten signatures and initials)*

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022  
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 13436187307747



NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ – 00.338.885/0001-33  
NIRE: 2620233622 de 09/08/2016.

COMISSÃO PERMANENTE  
Fis.: 255  
Rubrica:  
Folha: 01



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavevel=4a91x1Y1M0C9t101i6y7fg6chave2=biVYH0cTZMAGCKKi4FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD|83019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2021 (constantes de 01.01.2021 a 31.12.2021):

**NOTA 7: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:** A) A empresa, por não está legalmente desobrigada pela Legislação Regente, elaborou suas Demonstrações Financeiras e Contábeis, do exercício findo em 31.12.2021, observando os principais regramentos e práticas contábeis que nortearam a confecção das Demonstrações Financeiras em referência. B) Regime de Lucro Presumido C) As Demonstrações Contábeis na data base de 31.12.2021, foram totalmente elaboradas de acordo com os critérios e princípios consagrados e de contabilidade tradicional, usualmente aplicáveis, emanados todos da Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, e com as novas redações dadas pela Lei 11.638/2007, aplicáveis também às Sociedades Empresárias Limitada e pelas exigências determinadas pela Legislação do Imposto de Renda, e em especial, aos regramentos da Lei 8.981/95, Lei 9.065/95, Lei 9.249/95, Lei 9.250/95, Lei 9.316/96, Lei 9.430/96, Lei n° 9.532/97 e mais recentemente da Lei 9.718/98 e outros Instrumentos Legais e também, instrumentada por um plano de contas específico, que segrega todas as atividades e os resultados. D) Critérios Gerais de Avaliação: Durante o exercício social de 2021, a classificação dos ativo não circulante e passivo não circulante, obedeceu ao critério de se considerar como de curto prazo, os compromissos inferiores a 360 (trezentos e sessenta) dias, e os de longo prazo, por consequência e decorrência, só os que ultrapassam este prazo.

**NOTA 8: CONTAS A RECEBER:** As notas fiscais das prestações de serviços emitidas no decorrer do exercício, estão registrados nesta rubrica, ocasionando o saldo em 31.12.2021 no total de R\$ 6.821.515,45.

**NOTA 9: IMPOSTOS A RECUPERAR:** Os valores ora registrados nesta conta estão em função de sua natureza tributária, obedecendo a legislação pertinente, devido às retenções efetuadas pelos tomadores de serviços ao longo do exercício, totaliza R\$ 6.735.816,71 em 31.12.2021.

**NOTA 10: ALMOXARIFADO:** O saldo em 31.12.2021 ficou zerado em decorrência da movimentação ao longo do exercício.

**NOTA 11: OBRAS EM ANDAMENTO:** Há valores registrados no Ativo Circulante, a título das contas de participação em consórcios e SCP's, perfazendo um saldo total em 31.12.2021 de R\$ 69.380.130,91.

**NOTA 12: IMOBILIZADO:** Nesta conta foram contabilizados os bens na utilização dos serviços da empresa, registrados a valores de face à época de aquisição, totalizando um saldo em 31.12.2021 de R\$ 4.882.739,02 já deduzidos as amortizações e depreciações correspondentes.

**NOTA 13: OBRIGAÇÕES FISCAIS:** Sua composição seguiu o critério de competência emanadas pela emissão das notas fiscais de prestação de serviços, ficando um saldo a recolher em 31.12.2021 na ordem de: R\$ 589.177,90.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº 49.9B.F4.S1.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld  
CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE – 017754/O-5  
Contador

*(Handwritten signatures and initials)*

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022  
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 2620233622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 13438187307747



NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ – 00.338.885/0001-33  
NIRE: 26202333622 de 09/08/2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 356  
Rubrica: [assinatura]  
Folha: [assinatura]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1a8f7x13M0c9t101i6y7EXg6chaz2=diVYHk0z2XMACXCA14FDLm  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77372743400-CRISTIANO BRECKENFELD183019200415-ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2021 (constantes de 01.01.2021 a 31.12.2021):

**NOTA 14: OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS:** Neste grupo contempla as obrigações com empregados que foram registradas pelo critério de competência, tendo como base as informações da folha de pessoal levantadas ao longo do exercício, finalizando em 31.12.2021 um saldo de R\$ 552.697,73.

**NOTA 15: EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS:** O saldo em 31.12.2021 ficou zerado em decorrência da movimentação ao longo do exercício.

**NOTA 16: PESSOAS LIGADAS:** Nestas contas estão registrados os créditos com consórcio e SCP's de obras de engenharia civil, todos contabilizados seguindo suas emissões e realizações, tendo como saldo em 31.12.2021 o valor de R\$ 21.565.912,32.

**NOTA 17: PARCELAMENTO DE TRIBUTOS:** A empresa aderiu ao REFIS-RFB/PGFN conforme legislação vigente e a parcelamentos no âmbito federal de seus tributos em aberto naqueles órgãos, na eminência de sanar suas pendências com o erário federal. Estão desdobrados da seguinte forma: **PERT DEMAIS/PGFN – R\$ 9.690.632,44 e PERT PREVIDENCIARIO/PGFN – R\$ 2.905.132,52 totalizando em 31/12/2021 – R\$ 12.595.764,96.**

**NOTA 18: CAPITAL SOCIAL:** a) O Capital Social é R\$ 15.401.614,49.

**NOTA 19: DA RECEITA:** - É constituída pela receita operacional bruta na ocasião do recebimento da nota fiscal apuradas pelo regime de caixa.

**NOTA 20: DO RESULTADO:**- Foi apurado pelo regime de competência.

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº 49.9B.F4.S1.DF.FE.9F.7C.66.A2.6S.BE.F0.50.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

Alexandre Albuquerque Teixeira

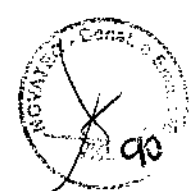
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

Cristiano Breckenfeld

CPF: 773.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE – 017754/O-5  
Contador

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022  
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 13438187307747





## TERMO DE ENCERRAMENTO BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço Patrimonial contém 11 (onze) folhas eletronicamente enumeradas de 1 a 11 e serviu para registro das operações efetuadas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada a Rua José de Alencar, nº. 916, sala 703 – Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33 e registrada na JUCEPE sob o NIRE – 26202333622 em 09/08/2016.

Recife (PE), 31 de dezembro de 2021.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas  
b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº. 39 com registro e autenticação eletrônicos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob o nº 49.9B.F4.S1.DF.FE.9F.7C.66.A2.65.BE.F0.S0.C4.F9.6B.2A.DF.D3-5 em 18/04/2022 as 11:51:13 hs  
c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado;  
d) A sociedade não possui auditoria independente.

-----  
**Alexandre Albuquerque Teixeira**  
Sócio-Administrador  
RG. 4133677 - SSP/PE  
CPF: 830.192.004-15

-----  
**Cristiano Breckenfeld**  
CPF: 737.727.434-00  
ID: 31877912 SDS/PE  
CRCPE – 017754/O-5  
Contador

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022  
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 13438187307747





TERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE REGISTRO  
Fls: 358  
Rubrica:

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	229331858 - 20/04/2022
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

#### MATRIZ

NIRE 26202333622  
CNPJ 00.338.885/0001-33  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022  
SOB N: 20229331858

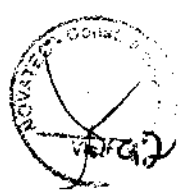
#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77372743400 - CRISTIANO BRECKENFELD - Assinado em 20/04/2022 às 16:35:58
Cpf: 83019200415 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA - Assinado em 20/04/2022 às 15:08:51

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

*d*  
*Q*  
*d*  
*d*  
25/04/2022

Certifico o Registro em 25/04/2022  
Arquivamento 20229331858 de 25/04/2022 Protocolo 229331858 de 20/04/2022 NIRE 26202333622  
Nome da empresa NOVATEC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 13438187307747



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CRISTIANO BRECKENFELD
REGISTRO.....	: PE-017754/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.727.434-**

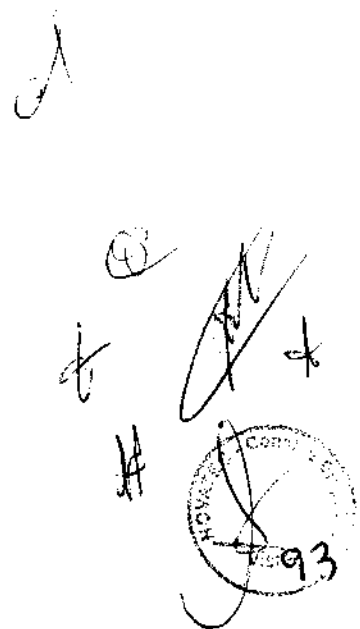
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 22/12/2022 as 10:04:59.

Válido até: 22/03/2023.

Código de Controle: 593730.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 593.





AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo  
ARACAJU/SE

Ref.: Concorrência nº 027.2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL**

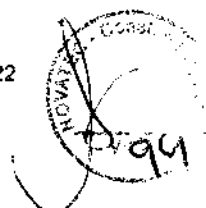
Em atendimento à determinação deste Edital, a **Novatec Construções e empreendimentos Ltda**, declara que é enquadrada no regime de lucro presumido.

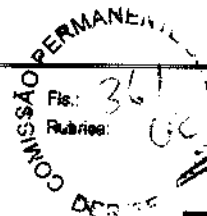
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Recife/PE, 29 de dezembro de 2022.

<b>ALEXANDRE</b>	Assinado de forma digital por ALEXANDRE
<b>ALBUQUERQUE</b>	ALBUQUERQUE
<b>TEIXEIRA:83019</b>	TEIXEIRA:83019200415
<b>200415</b>	Dados: 2022.12.23 07:58:11 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor  
RG: 4.133.677 SSP-PE  
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda  
CNPJ nº 00.338.885/0001-33





**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

**CERTIDÃO FALÊNCIA**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**  
Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL** no período de **10 (DEZ)** anos até a presente data, **não** encontrei **DISTRIBUÍDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** EM FACE DE:

**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 00.338.885/0001-33.**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

**ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 15 de DEZEMBRO de 2022, Por RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA

**DISTRIBUIDOR**

*[Handwritten signatures and initials]*





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DO RECIFE**

Fórum Dês. Rodolfo Aureliano, sito à Av. Dês. Guerra Barreto, nº 200  
Ilha do Leite, CEP 50080-900 – RECIFE – PE  
Fone/Fax: 81-31810058/31810048

COMISSÃO FISCAL  
Recife  
30/12

**CERTIDÃO DECLARATÓRIA**

Certifico a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Lei Complementar nº 100 de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, complementada pela Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, funcionam no Fórum da Capital três (03) Secretarias de Distribuição e Contadores. O primeiro tinha competência para distribuir os feitos criminais, os de competência das Varas de Sucessões e Registros Públicos, Acidentes de Trabalho, Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, bem como os relativos a Títulos de Créditos ou equivalentes, e os inventários com testamentos; O segundo Distribuidor da Capital, incumbia-se de distribuir os inventários sem testamento, os feitos da competência das Varas Cíveis, das Varas de Família e de Órfãos, Interditos e Ausentes e os das Varas de Assistência Judiciária; O Terceiro Distribuidor da Capital, tinha competência para distribuir os Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes as três (03) Secretarias dos Distribuidores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite – Recife - PE. Com o advento das Instruções Normativas, publicadas no Diário Judicial Eletrônico: nº 06 de 13/07/2015, DJe nº 124/2015, em 14/07/2015; nº 10 de 18/8/2015, DJe nº 171/2015, em 21/9/2015; nº 17 de 09/11/2015, DJe nº 203/2015, em 10/11/2015; nº 11, de 26/11/2013; nº 10, de 29/03/2016, DJe nº 59/2016, em 31/03/2016; nº 10 de 23/04/2021, DJe nº 80/2021, em 29/04/2021 e Ato TJPE nº 26, de 13/01/2021, DJe, nº 10/2021, em 15/01/2021, a distribuição dos processos de 1º grau da Comarca da Capital passaram a serem distribuídos obrigatoriamente pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, a partir da publicação das Instruções Normativas acima mencionadas. Certifico, ainda, que as buscas realizadas pelas Secretarias de Distribuição, abrange apenas os processos físicos distribuídos pelo Sistema de Judwin de 1º Grau. Certifico que a pesquisa dos distribuidores não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial Eletrônico, a qual é realizada automaticamente, nos termos do artigo 15, da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, em consonância com o artigo 5º. §§ 1º e 2º da Resolução nº 185/2013 - CNI. Certifico, finalmente, que não funcionam no Fórum da Capital os cartórios de protestos da comarca de Recife, os quais possuem endereços distintos. O certificado é verdade e dou fé. Recife, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois (2022), que vai assinada pela subscritora, conforme Portaria nº 038/09, publicada no Diário Oficial de Justiça nº 194, de 28.10.09.

MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA  
SECRETARIA DE APOIO A DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*  
96  
20.12.2022



Este documento foi assinado digitalmente por MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA

CPF: 030.410.110-00

Assinatura digitalizada em 20/12/2022 às 14:44:44 por MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA

Assinatura digitalizada em 20/12/2022 às 14:44:44 por MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA

20.12.2022 14:44





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 22/12/2022 10h07min

Data de Validade: 21/01/2023

Nº da Certidão: 01333817/2022

Nº da Autenticidade: Z4.H4.XH.UJ.L0

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Endereço Residencial: RUA JOSE DE ALENÇAR, 916

Bairro: ILHA DO LEITE

Inscrição Estadual:

Compl: SL 703

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

J  
A H E A



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 22/12/2022 10h08min

Data de Validade: 21/01/2023

Nº da Certidão: 01333835/2022

Nº da Autenticidade: 3G.QE.4D.LB.KM

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 00.338.885/0001-33

Endereço Residencial: RUA JOSE DE ALENÇAR, 916

Bairro: ILHA DO LEITE

Inscrição Estadual:

Compl: SL 703

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920229907750811266000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 1.851.965

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 29/12/2022 até 24hs do dia 29/12/2023.

DADOS DO SEGURADO

NOME: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA DE SERGIPE - DER/SE
ENDEREÇO: AV SAO PAULO 3005 - MATADOURO
CEP: 49.085-380 CIDADE: ARACAJU UF: SE
CPF OU CNPJ: 07.555.286/0001-10

DADOS DO TOMADOR

NOME: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua José de Alencar 916 Sala 0703 - Ilha do Leite
CEP: 50.070-475 CIDADE: RECIFE UF: PE
CPF OU CNPJ: 00.338.885/0001-33

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLANDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202028643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 49.021,00 - Quarenta e Nove Mil e Vinte e Um Reais
MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no EDITAL nº 27/2022.

Execução de serviços/obras de duplicação asfáltica na Rodovia SE-220, acesso à cidade de Aquidabã, com extensão de 1,31 km, no estado de Sergipe.

COBERTURAS CONTRATADAS

Table with 3 columns: COBERTURA, IMPORTÂNCIA SEGUurada, PRÊMIO LÍQUIDO. Row 1: Garantia Licitante, R\$ 49.021,00, R\$ 195,00.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

Table with 3 columns: CUSTO DO SEGURO, FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO, Valor, Vencimento. Rows include Prêmio Líquido (R\$ 195,00), Adicional de Fracionamento (R\$ 0,00), Custo de Apólice (R\$ 0,00), IOF (R\$ 0,00), Prêmio Total (R\$ 195,00).

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 22/12/2022 11:41:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço: No site, informe o Nº da Apólice: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: sob o nº do documento

Handwritten signature of João de Lima Neto, Diretor.

Handwritten signature of Ricardo Nassif Gregório, Diretor.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: ou através do QR Code.



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº 0306920229907750811266000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO  
PROPOSTA: 1.851.965

CONDIÇÕES ESPECIAIS

## SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

### 1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

### 3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

**4.1. Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

### 5. RATIFICAÇÃO:

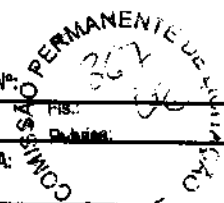
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

*[Handwritten signatures and stamps]*



**APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:	0306920229907750811266000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	1.851.965



**CLÁUSULAS PARTICULARES**

**CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO**

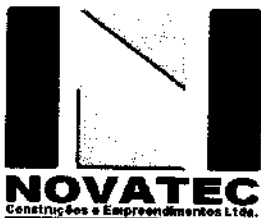
1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

*[Handwritten signatures and initials]*





## TERMO DE ENCERRAMENTO

ASSINEI E RUBRIQUEI TODAS AS PÁGINAS DESTE VOLUME  
NUMERADAS

DE 01 A 102

Recife/PE, 29 de dezembro de 2022.

**ALEXANDRE** Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
**ALBUQUERQUE** ALBUQUERQUE  
**TEIXEIRA:83019** TEIXEIRA:83019200415  
**200415** Dados: 2022.12.23  
08:05:03 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira  
Sócio/Diretor  
RG: 4.133.677 SSP-PE  
NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda  
CNPJ nº 00.338.885/0001-33

